



Diário Oficial "Arthur Viana"

0157

Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.234

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1992

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Procuradoria Geral de Justiça

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Do Gabinete Civil da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Transportes e Saúde Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Do Ministério do Exército - 8ª RM - 23 BDA INF SL

TOMADA DE PREÇOS E COMUNICAÇÃO

Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO

PÚBLICO - 004/92/9100

Da Tasa - Telecomunicações Aeronáuticas S/A.

AVISO DE EDITAL - LEILÃO Nº 002/92

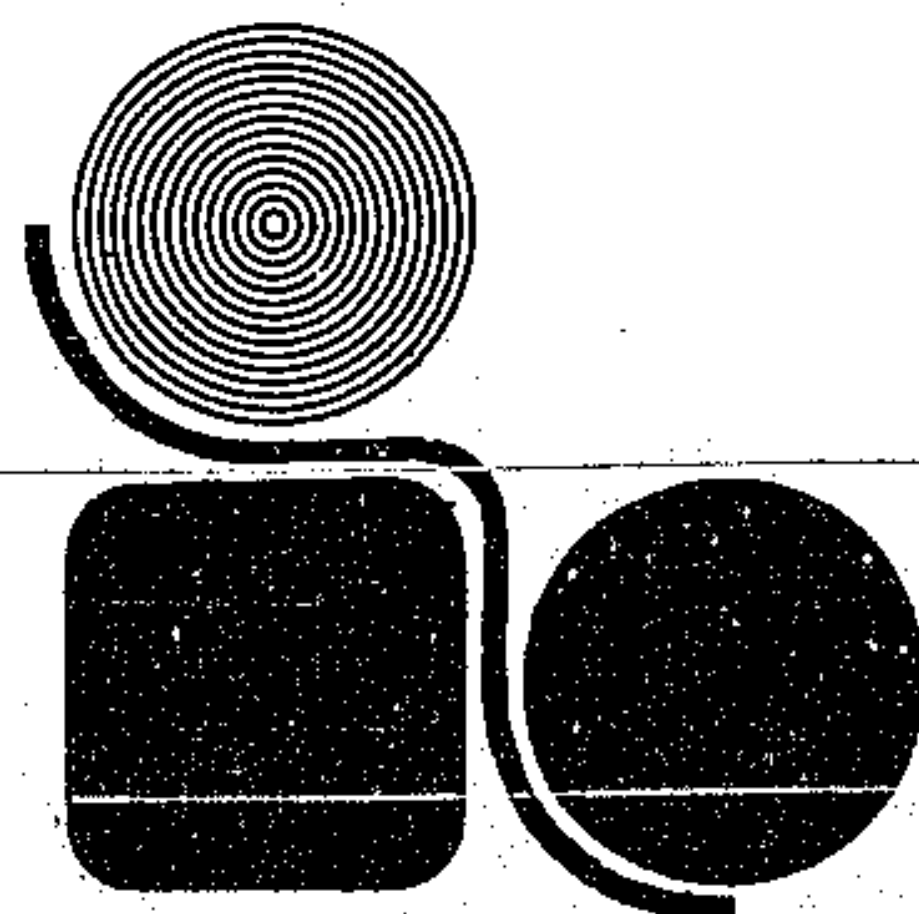
Da Telecomunicações do Pará S/A - Telepará

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

3 Cadernos

32 Páginas



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1166 DE 03 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2696/92-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, TITO DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº 0396320-012, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 15.03.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Junho de 1992

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0018404-9

PORTARIA Nº 1167 DE 03 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2662/92-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", até ulterior deliberação, os relacionados no anexo da presente Portaria, lotados na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de Origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1992

ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

ANEXO

CP92/0018396-4

- AIRTON COSTA, Agente de Portaria, matrícula nº 0031356-016, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C".
- AIDA ZULI SOUZA SOARES, Auxiliar Técnico, matrícula nº 0716154-013, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A".
- DARCILEI FERREIRA QUARESMA, Agente Administrativo, matrícula nº 0033235-010, Código GEP-SA-901.1, Classe "A".
- EUNICE DA CONCEIÇÃO LIMA VERAS, Agente de Portaria, matrícula nº 0032972-017, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A".
- JOSÉ NONATO COELHO FONSECA FILHO, Agente de Portaria, matrícula nº 0031356-016, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C".
- MANOEL DE JESUS NORDESTE CARVALHES, Agente de Portaria, matrícula nº 0031355-015, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A".

PORTARIA Nº 1174 DE 04 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2538/92-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", até ulterior deliberação, MARIO CARLOS PENA MOURÃO JUNIOR, matrícula nº 0716340-019, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 08.04.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Junho de 1992

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0018403-0

PORTARIA Nº 1158 DE 04 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, Considerando os termos do Proc. nº 0199/90-SEAD, Reg. nº 528/92-SEAD e 3385/92-SEAD,

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 13.02.92, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 0594, de 15.03.90, a VANDA MARIA ALBUQUERQUE DE CAMPOS, matrícula nº 0392146/010, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "D. Pedro II".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Junho de 1992

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0018395-6

PORTARIA Nº 0603 DE 25 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-officio", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, 109 §§ 1º e 2º, alínea da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 0614/92 e V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, itens I e II e 2º do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação da Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 2014, ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ, MF 0128422-028, pertencente a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.601 de 14.05.1992.

CP92/0018387-5

PORTARIA Nº 1162 DE 03 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Retificar os proventos do Subtenente PM RAIMUNDO LOBATO, MF 3356124-018, pertencente ao Quadro de Pessoal de Inativos da MPa, transferido a pedido, para a Reserva Remunerada pela Port. nº 0242 de 06.02.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1992

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0018388-3

PORTARIA Nº 1164 DE 03 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Retificar os Proventos do Subtenente PM BENEDITO FRAZÃO BORGES, MF 3373061-010, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Pará, transferido a pedido, para a Reserva Remunerada pela Port. nº 101 de 07.03.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1992

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0018380-8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe são conferidas pelo art. 32, item LIII do Regimento Interno e tendo em vista as deliberações do Egrégio Tribunal, em sessão de 28.5.92 e o que consta dos Processos TRT P-6622/91, P-161/89 e P-11.110/91, RESOLVE:

ATOS Ns 174 e 175 de 29.5.92 - NOMEAR, de acordo com o art. 9º, item I, combinado com o art. 10 da Lei 8.112/90, ROSÁRIA LANA DE OLIVEIRA LIMA, com lotação na JCJ de Marabá, e MARIA CLARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, com lotação em Belém, para exercerem o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, Código TRT-8A-AJ-023 A, NI.24, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, em vagas decorrentes, respectivamente, da demissão de Teodora Rocha Gaia Fernandes e da aposentadoria de Maria Eliza Franco Barbosa.

ATO Nº 176 de 29.5.92 - NOMEAR, mediante Ascensão Funcional, JOSEFA ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, TRT-8A-AJ-025 A, NI.27, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, TRT-8A-AJ-023 A, NI.28, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, para lotação em Altamira, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Janete Rodrigues da Silva. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(Fat. nº 10.009528, Reg. nº 10.009528, Dia: 05/06/92)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

21.05.92

(Nos. 2115 a 2179/92)

AC. Nº 2.115/92.

PROC. TRT ED 2089/92.

RELATOR : JUIZ ITAIR SILVA

EMBARGANTE : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS E OUTROS (05)

Advogada : Drª Ediléa Valério

EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Advogado : Dr. João Luiz Colares Sarmento

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEI. A interpretação da lei, pelo Juiz divergente da que sustenta a parte interessada, não autoriza embargos de declaração, já que do fato não resulta caracterizada omissão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los por não haver omissão a suprir.

AC. Nº 2.116/92.

PROC. TRT RO 55/91.

ORIGEM : MM. 3ª JCJ DE BELÉM

PROLATORA : JUIZA SEMIRAMIS FERREIRA

RECORRENTES: ANTONIO PAULO LIMA PEREIRA E OUTRO

Advogada : Drª Ediléa Valério e outros

RECORRIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado : Dr. Juarez R.S. de Mello e outros

EMENTA : Interpretação do art. 15 da Lei 7773/89. Sendo a reclamada empresa pública que explora atividade econômica, na forma do previsto no § 1º do art. 173 da CF/88, se equipara, para todos os efeitos, inclusive trabalhistas, às empresas privadas. O questionado art. 15 da mencionada lei ordinária reporta-se aos órgãos da administração direta, indireta ou fundacional não a empresas públicas. Os empregados da reclamada continuam sob o regime celetista e não foram beneficiados pelo regime único, nem pelo art. 19 do ADCT/88.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes Relator e Itair Silva, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Prolatá o Acórdão a Exmª Juíza Revisora.

AC. Nº 2.117/92.

PROC. TRT ED 2179/92.

RELATOR : JUIZ PEDRO MELLO

EMBARGANTES: ANTONIO DE MORAES BRAGA E OUTROS (08)

Advogado : Dr. Joaquim Vasconcelos

EMBARGADOS : APOSENTEC-PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A.

Advogado : Dr. Raimundo Benedito Conte

E

PRONORTE - CORRETORA DE PREVIDÊNCIA

PRIVADA LTDA (Litiscorrente)

EMENTA : Não havendo omissões a suprir, indeferem-se embargos de declaração.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por nada haver a esclarecer.

AC. Nº 2.118/92.

PROC. TRT RO 2552/89.

ORIGEM : MM. 1ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ PEDRO MELLO

RECORRENTE : COJAN ENGENHARIA S/A.

Advogado : Dr. Ophir F. Cavalcante Junior e outros

RECORRIDO : RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA

Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar e outros

EMENTA : As férias, sejam proporcionais, simples, em dobro ou gozadas, devem ser acrescidas de 1/3 do seu valor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir a parcela de ajuda de custo, mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 2.119/92.

PROC. TRT ED 2137/92.

RELATOR : JUIZ PEDRO MELLO

EMBARGANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Advogada : Drª Rosa MA Raimundo

EMBARGADO : HAROLDO FRANCISCO DE ASSIS

Advogado : Dr. Luiz Moda e outro

EMENTA : Não havendo o que esclarecer é de se rejeitar embargos de declaração.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por nada haver a esclarecer.

AC. Nº 2.120/92.

PROC. TRT ED 2207/92.

RELATOR : JUIZ PEDRO MELLO

EMBARGANTE : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Advogado : Dr. Benedito Maurício dos Santos

EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

Advogado : Dr. Antonio Pereira

EMENTA : Rejeitam-se embargos de declaração, quando não há omissões a suprir, principalmente quando protelatórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por nada haver a esclarecer e nem omissões a suprir e, por entender que o presente apelo é protelatório, condenar a embargante a pagar ao embargado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

AC. Nº 2.121/92.

PROC. TRT ED 2088/92.

RELATORA : JUIZA MARILDA COELHO

EMBARGANTE : EDSON RODRIGUES DA ROCHA

Advogado : Dr. Edilson Teixeira de Campos.

EMBARGADOS : BANCO DA AMAZÔNIA S/A.- BASA

Advogado : Dr. José Torquato de Alencar

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Advogado : Dr. Ophir Cavalcante Júnior.

EMENTA : Embargos parcialmente procedentes para suprir omissão no julgamento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes em parte provimento para, suprimindo a omissão existente na decisão, determinar que o adicional de produtividade incida sobre o ordenado, quinquênio e adicional de função comissionada além do 13º salário, todas as parcelas vencidas e vincendas.

AC. Nº 2.122/92.

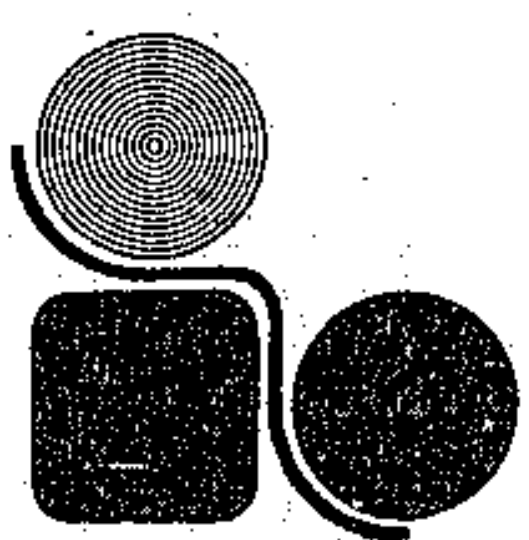
PROC. TRT ED 2236/92.

RELATORA : JUIZA MARILDA COELHO

EMBARGANTE : TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA.

Advogado : Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes

EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANS



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO V. LDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$- 85.313,00
Outros Estados e	
Municípios (Trimestral)	CR\$- 260.625,00
Publicações: Página co-	
mum, cada centímetro	CR\$- 46.875,00
Preço da Composição	
centímetro	CR\$- 5.250,00
Preço por página	CR\$- 9.281.250,00
Fotolito - centímetro	CR\$- 1.875,00

PREÇO DO EXEMPLAR C.R\$- 1.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs, excluindo-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

FÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Sérgio Victor S. Pinto e outra

EMENTA : Embargos de declaração opostos fora do prazo. Não conhecimento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer dos embargos de declaração, porque intempestivos.

AC. Nº 2.123/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 3525/91.

REMETENTE : MM. 8ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES

RECORRENTES-RECLAMANTES: ALUÍZIO DOS SANTOS FREITAS E OUTROS (05)

Advogada : Dra Ediléa R. Valério dos Santos e outros

RECORRENTE-RECLAMADA : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMANDO AÉREO REGIONAL

Advogado : Dr. Edison Messias de Almeida

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : JUSTICA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA. A Constituição Federal modificou completamente a sistemática da competência material da Justiça do Trabalho, incluindo a administração pública direta e indireta em relação a seus empregados, e deixou uma porta aberta para a inclusão de outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho (art. 114).

PLANOS ECONÔMICOS - PERDAS SALARIAIS
Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos contidos na legislação salarial editada pelo Governo Federal, naquilo que representam ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial.

IPC DE MARÇO/90 - INCORPORAÇÃO DEFINITIVA.

Inexistindo, como "in casu", lei que determine a reposição e incorporação do percentual aludido, tal há que ser deferido, em caráter definitivo, com reflexos nas verbas pleiteadas, legais e contratuais, com incidência de juros e correção monetária. O simples fato de a data-base dos servidores públicos federais ser em 1º de janeiro não traduz a existência de tal reposição, por isso que, neste particular, reforma-se a sentença que assim o entendeu.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, vencido o Exmº Juiz Vicente Fonseca, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar a preliminar de prescrição, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º, do art. 8º, do DL 2335/87, do inciso I, do art. 1º, do DL 2425/88, e dos artigos 5º e 6º, da Lei 7.730/89; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Nazer Nassar e José Severo, decretar a inconstitucionalidade do item II e do § 1º, do art. 2º, da Medida Provisória 154/90; face não haver alcançado a maioria absoluta de votos, foi desprezada a arguição de inconstitucionalidade do item II, e dos §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei 8030/90 e Portarias 191-A e 289/90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, vencidos os Exmºs Juizes Lygia Oliveira, Marilda Coelho, José Aires, José Teixeira, Vicente Fonseca e Hermes Tupinambá que acolhião; sem divergência, negar provimento à remessa de ofício e ao recurso voluntário e dar em parte provimento ao recurso dos reclamantes para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar a incorporação, sem limitação, do IPC de março/90 aos salários dos reclamantes, com as repercussões pleiteadas, mantida a decisão em seus demais termos.

AC. Nº 2.124/92.

PROC. TRT RO 3663/91.

ORIGEM : MM. 4ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ HERNES TUPINAMBÁ

RECORRENTES: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado : Dr. Fernando Facury Scaff e outros

DEDSON L. ANTUNES RIBEIRO VASCONCELOS

Advogado : Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outro

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : A mesma contagem de prazo para Embargos de Declaração deve ser utilizada para os outros recursos a que se refere o parágrafo único do artigo 465 do Código de Processo Civil.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Lygia Oliveira, conhecer do recurso manifestado adesivamente pelo reclamante; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Vicente Fonseca e José Aires, manter nos autos os documentos de fls. 243/250; sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de horas extras e consectários; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Vicente Fonseca e José Aires, reconhecer o direito à reclamada de apresentar comprovantes de pagamento da parcela objeto de compensação na fase de liquidação; por unanimidade, manter a decisão em seus demais

termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2.125/92.

PROC. TRT AI 2783/91.

ORIGEM : MM. 8ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA

AGRAVANTES : RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA E OUTROS-5

Advogado : Dr. Franklin R. da Silva e Outros

AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Advogado : Dr. Antônio Germano B. do Nascimento e Outro

EMENTA : A declaração firmada sob as penas da lei por procurador habilitado é válida para a concessão de isenção de custas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, por maioria de votos, vencidos o Exmº Juiz Vicente Fonseca, dar-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, conceder a isenção de custas requerida e, em consequência, determinar a subida do recurso ordinário.

AC. Nº 2.126/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 3703/91.

REMETENTE : MM. 1ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI

RECORRENTE-RECLAMADA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado : Dra. Waldise Melo

RECORRIDOS-RECLAMANTES : JOSÉ AGRIPIÑO DA SILVA MURTA NETO E OUTROS (02)

Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : Face a extinção do contrato de trabalho, com o advento da Lei nº 8.112/90, deve ser reconhecido o direito dos antigos servidores celetistas ao levantamento dos depósitos do FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.127/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 3497/91.

REMETENTE : MM. 2ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI

RECORRENTE-RECLAMADA: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUNAB

Advogado : Dra. Maria Amélia Ribeiro Oliveira e outros.

RECORRIDA-RECLAMANTE: SANDRA CARMEN DE MELO ALEN-CAR

EMENTA : Face a extinção do contrato de trabalho, com o advento da Lei nº 8.112/90, deve ser reconhecido o direito dos antigos servidores celetistas ao levantamento dos depósitos do FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares arguidas, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.128/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 3541/91.

REMETENTE : MM. 6ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI

RECORRENTE-RECLAMADA: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUNAB

Advogado : Dra. Maria Amélia R. de Oliveira e outros

RECORRIDA-RECLAMANTE: MARIA SYLVIA GUIHARÃES PIMENTA

EMENTA : Face a extinção do contrato de trabalho, com o advento da Lei nº 8.112/90, deve ser reconhecido o direito dos antigos servidores celetistas ao levantamento dos depósitos do FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares arguidas, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.129/92.

PROC. TRT RO 1942/91.

ORIGEM : MM. 5ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ AIRES

RECORRENTE : PESCA ALTO MAR S/A

Advogado : Dr. Haroldo Alves dos Santos

RECORRIDO : CLEMEUNTE PANTOJA TEIXEIRA

Advogada : Dra. Paula Mattos e outros

EMENTA : Comprovado nos autos que o pedido de demissão não externa a vontade própria do empregado, devem ser deferidas as verbas pleiteadas inerentes à dispensa sem justa causa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.130/92.
PROC. TRT RO 1832/91.

ORIGEM : MM. JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ AIRES
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTARÉM
Advogado : Dr. Antonio Eder J. S. Coelho.

RECORRIDA : ESBER & ESBER LTDA.

EMENTA : Não se conhece de recurso subscrito por advogado sem habilitação nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, por falta de habilitação de seu subscritor.

AC. Nº 2.131/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 2795/91.
REMETENTE : MM. 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ AIRES
RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogada : Drª Maria Santana da Luz Ferreira

RECORRIDOS-RECLAMANTES: CARMEN RAIMUNDA LIMA MOREIRA E OUTROS (05)
Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza e outro

EMENTA : A violação ao direito adquirido e ao princípio da irredutibilidade dos salários importa em declaração de inconstitucionalidade da norma transgressora.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Exmº Juiz Vicente Fonseca, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade dos artigos 59 e 60 da Lei nº 7.730/89; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.132/92.

PROC. TRT RO 2629/91.
ORIGEM : MM. 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ AIRES
RECORRENTE : MAURO MENEZES ENGENHARIA S/A.
Advogado : Dr. José Claudio M. de Brito Filho e outros

RECORRIDO : FRANCISCO GOMES DA SILVA
Advogado : Dr. Humberto Machado Mendonça

EMENTA : Considerada a irregularidade do depósito recursal, não se conhece do recurso por deserção.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Nazer Nassar, em não conhecer do recurso, porque deserto.

AC. Nº 2.133/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 1450/91.
REMETENTE : MM. 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ AIRES
RECORRENTE-RECLAMADA : UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM
Advogado : Dr. Edison Messias de Almeida e outro

RECORRIDA-RECLAMANTE: DIONILDES NAZARÉ CABRAL DO ROSÁRIO
Advogado : Dr. Francisco P. Brasil Filho e outra

EMENTA : Não havendo disciplina ou comportamento desidioso por parte da servidora, não há que se falar em suspensão disciplinar, impondo-se a anulação da punição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.134/92.

PROC. TRT RO 1592/91.
ORIGEM : MM. 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ AIRES
RECORRENTE : LÍLIO SILVA PINTO
Advogado : Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho

RECORRIDO : COMERCIAL EXPORTADORA TEVEL LTDA.
Advogado : Dr. Paulo Augusto Meira

EMENTA : Havendo período de trabalho interno na empresa e provado o horário do empregado, defer-se as horas extras de dezembro de 1989 a 26 de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para,

reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação onze horas extras semanais, no período de 19.12.89 a 26.03.90, com reflexos nas parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional, repouso semanal remunerado e FGTS mais 40%, a calcular em liquidação de sentença com juros e correção monetária. Mantida a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 2.638,04 sobre Cr\$ 100.000,00.

AC. Nº 2.135/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 3242/91.
REMETENTE : MM. JCJ DE ALMEIRIM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha

RECORRIDO-RECLAMANTE: ALCY LUCAS PINTO

EMENTA : ABANDONO DE EMPREGO. É inaceitável a tese do abandono de emprego somente arguida no recurso, sendo o reclamado revel e confesso quanto à matéria de fato por não ter comparecido em juízo para defender, em tempo oportuno.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 28 e 29, porque intempestivos; dar-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que as horas extras sejam calculadas à base de 25% até 4.10.88 e de 50% a partir de 5.10.88 até a rescisão, e que a multa diária por falta de devolução da CTPS seja cobrada, se for o caso, apenas na fase de execução do julgado, mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2.136/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 3634/91.
REMETENTE : MM. JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES: UNIÃO FEDERAL - Litisconsorte
Advogado : Dr. Moacir Mendes Sousa

MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL - 1º Reclamado
Advogado : Dr. Hilton Gonçalves Ribeiro e Outros

RECORRIDOS : ESTADO DO APAPÁ - 2º Reclamado
Advogado : Dr. Ismael Soares Pereira de Souza e Outros

GUIOMAR DE ALMEIDA BARBOSA-Reclamante

EMENTA : SOLIDARIEDADE. ANTIGO TERRITÓRIO FEDERAL DO APAPÁ.

Reconhece-se a solidariedade passiva da União Federal e do Município de Macapá. O Município, porque empregador direto, conforme anotação na CTPS da reclamante, e a União, porque assumiu os encargos trabalhistas, nos termos da Constituição de 1988, que transformou o antigo Território Federal no atual Estado do Amapá, empregador indireto. Ambos se beneficiaram do trabalho da demandante, por força de convênio para contratação de servidores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário da União, por falta de habilitação de seu subscritor; conhecer da remessa de ofício e do voluntário do Município, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; rejeitar as arguições de prescrição e de ilegitimidade de parte, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.137/92.

PROC. TRT ED 2287/92.
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTE : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogada : Dra. Elody Nassar de Alencar.

EMBARGADOS : HAYNARD-PINHEIRO DE MELO E OUTROS-08
Advogado : Dr. Miguel Gonçalves Serra.

EMENTA : EMBARGOS PROTETATÓRIOS. Aplica-se a multa legal quando se trata de embargos meramente protetatórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por nada haver a ser esclarecido no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos e, por considerá-los meramente protetatórios, aplicar ao embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, a cargo do embargante, em favor dos embargados, devidamente corrigida.

AC. Nº 2.138/92.

PROC. TRT RO 3673/91.
ORIGEM : MM. 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : ODEBRECHT PERFURAÇÕES LTDA
Advogado : Dr. Luiz Alberto Alcantara Cunha
RECORRIDO : RAIMUNDO CELSO RIBEIRO
Advogado : Dr. Jader Nilson da L. Dias e Outros

EMENTA : NULIDADE. VÍCIO DE CITACÃO. Provado o vício de citação para defesa da reclamada, anula-se o processo, inclusive a inicial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer do recurso; sem divergência, acolher a preliminar arguida, anulando o processo exclusivo a inicial, por vício de notificação inicial e, em consequência, determinar a baixa dos autos à MM. de origem a fim de que seja designada nova data para a audiência inaugural, com a regular instrução do processo e ulteriores de direito.

AC. Nº 2.139/92.

PROC. TRT ED 2286/92.
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO COR-REA S/A
Advogada : Dra. Rosa Maria Raimundo

EMBARGADO : GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

EMENTA : EMBARGOS PROTETATÓRIOS. Aplica-se a multa legal quando se trata de embargos meramente protetatórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por não haver obscuridade, contradição ou dúvida a serem sanadas, conforme os fundamentos e, por considerá-los meramente protetatórios, aplicar ao embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC em favor do embargado, devidamente corrigida.

AC. Nº 2.140/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 3099/91.
REMETENTE : MM. JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogada : Drª Rita Moitita Pinto da Costa

RECORRIDO-RECLAMANTE: JOSÉ MARIA DA SILVA

EMENTA : NOTIFICAÇÃO INICIAL. NULIDADE. REVELIA.

Quanto aos entes públicos, o prazo de vinte (20) dias de que trata o art. 19, inciso II, do Decreto-Lei nº 779, de 21.8.1969, ao referir-se ao art. 841, da CLT, deve ser contado entre a data da expedição da notificação inicial e a data da designação da audiência. Opera-se a preclusão se o reclamado deixa de comparecer à audiência para, em contestação, suscitar a inexistência ou nulidade da citação (art. 301, inciso I, do CPC, e art. 795, da CLT).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Itair Silva, rejeitar a preliminar de nulidade de processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.141/92.

PROC. TRT ED 2090/92.
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO COR-REA S/A
Advogada : Dra. Rosa Maria Raimundo

EMBARGADA : MARIA DE NAZARÉ MORAIS BRITO
Advogado : Dr. Raimundo Luiz Housinho Moda

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se, em parte, os embargos de declaração para suprir omissões relativas à fundamentação do V. Acórdão embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, acolhê-los, em parte, para suprir as omissões quanto aos motivos que levaram este Egrégio Tribunal a confirmar a r. sentença de 1º Grau relativamente às parcelas de diferenças salariais e consectários decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987 e de diferença de salário-família, nos termos dos esclarecimentos constantes da fundamentação.

AC. Nº 2.142/92.

PROC. TRT ED 2360/92.
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTE : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advogado : Dr. Gledson Antônio do Nascimento e outros

EMBARGADO : ELIAS CORRÊA PEREIRA
Advogado : Dr. Jefferson Lima Brito

EMENTA : REPRESENTAÇÃO TÉCNICA. A norma do art. 13 do CPC, que cuida da representação das partes, não se confunde com o disposto no art. 37 do mesmo Código, que trata da representação técnica pelo advogado, cuja atividade, em juízo, exige a apresentação do instrumento regular do mandato, sem o qual o recurso não pode ser conhecido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, porque não há nada a ser suprido ou modificado no V. Acórdão embargado.

AC. Nº 2.143/92.
PROC. TRT RO 3802/91.
ORIGEM : MM. JCJ DE TUCURUÍ
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : CAMARGO CORRÊA METAIS S/A
Advogada : Drª Ivana Maria Fonteles Cruz

RECORRIDA : IVANILDA SOUZA DA SILVA
Advogado : Dr. Júlio César Costa e Outros

EMENTA : I - SALÁRIOS. URP DE FEVEREIRO DE 1989.

Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais resultantes da URP de fevereiro de 1989.

II - SEGURO. DESCONTOS.
Inexistindo prova de expressa autorização de parte do empregado ou em norma coletiva da categoria, é ilegal o desconto salarial a título de seguro de vida pessoal ou em grupo (art. 462/CLT).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de julgamento "extra" e "ultra petita", por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade dos §§ 5º e 6º da Lei 7.730/89; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.144/92.
PROC. TRT ED 2357/92.
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.
Advogada : Dra. Rosa Maria Raimundo

EMBARGADO : ANTONIO MONTEIRO DANTAS

EMENTA : Rejeitam-se embargos declaratórios quando não há omissão no V. Acórdão embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir a omissão apontada no V. acórdão embargado.

AC. Nº 2.145/92.
PROC. TRT RO 2789/91.
ORIGEM : MM. SA JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS.
Advogada : Drª M.de Fátima de Oliveira e outras

RECORRIDA : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogada : Drª Iraci Vaz Lobato e outros

EMENTA : PLANO "BRASIL NOVO"
Por contrário aos princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salário, são inconstitucionais as disposições que implantaram, no Brasil, o denominado Plano "Brasil Novo". Nessas circunstâncias, o trabalhador tem direito à recomposição de seus salários pelo IPC de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelos Exmºs Juizes Relator e Vicente Fonseca, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar a preliminar de julgamento "extra petita", por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Nasser e José Severo, decretar a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da MP 154/90; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Haroldo Alves, Nasser Nasser e José Severo, decretar a inconstitucionalidade do item II e dos §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90 e Portarias 191-A e 287/90 do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, deferir aos substituídos as diferenças salariais vencidas e vincendas, FGTS, 13º salário, férias, repouso remunerado, quinquênios, anuênios e gratificações vencidas e vincendas, anotação das CTPS dos reajustes pedidos, mais juros e correção monetária, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas na quantia de Cr\$20.638,04, sobre Cr\$1.000.000,00.

AC. Nº 2.146/92.
PROC. TRT ED 2359/92.
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : RAIMUNDO PEREIRA RODRIGUES
Advogada : Dra. Mª José C. Cavalli e outra.

EMBARGADO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL-COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado : Dr. José Acreano Brasil e outros.

EMENTA : Não é a ementa do Acórdão que transita em Julgado, mas a sua parte dispositiva.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir contradição no V. acórdão embargado; determinar, apenas, que, da ementa do Julgado,

seja excluída a expressão "e de abril", por não corresponder ao decidido pela maioria desta Corte.

AC. Nº 2.147/92.
PROC. TRT ED 2245/92.
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : MOISES DOS SANTOS VASCONCELOS
Advogada : Drª. Cristina Souza e Outros

EMBARGADA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA
Advogada : Drª. Lúcia Seráfico de A. Carvalho e Outros

EMENTA : Não se conhece de embargos de declaração intempestivos e subscritos por pessoa sem identificação nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer dos embargos de declaração, porque intempestivos e subscrito por pessoa sem identificação nos autos.

AC. Nº 2.148/92.
PROC. TRT ED 2244/92.
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO

EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior

EMBARGADO : LISHAR FONSECA DE OLIVEIRA
Advogado : Dr. Raimundo Barbosa Costa e outro

EMENTA : Havendo omissão, devem ser acolhidos os embargos declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, acolhê-los para, esclarecendo a omissão apontada, declarar que as horas suplementares deferidas ao autor deverão incidir sobre os seus períodos de férias e folgas.

AC. Nº 2.149/92.
PROC. TRT ED 2356/92.
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Advogada : Drª. Rosa Maria Raimundo

EMBARGADO : LAZARO MIRA E OUTROS (02)
Advogado : Dr. Luis Moda e Outros.

EMENTA : Tendo omitido a conclusão do V. Acórdão a limitação para incidência da URP de fevereiro/89, deve essa omissão ser suprida através de embargos declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, acolhê-los em parte para esclarecer que, na conclusão do V. Acórdão, deve constar que a r. sentença de 1º Grau é reformada parcialmente, a fim de ser limitada a incidência da URP de fev/89 aos meses de fevereiro a dezembro daquele ano; manter a decisão em seus demais termos.

AC. Nº 2.150/92.
PROC. TRT ED 2358/92.
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado : Dr. Roberto Mendes Ferreira e Outros

EMBARGADO : BENEDITO ALFREDO SARDINHA FERREIRA
Advogado : Dr. José Cohen Silva

EMENTA : Havendo contradição entre os fundamentos e a conclusão do V. Acórdão embargado, acolhem-se os embargos declaratórios para que a providência seja tomada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, acolhê-los, para esclarecer a contradição apontada, excluir da condenação a parcela de aviso prévio e julgar totalmente improcedente a reclamação.

AC. Nº 2.151/92.
PROC. TRT ED 2347/92.
RELATOR : JUIZ HAROLD ALVES
EMBARGANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Advogada : Drª. Rosa Maria Raimundo

EMBARGADO : BENEDITO FRANCISCO CAVALCANTE

EMENTA : Não se conhece de embargos de declaração cuja petição não está assinada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer dos embargos de declaração, porque não assinados pela advogada que os redigiu.

AC. Nº 2.152/92.
PROC. TRT ED 2057/92.
RELATOR : JUIZ HAROLD ALVES
EMBARGANTE : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Advogado : Dr. Benedito M. dos Santos e outros

EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Dr. Antônio dos R. Pereira e outros

EMENTA : Acolhem-se parcialmente os embargos opostos, para que seja suprida uma das omissões apontadas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, acolhê-los em parte para, suprimindo a omissão apontada, declarar que o argumento relativo à inexistência de prova de opção pelo FGTS é matéria preclusa, pois trazida somente com o recurso.

AC. Nº 2.153/92.
PROC. TRT ED 2056/92.
RELATOR : JUIZ HAROLD ALVES
EMBARGANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Advogada : Drª. Rosa Mª Raimundo

EMBARGADO : LINO MAIA DA SILVA

EMENTA : Devem ser acolhidos em parte os embargos de declaração, para se retificar o índice de reposição do Plano Bresser, para 12,06%, dada a compensação do que foi concedido em convenção coletiva.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, acolhê-los em parte para, retificando a fundamentação do V. Acórdão, dizer que o percentual relativo ao Plano Bresser, que foi deferido, é de 12,06%.

AC. Nº 2.154/92.
PROC. TRT RO 2801/91.
ORIGEM : MM. JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNA

Advogado : Dr. Edilson Oliveira e Silva

ARLINDO SOARES PEREIRA

Advogado : Dr. Raimundo Duarte

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : SALÁRIOS. PLANOS ECONÔMICOS.
Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais expurgadas por diversos Planos Econômicos do Governo Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2.335/87, do inciso I do art. 1º do DL 2.425/88 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7.730/89; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Domênico Falesi e José Severo, decretar a inconstitucionalidade do item II do § 1º do art. 2º da MP 154/90; face não haver alcançado a maioria absoluta de votos, foi desprezada a arguição de inconstitucionalidade do item II e dos §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8.030/90 e Portaria 191-A e 289/90, vencidos os Exmºs Juizes Relator, Revisora, Solon Peralta, Semiramis Ferreira, Marilda Coelho e José Teixeira; sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e dar em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação as parcelas de diferenças salariais e consectárias, resultantes do resíduo inflacionário de junho/87 (de junho/87 a outubro/89), das URPs de abril/88 (de abril a julho/88) e de maio (de maio a outubro/88), da URP de fevereiro/89 (de fevereiro a dezembro/89), do IPC de março (até a rescisão), mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2.155/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 3705/91.
RENETENTE : MM. SA JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
Advogado : Dr. Edilson M. de Almeida e Outros

RECORRIDO-RECLAMANTE: SINTSEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogada : Drª Cleide H. Silva Avelar e Outros

EMENTA : F.G.T.S. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.
Rompo do vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor dos servidores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e a de ilegitimidade ativa "ad causam", por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91; no mérito, sem divergência, negar-lhe

provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.156/92.

PROC. TRT RO 3130/91.

ORIGEM : MM. JCJ DE ABAETETUBA

RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA

RECORRENTE : ADONIAS FRANCISCO DE SOUZA

Advogada : Drª Vilma Chavaglia e Outra

RECORRIDA : PRESCON-PRESTADORA DE SERVIÇOS DAS

COMUNIDADES UNIDAS S/C LTDA

Advogada : Drª Corina de Maria Frade Chaves

EMENTA : SALÁRIOS. PLANO COLLOR I.

Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, são devidas as diferenças salariais expurgadas pelo chamado Plano Collor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; vencidos os Exms Juizes Domênico Falesi e José Severo, decretar a inconstitucionalidade do item II, do § 1º do art. 2º da MP 154/90; face não haver alcançado a maioria absoluta de votos, foi desprezada a arguição de inconstitucionalidade do item II, dos §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8.030/90, vencidos os Exms Juizes Relator, Revisor, Semiramis Ferreira, Solon Peralta, Marilda Coelho, José Teixeira; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante os valores que forem apurados em liquidação de sentença pelo contador do Juízo, a título de adicional de insalubridade, incidência de horas extras, com a média devidamente apurada, diferença de multa de 40% do FGTS e diferenças salariais e consectários resultantes do IPC de março/90, juros e correção monetária, mantida a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$16.638,04 sobre Cr\$800.000,00.

AC. Nº 2.157/92.

PROC. TRT ED 1751/92.

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

EMBARGANTE : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES

Advogada : Drª. Suzy Elizabeth C. Koury

EMBARGADO : RAIMUNDO DE ASSIS ROCHA

Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar

EMENTA : Havendo omissão a suprir, acolhem-se os presentes Embargos de Declaração.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, acolhê-los para suprir a omissão apontada, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2.158/92.

PROC. TRT ED 2327/92.

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

EMBARGANTE : PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO

PARÁ-PRODEPA

Advogado : Dr. José Claudio M. de Brito Filho

EMBARGADO : ANTONIO LIMA SANTANA

Advogado : Dr. Antonio Pereira e Outros

EMENTA : Não havendo contradição no Acórdão embargado, rejeita-se os Embargos de Declaração.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los por não haver a contradição apontada e, por considerá-los meramente protelatórios, aplicar ao embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC.

AC. Nº 2.159/92.

PROC. TRT ED 2325/92.

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

EMBARGANTE : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO

DE AGRICULTURA

Advogada : Drª. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

EMBARGADO : GLADYS BEATRIZ MARTINEZ PIMENTEL E

OUTRA

Advogado : Dr. Haroldo Souza Silva e Outros

EMENTA : Rejeitam-se os embargos em que não há omissão a ser sanada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer dos embargos e, sem divergência, rejeitá-los por não haver omissão a ser sanada no v. Acórdão embargado.

AC. Nº 2.160/92.

PROC. TRT ED 2346/92.

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

EMBARGANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA

S/A

Advogada : Drª. Rosa Maria Raimundo

EMBARGADOS : RUIVALDO DE OLIVEIRA FREITAS E OUTRA

Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos

EMENTA : Acolhem-se os embargos para compensar o percentual de 14% do resíduo relativo,

a Plano Bresser, de 26,06%, mantida a decisão de primeira instância.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, dar-lhes provimento em parte para esclarecer que no resíduo inflacionário relativo ao Plano Bresser, de 26,06% deve ser compensado o percentual de 14% incorporado em novembro/87 aos salários da embargada Ruth Medeiros Rodrigues, por força de convenção coletiva de trabalho.

AC. Nº 2.161/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 1273/91.

REMETENTE : MM. 4ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

RECORRENTES: ADOLPHO MARTINS

Advogado : Dr. Miguel Gonçalves Serra.

ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA E ESTADO DE TRANSPORTES

Advogada : Dra. Zunilde Lira de Oliveira.

RECORRIDOS : OS MESMOS.

EMENTA : O empregado detentor de um cargo de confiança por 15 anos que retorna à função anterior com redução de salário, sem que seja provado em juízo a quebra da confiança ou outro motivo plausível, sofre alteração contratual, constituindo-se o ato do empregador em abuso de poder.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, manter a sentença quanto à parcela de honorários advocatícios, negando assim provimento ao recurso do reclamante; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Pedro Mello, negar provimento à remessa de ofício e ao recurso voluntário. Deferida justificativa de voto convergente a Exma Juiza Revisora.

AC. Nº 2.162/92

PROCESSO TRT RO 2114/91

ORIGEM : MM. JCJ DE MARABÁ

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

Advogada : Drª. Ana Luisa do A. Pereira e Outros

RECORRIDO : DJALMA FRAZZO UCHOA FILHO

Advogada : Drª. Ocilda Maria P. Nunes e Outros

EMENTA : Não se conhece de recurso deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

AC. Nº 2.163/92.

PROC. TRT R EX OFF 2600/91.

REMETENTE : MM. 5ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

RECLAMANTE : ANTONIO RITO DAS GRAÇAS TAVARES

Advogada : Dra. Ana Célia Pastana e outros.

RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Advogado : Dr. João Luiz C. Sarmento e outros.

EMENTA : A violação ao direito adquirido e ao princípio da irredutibilidade dos salários importa em declaração de inconstitucionalidade da norma transgressora.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, vencido o Exmº Juiz Revisor, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; do inciso I do art. 1º do DL 2425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, esclarecer que as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do Plano Bresser, devem ser apuradas no período de julho/87 a outubro/89; da URJ de abril/88 no período de abril a julho/88, da URJ de maio/88 no período de maio a outubro/88 e da URJ de fevereiro/89 no período de fevereiro a dezembro/89. Mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 2.164/92.

PROC. TRT RO 1921/91.

ORIGEM : MM. JCJ DE MACAPÁ

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

RECORRENTE : FUNDAÇÃO BRADESCO

Advogado : Dr. Marco Aurélio de Almeida Buarque

RECORRIDO : ORLAN LIMA FARIAS

Advogado : Dr. José Caxias Lobato

EMENTA : Não se conhece de recurso subscrito por advogado não habilitado nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, por falta de habilitação de seu subscritor.

AC. Nº 2.165/92.

PROC. TRT R EX OFF 2502/91.

REMETENTE : MM. JCJ DE BREVES

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

RECLAMANTE : ERNINIO DE FREITAS COSTA

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BAGRE-PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.166/92.

PROC. TRT RO 2580/91.

ORIGEM : MM. 7ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

RECORRENTE : PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogada : Drª. Glória Maroja e Outros

RECORRIDO : OSMAR LIMA MOTA

Advogado : Dr. Eliezer F. da Silva Cabral

EMENTA : A violação ao direito adquirido e ao princípio da irredutibilidade dos salários importa em declaração de inconstitucionalidade da norma transgressora.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.167/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 2140/91.

REMETENTE : MM. 7ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

RECORRENTE-RECLAMADA : FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA

DE ASSISTÊNCIA

Advogada : Dra. Martha Maria de Sena Fonseca.

RECORRIDO-RECLAMANTE: OLAVO BAHIA XAVIER JUNIOR

Advogado : Dr. João José Geraldo

EMENTA : Não há "locação de serviços" no contrato em que encontram-se delineados os elementos caracterizadores da relação empregatícia. O contrato de trabalho é um contrato realidade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, mandar desentranhar dos autos as contra-razões de fls. 93/95, porque juntadas a destempo; sem divergência, rejeitar as preliminares arguidas, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.168/92.

PROC. TRT R EX OFF 3100/91.

REMETENTE : MM. JCJ DE CAPANEMA

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

RECLAMANTE : OSCAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado : Dr. José Montenegro

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA

MUNICIPAL

Advogado : Dr. Antônio Navegantes

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.169/92.

PROC. TRT RO 3203/91.

ORIGEM : MM. JCJ DE ABAETETUBA

RELATOR : JUIZ JOSÉ AÍRES

RECORRENTES: ELZANO MODESTO RODRIGUES

Advogada : Drª. Vilma Chavaglia

EPC-ENGENHARIA PROJETO E CONSULTORIA LTDA

Advogada : Drª. Maria Franco

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : A violação do direito adquirido e ao princípio da irredutibilidade dos salários importa em declaração de inconstitucionalidade da norma transgressora.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes Domênico Falesi e José Severo, decretar a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, face não haver alcançado a maioria absoluta de votos, foi desprezada a arguição de inconstitucionalidade do item II e dos §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei

8030/90 e Portarias 191-A e 289/90, do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, vencidos os Exm^{os}. Juízes Relator, Revisor, Semiramis Ferreira, Lygia Oliveira, Marilda Coelho, José Teixeira, que acolhião, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do IPC de abril/90; manter a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2.170/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 2257/91.

REMETENTE : MM. 63 CJJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA

RECORRENTES: PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU E OUTRO

(Reclamantes)

Advogado : Dr. Tito E. V. do Couto e outros

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
(Reclamada)

Advogado : Dr. Glairson D. Figueiredo e outros

RECORRIDOS : OS MESMOS.

EMENTA : I - SALÁRIOS. PLANOS ECONÔMICOS. Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, normas dirigidas tanto ao Estado, enquanto legislador, como a toda a sociedade civil, em especial os empregadores, inclusive entidades estatais, devem ser asseguradas as diferenças salariais resultantes do resíduo inflacionário de Junho/87, da suspensão das URPs de abril e maio de 1988, do cancelamento da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90.

II - FGTS. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor dos reclamantes.

III - JUROS DE MORA.

Os juros de mora, em qualquer caso, são devidos a partir do ajuizamento da reclamação (art. 883 da CLT).

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando as preliminares argüidas, por falta de amparo legal; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Exm^o Juiz Relator, por falta de amparo legal, exceto quanto ao FGTS; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 1º do DL 2335/87; do inciso I do art. 1º do DL 2425/88; dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89; do item II do § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90 e do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91; sem divergência, negar provimento à remessa de ofício e ao recurso voluntário para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que os juros de mora em razão da isonomia salarial de que trata a Lei nº 7.596/87 sejam apurados a partir do ajuizamento da reclamatória, mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 2.171/92.

PROC. TRT ED 2091/92.

RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI

EMBARGANTE : DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA. (DISTAL)

Advogado : Dr. Deusdedit F. Brasil

EMBARGADO : RAMIRO BENTES

Advogado : Dr. José Paulo Queiroz.

EMENTA : Não havendo dúvidas, contradicções ou omissões a ser sanadas, não há que se acolher os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; por maioria de votos, vencidos em parte os Exm^{os} Juízes Semiramis Ferreira, Pedro Hello, Vicente Fonseca, Haroldo Alves e José Teixeira, negar-lhes provimento por não haver a acrescentar ou esclarecer no v. acórdão embargado.

AC. Nº 2.172/92.

PROC. TRT ED 1794/92.

RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI

EMBARGANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

Advogada : Dr^a. Rosa Raimundo

EMBARGADOS : DORIMAR RAMOS DOS SANTOS E OUTROS(5)

Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos

EMENTA : Esclarecendo aspecto que ficaram contraditórios no v. acórdão embargado, dá-se provimento aos embargos declaratórios para correção do equívoco ocorrido.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, acolhê-los para esclarecer que as parcelas devidas ao reclamante Flávio da Silva limitam-se às decorrentes do IPC de março/90, excluindo da decisão embargada as referências feitas à URP de fevereiro/89.

AC. Nº 2.173/92.

PROC. TRT R EX OFF 3417/91.

REMETENTE : MM. 63 CJJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES

RECLAMANTE : JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA.

Advogado : Dr. Manoel J. Monteiro Siqueira

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BELÉM-PREFEITURA MUNI-

CIPAL

Advogado : Dr. Loris Rocha Pereira Junior

EMENTA : JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA - DIREITO DE AÇÃO.

Tendo a Junta se considerado competente para apreciar e julgar o feito, até 05.07.89, data da promulgação da Lei 7.453/89, instituidora do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Belém, possui o reclamante o direito de ação nesta Justiça do Trabalho, pelos direitos adquiridos na vigência da relação de cunho contratual.

DEPÓSITOS DO FGTS.

A atual Constituição assegura o fundo de garantia do tempo de serviço como direito dos trabalhadores, independentemente de opção (art. 7º, III). São devidos, em consequência, os depósitos respectivos aquando da mudança do regime jurídico, de celetista para estatutário.

PLANO BRESSER/URP- FEV/89 - REAJUSTE

SALARIAL.

Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação do § 4º, do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 2335/87, e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89, porque representam ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajuste salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares argüidas, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º, do art. 8º, do Decreto-Lei 2335/87, e dos artigos 5º e 6º, da Lei 7730/89; e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.174/92.

PROC. TRT R EX OFF E RO 3528/91.

REMETENTE : MM. 33 CJJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES

RECORRENTE-RECLAMADA : UNIO FEDERAL - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Advogado : Dr. José Augusto T. Potiguar e outro

RECORRIDO-RECLAMANTE: SINDFAZ-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Advogada : Dra. Cleide H. Silva Avelar e outros

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. Extinto o contrato de trabalho com a mudança do regime jurídico, de celetista para estatutário, com base na Lei 8.112/90, é possível a liberação dos depósitos do FGTS pelo servidor público titular da conta vinculada, através de Alvará Judicial.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar argüida, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.162/91; e, sem divergência, negar-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.175/92.

PROC. TRT RO 2159/91.

ORIGEM : MM. 33 CJJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO

RECORRENTE : MARIA SÔNIA DE ARAÚJO

Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa e Outros.

RECORRIDO : REDE DE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Advogado : Dr. José Acreano Brasil e outros.

EMENTA : DESVIO DE FUNÇÃO

Inexiste desvio de função se não está provado que a reclamante exercia atividade diversa daquela para a qual foi contratada.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negou-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.176/92.

PROC. TRT ED 2000/92.

RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES

EMBARGANTE : ORLANDO MAUÉS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogado : Dr. Deusdedit F. Brasil

EMBARGADO : JOSÉ MARIA SANTANA

Advogado : Dr. Arnaldo Augusto Meira

EMENTA : Rejeitam-se os embargos de declaração opostos, por inexistir qualquer dúvida ou omissão a sanar. Por serem protelatórios, aplicável a multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los por inexistir qualquer dúvida ou omissão a sanar no v. acórdão embargado e, por considerá-los meramente protelatórios,

aplicar aos embargantes a multa prevista no parágrafo único do art. 538, do CPC.

AC. Nº 2.177/92.

PROC. TRT ED 1030/92.

RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES

EMBARGANTE : NORSEGEREL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Advogado : Dr. Célio Simões de Souza

EMBARGADO : CARLOS ALBERTO MACEDO DOS SANTOS

Advogada : Dr^a Olga Bayma

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Não havendo no v. Acórdão qualquer omissão ou contradição, rejeitam-se os embargos de declaração por falta de amparo legal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por não haver nenhuma omissão ou contradição no v. Acórdão embargado.

AC. Nº 2.178/92.

PROC. TRT DC 692/92.

PROLATOR : JUIZ RIDER BRITO

DEMANDANTE : SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGÊNCIAS DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ.

Advogado : Dr. Carlos Zalouth Júnior.

DEMANDADO : SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ.

Advogado : Dr. Gilberto P. Guimarães

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGÊNCIAS DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ E O DEMANDADO, SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL RECEBERÃO REAJUSTE SALARIAL, INCIDENTE SOBRE OS SALÁRIOS DE MARÇO DE 1991, NO PERCENTUAL DE 519,82 (QUINHENTOS E DEZENOVE INTEIROS E OITENTA E DOIS CENTÉSIMOS) EQUIVALENTE A VARIAÇÃO INTEGRAL E ACUMULADA DO INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR APURADA NO PERÍODO DE MARÇO DE 1991 A FEVEREIRO DE 1992, EM 03 (TRÊS) VEZES, DA SEGUINTE FORMA: 1ª PARCELA - 350% - SOBRE O SALÁRIO DE MARÇO DE 1991; 2ª PARCELA - 20% - APENAS A DIFERENÇA. SOBRE O SALÁRIO PAGO ATÉ 05.05.92; 3ª PARCELA - 14,78% - SOBRE O SALÁRIO PAGO ATÉ 05.05.92, COM A DIFERENÇA PAGA ATÉ O DIA 15.05.92. PARÁGRAFO PRIMEIRO - PRAZO DO PAGAMENTO - EM RAZÃO DESTA ACORDO ESTAR SENDO FIRMADO APENAS NA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 1992, A PRIMEIRA PARCELA DO REAJUSTAMENTO ACIMA PODERÁ SER PAGA ATÉ O DIA 05 DE MAIO DO ANO EM CURSO; A SEGUNDA PARCELA - APENAS A DIFERENÇA - PODERÁ SER PAGA ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 1992; E A TERCEIRA E ÚLTIMA PARCELA PODERÁ SER PAGA ATÉ O DIA 05 DE JUNHO DE 1992. NENHUMA PARCELA SOFRERÁ QUALQUER ACRÉSCIMO, CORREÇÃO OU MULTA, DESDE QUE PAGA NAS DATAS AGUI ESTABELECIDAS. PARÁGRAFO SEGUNDO - AOS PROFISSIONAIS ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE, FICA ASSEGURADO O REAJUSTE SALARIAL PROPORCIONAL, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO DO INPC CORRESPONDENTE AOS MESES TRABALHADOS, COMPENSADOS TODOS OS AUMENTOS E ANTECIPAÇÕES COMPULSÓRIAS OU ESPONTÂNEAS CONCEDIDAS NO PERÍODO. PARÁGRAFO TERCEIRO - COM O REAJUSTE CONCEDIDO NESTA CLÁUSULA, CONSIDERAM-SE REPOSTAS TODAS E QUAISQUER PERDAS SALARIAIS PORVENTURA HAVIDAS ENTRE MARÇO DE 1991 E FEVEREIRO DE 1992. PARÁGRAFO QUARTO - COM OS REAJUSTAMENTOS PREVISTOS NESTA CLÁUSULA, AS PARTES DÃO POR CUMPRIDOS OS REAJUSTES DETERMINADOS PELA LEI Nº 8.222/91, ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO DE 1992. CLÁUSULA II - HORAS EXTRAS - AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, TAL COMO DEFINIDAS EM LEI, SERÃO REMUNERADAS COM UM ACRÉSCIMO DE 100% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. CLÁUSULA III - ADICIONAL NOTURNO - O TRABALHO REALIZADO EM HORÁRIO NOTURNO COMPREENDIDO ENTRE AS 22 HORAS DE UM DIA E 5 HORAS DO DIA SEGUINTE, SERÁ REMUNERADO COM UM ADICIONAL DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. CLÁUSULA IV - ANUÊNIO - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS PUBLICITÁRIOS UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO ANUÊNIO, NO VALOR DE 1% DO SALÁRIO-BASE, PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO AO MESMO EMPREGADOR. CLÁUSULA V - RETORNO DE TRABALHADOR ACIDENTADO - FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR ACIDENTADO E APENAS A ESTE, ESTABILIDADE DE 60 DIAS, CONTADA DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, DURANTE O QUAL NÃO PODERÁ SER DEMITIDO, SALVO POR MOTIVO DISCIPLINAR, TÉCNICO OU FINANCEIRO. CLÁUSULA VI - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O EMPREGADO DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA NOS TRINTA DIAS QUE ANTECEDEREM A DATA-BASE DA CATEGORIA FARÁ JUS A UMA INDENIZAÇÃO ADICIONAL, EQUIVALENTE A 30 DIAS DE SUA REMUNERAÇÃO NA DATA DA DISPENSA. CLÁUSULA VII - UNIFORMES - QUANDO O USO FOR OBRIGATÓRIO, AS EMPRESAS FORNECERÃO GRATUITAMENTE, PELO MENOS DOIS UNIFORMES POR ANO AOS SEUS EMPREGADOS. CLÁUSULA VIII - AUXÍLIO FUNERAL - EM CASO DE FALECIMENTO DE QUALQUER EMPREGADO, A EMPRESA OBRIGA-SE A FORNECER À FAMÍLIA DO FALECIDO UMA VERBA DENOMINADA "AUXÍLIO-FUNERAL" NO EQUIVALENTE A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO

681TO. CLÁUSULA IX - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL - NO MÊS DE ABRIL DE 1992, AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL, DESDE QUE ASSOCIADOS À SUA ENTIDADE DE CLASSE, A TÍTULO DE TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 5% DO SALÁRIO-BASE, O QUE ESTÁ DEVIDAMENTE APROVADO POR ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, CUJO MONTANTE REVERTERÁ A ESTE. PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS EMPREGADOS QUE NÃO CONCORDAREM COM O DESCONTO PODERÃO REQUERER SUA DEVOLUÇÃO, MEDIANTE SIMPLES PETIÇÃO DIRIGIDA À ENTIDADE SINDICAL, DIRETAMENTE OU POR VIA POSTAL, ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA, NÃO SENDO ADMITIDOS REQUERIMENTOS PREPARADOS OU ENCAMINHADOS PELOS SETORES DE PESSOAL DAS EMPRESAS. PARÁGRAFO SEGUNDO - OS VALORES APURADOS PELOS DESCONTOS PREVISTOS NESTA CLÁUSULA E OUTROS PORVENTURA EXISTENTES EM FAVOR DA ENTIDADE OBREIRA DEVERÃO SER DEPOSITADOS PELAS EMPRESAS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADO DO PAGAMENTO FEITO PELO EMPREGADO OU DO DESCONTO EFETUADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SOB PENA DE MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO), NA CONTA CORRENTE Nº 504.658-5, DA AGENCIA CÍRIO-BELÉM, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REMETENDO TAMBÉM EM 10(DEZ) DIAS AO SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS A RELAÇÃO NOMINAL E DOS VALORES DESCONTADOS OU RECEBIDOS DE SEUS EMPREGADOS, ACOMPANHADA DE CÓPIA DA RESPECTIVA GUIA DE RECOLHIMENTO AUTENTICADA PELO BANCO. CLÁUSULA X - MULTA - FICA ESTABELECIDO UMA MULTA DE CR\$30.000,00(TRINTA MIL CRUZEIROS) EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA EMPRESA, EMPREGADO OU SINDICATO, A SER PAGA PELO INFRATOR, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA. CLÁUSULA XI - CONTRACHEQUE - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO COM TIMBRE DE IDENTIFICAÇÃO, DISCRIMINANDO AS VERBAS QUE ACRESÇAM OU ONEREM O SALÁRIO, ALÉM DO VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS. CLÁUSULA XII - MENSALIDADE SINDICAL - OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO OBREIRO SERÃO FEITOS DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESDE QUE AS EMPRESAS SEJAM NOTIFICADAS E AUTORIZADAS POR ESCRITO PELO EMPREGADO QUE SOFRERÁ O RESPECTIVO DESCONTO, ESPECIFICANDO CLARAMENTE O VALOR DO DESCONTO. CLÁUSULA XIII - DATA-BASE - FICA MANTIDA A DATA-BASE DA CATEGORIA NO DIA 10 DE MARÇO, VIGORANDO A PRESENTE SENTENÇA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1993. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADA PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE CR\$2.638,04 SOBRE CR\$100.000,00.

AC. No 2.179/92.

PROC. TRT DC 788/92.

RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

RELATOR : JUIZ RIDEI BRITO
DEMANDANTE : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CO-
MÉRCIO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ E
AMAPÁ.

Advogado = Dr. Jader Nilson da Luz Dias.

DEMANDADA : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

Advogados : Dr. Manoel Marques Neto e outro

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E AHAPÁ E A DEMANDADA,

COMERCIO DO ESTADO DO PARA, NOS
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARA, NOS
SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL
- OS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PERTENCENTES A
CATEGORIA PROFISSIONAL INORGANIZADA EM SINDICATO
DE 1º GRAU SERÃO REAJUSTADOS EM 1º DE MARÇO DE
1992 PELO PERCENTUAL DE 450%, APLICADO SOBRE OS
SALÁRIOS PERCEBIDOS EM MARÇO DE 1991, JÁ INCLUIDO
NO REFERIDO PERCENTUAL A REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS
PERDAS SALARIAIS. 51º - O REAJUSTE ACIMA
ESPECIFICADO SERÁ APLICADO APENAS SOBRE OS
SALÁRIOS FIXOS OU PARTES FIXAS DE REMUNERAÇÃO.
52º - AOS EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS 1º DE MARÇO
DE 1991 O REAJUSTE DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA
SERÁ EFETIVADO DE ACORDO COM OS ÍNDICES DA
SEGUINTE TABELA:

MES/ANO	PERCENTAGEM %
ABRIL/91.....	428,20
MAIO/91.....	395,12

JUNHO/91.....347,74
JULHO/91.....298,38
AGOSTO/91.....244,56
SETEMBRO/91.....198,01
OUTUBRO/91.....146,12
NOVEMBRO/91.....74,59
DEZEMBRO/91.....56,74
JANEIRO/92.....24,47
FEVEREIRO/92.....11,92

539 - AS EMPRESAS TERÃO PRAZO PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA REFERENTE A ESTE REAJUSTE ATÉ O MÊS DE ABRIL DE 1992. 540 - AS EMPRESAS QUE CONCEDERAM O REAJUSTE DE 600% DETERMINADO NA ÚLTIMA DATA-BASE DE FORMA PARCELADO, ISTO É, COMO EXPRESSO NO ACORDO CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 1991, INCIDIRÃO O PERCENTUAL DE 450% DISPOSTO NO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA, SOBRE JUNHO DE 1991. 555

- OS EMPREGADOS EM EMPRESAS OU ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE TERÃO SUAS RELAÇÕES DE TRABALHO REGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA II - COMISSÕES AJUSTADAS - OS EMPREGADORES OBRIGAM-SE A ESPECIFICAR NO CONTRATO DE TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS COMISSONISTAS A COMISSÃO AJUSTADA. CLÁUSULA III - QUEBRA DE CAIXA

CONCRETIZADO O EFETIVO DESLIGAMENTO DA GESTANTE, PARA FINS DE SUA CONTINUAÇÃO NO EMPREGO. CLÁUSULA XII - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - FICA VEDADO O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA AOS EMPREGADOS QUE JÁ TENHAM TRABALHADO ANTERIORMENTE NA MESMA EMPRESA E NA MESMA FUNÇÃO, POR PRAZO SUPERIOR A UM ANO. CLÁUSULA XIII - SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO E ÁGUA POTÁVEL - AS EMPRESAS PROVIDENCIARÃO EM SEUS ESTABELECIMENTOS, BEBEDOUROS OU EQUIVALENTES DE ÁGUA POTÁVEL, BEM COMO SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, QUANDO SEUS EMPREGADOS FOREM DE AMBOS OS SEXOS. CLÁUSULA XIV - CARTAS DE REFERÊNCIA - AS EMPRESAS SERÃO OBRIGADAS A FORNECER CARTAS DE REFERÊNCIA AOS SEUS EMPREGADOS DESPIDIDOS, QUANDO A DEISSÃO OCORRER A PEDIDO OU SEM JUSTA CAUSA, SE SOLICITADA PELO INTERESSADO. CLÁUSULA XV - DELEGADOS SINDICAIS - OS DELEGADOS DO SINDICATO PROFISSIONAL DESIGNADOS PARA REPRESENTÁ-LO, EM NÚMERO DE UM PARA CADA MUNICÍPIO DO ESTADO, TERÃO ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO À EMPRESA EMPREGADORA, ATÉ A DATA DE SUA DESTITUIÇÃO PELA DIRETORIA DA ENTIDADE. CLÁUSULA XVI - UNIFORMES GRATUITOS - QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO, AS EMPRESAS FORNECERÃO GRATUITAMENTE, PELO MENOS DOIS UNIFORMES POR ANO AOS SEUS EMPREGADOS. CLÁUSULA XVII - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI - QUANDO OS SERVIÇOS FOREM REALIZADOS EM CONDIÇÕES INSALUBRES E QUE EXIJAM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAIS COMO AQUELES REALIZADOS EM DEPÓSITO DE CARGA PESADA, ALMOXARIFADOS EM IDENTICAS SITUAÇÕES E CÂMARAS E, AINDA, OUTROS DEFINIDOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS SOBRE A ESPÉCIE, COMPROMETEM-SE OS EMPREGADORES A FORNECER, GRATUITAMENTE, TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDO PELAS REFERIDAS NRS. CLÁUSULA XVIII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, NOS QUAIS CONSTEM OS SALÁRIOS RECEBIDOS, HORAS EXTRAS, COMISSÕES, ADICIONAIS, DESCONTOS ESPECIFICADOS, ALÉM DE OUTROS TÍTULOS QUE ACRESCAM DO ONEREM A REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA XIX - EMPREGADOS ESTUDANTES/FALTAS ABONADAS - CONSIDERAM-SE ABONADAS AS FALTAS DOS EMPREGADOS ESTUDANTES, QUANDO DECORRENTES DE COMPARECIMENTO ÀS PROVAS ESCOLARES PRESTADAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU RECONHECIDO, DESDE QUE AVISADO O EMPREGADOR COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS DA REALIZAÇÃO DA PROVA E COMPROVADO POSTERIORMENTE. CLÁUSULA XX - DESCONTO DE CHEQUES SEM FUNDOS - AS EMPRESAS NÃO PODERÃO DESCONTAR DE SEUS EMPREGADOS CAIXAS, VENDEDORES E BALCONISTAS, O VALOR DE MERCADORIAS PAGAS COM CHEQUES DEVOLVIDOS POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS, OU OUTRO MOTIVO, DESDE QUE OBEDECIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA EMPRESA. CLÁUSULA XXI - DIA DO COMERCÍCIO - PARADAR AO COMERCÍCIO UMA COMPENSAÇÃO PELA PASSAGEM DO SEU DIA, COMEMORADO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE - AOS EMPREGADOS OPERADORES DE CAIXA QUE TRABALHAREM EM EMPRESAS QUE DESCONTAM DIFERENÇAS EM DINHEIRO, A MENOR, FARÃO JUS A UM ADICIONAL DE Cr\$10.000,00, CORRIGIDO PELA POLÍTICA SALARIAL. CLÁUSULA IV - SALÁRIO MISTO - OS EXERCENTES DAS FUNÇÕES DE BALCONISTA, VENDEDOR E VENDEDOR-BALCONISTA, QUE PERCEBEREM COMISSÕES, TERÃO SALÁRIO FIXO CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, Cr\$96.000,00, REAJUSTÁVEL DE ACORDO COM A POLÍTICA SALARIAL DO GOVERNO, GARANTIDA A REMUNERAÇÃO TOTAL NUNCA ABAIXO DO SALÁRIO FIXO AQUI DISPOSTO. CLÁUSULA V - HORAS EXTRAS - AS PRIMEIRAS DUAS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS COM ACRÉSCIMO DE 50% E AS DEMAIS PERMITIDAS POR LEI

COM 60% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. CLÁUSULA VI - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O EMPREGADO QUE FOR DESPEDIDO, SEM JUSTA CAUSA, ATÉ 30 DIAS ANTES DA DATA-BASE PARÁ JUS À INDENIZAÇÃO ADICIONAL DE UM MÊS DE SALÁRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CLÁUSULA VII - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O SALÁRIO DO EMPREGADO SUBSTITUTO SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE A SUBSTITUIÇÃO NÃO SEJA MERAMENTE EVENTUAL. CLÁUSULA VIII - QUINHÊNIOS - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR QUINHÊNIOS DE SERVIÇO NA MESMA EMPRESA, IGUAL A 5% DO SALÁRIO PROFISSIONAL, ATÉ O MÁXIMO DE 35%, DEVENDO ESTE MONTANTE INTEGRAR A REMUNERAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. PARÁGRAFO ÚNICO - AS VANTAGENS DESTA CLÁUSULA SUBSTITUEM IDÊNTICO ADICIONAL CONSTATANTE DO ACÓRDO 3.187/64, DO TRT/8ª REGIÃO, ORIGINÁRIO DO PROCESSO TRT CD 165/64, CLÁUSULAS IX E XVI. CLÁUSULA IX - EMPREGADO ACIDENTADO - O EMPREGADO AFASTADO DO SERVIÇO POR ACIDENTE DE TRABALHO TERÁ ESTABILIDADE NO EMPREGO POR 60 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CLÁUSULA X - EMPREGADO QUE RETORNA DO SERVIÇO MILITAR - SERÁ ASSEGURADA GARANTIA DE EMPREGO, ATÉ 60 DIAS, AO EMPREGADO QUE RETORNAR DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO. CLÁUSULA XI - EMPREGADA GESTANTE - À EMPREGADA GESTANTE SERÁ ASSEGURADA ESTABILIDADE PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 10, II, "B", DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. §1º - A EMPREGADA QUE RECEBER AVISO PRÉVIO DEVERÁ, NO CURSO DO MESMO, APRESENTAR ATTESTADO MÉDICO COMPROBATÓRIO DA GRAVIDEZ, DEVENDO A EMPRESA TORNAR SEM EFEITO DITO AVISO PRÉVIO. §2º - EM SENSO INDENIZADO O AVISO PRÉVIO, A COMPROVAÇÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ANTERIOR DEVERÁ SE EFETUAR ANTES DE SER, CADA ANO, AS EMPRESAS VINCULADAS À CATEGORIA ECONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NÃO ABRIÇAR SUAS PORTAS NA QUARTA SEGUNDA-FEIRA DO MÊS DE OUTUBRO. PARÁGRAFO ÚNICO - FICA EXCLUÍDA A EFICÁCIA DA PRESENTE CLÁUSULA NO QUE DIZ RESPEITO ÀS EMPRESAS ESTRANHAS AO RAMO, REPRESENTADAS PELO SINDICATO PATRONAL, PARTICIPANTES DESTA ACORDO, ASSIM COMO EM RELAÇÃO ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO INTERIOR DO ESTADO. CLÁUSULA XXII - RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E FGTS - AS EMPRESAS ESTABELECIDAS ORA DO ESTADO DO PARÁ FICAM OBRIGADAS A RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS, REFERENTES AOS EMPREGADOS E EMPREGADORES, NO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, ONDE TENHAM FILIAL OU REPRESENTAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO - POSSUINDO A EMPRESA VÁRIAS FILIAIS NO ESTADO DO PARÁ, OS RECOLHIMENTOS DE QUE TRATAM ESTA CLÁUSULA PODERÃO SER CENTRALIZADOS EM BELÉM. CLÁUSULA XXIII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - AS EMPRESAS ABRAÇADAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL INORGANIZADA, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO A QUE SE REFERE O INCISO IV DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, NO PRIMEIRO MÊS DE VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3% DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS ASSOCIADOS OU NÃO À FEDERAÇÃO, SENDO QUE A PARTIR DO SEGUNDO MÊS DE VIGÊNCIA DA ALUDIDA SENTENÇA A IMPORTÂNCIA SERÁ EQUIVALENTE A 1% DA REMUNERAÇÃO MENSAL PARA TODOS OS EMPREGADOS ASSOCIADOS OU NÃO À FEDERAÇÃO PROFISSIONAL. PARÁGRAFO ÚNICO - O DESCONTO TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO PRÓPRIO FORNECIDO PELA FEDERAÇÃO E EM QUALQUER HIPÓTESE ATÉ 10 DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO. CLÁUSULA XXIV - MULTA - FICA ESTIPULADA A MULTA NO VALOR DE 10% DO SALÁRIO PROFISSIONAL POR EMPREGADO, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, A SER PAGA PELA PARTE QUE DESCUMPRIR QUALQUER CLÁUSULA DESTA SENTENÇA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 619, COMBINADO COM O ART. 622 DA CLT. CLÁUSULA XXV - VIGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 1992, TERMINANDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1993. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE CR\$2.638,04 SOBRE CR\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Belém, 21 de maio de 1992.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de
Arquivações e Jurisprudência

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MARADÁ

QF. NO JCI-M-428/92 SE.

Marabã, 20 de maio de 1992

-A Considerações Suprinas
do Exmo. Sr. Cel PM Comt
Genl da PMPA
Em, 22-05-92

EXM9 Sr. Colonel,

nos autos do processo nº JGJ-M-439/91, entre partes: JUAREZ SOARES RIBAS, exequente e, TRANSHARA-SIMARA TRANSP. LTDA, executada, te-
nho a fineza de informar a V. Exa. que, os autos do processo supra possui "Uma Área de Terra localizada neste Município na localidade de Escada Alta, com uma área de 3.160 ha. 56a. Sôca., à margem es-
querda do Igarapé Tauarizinho e 18 km fora da Rodovia PA-150, dis-

tanta de Marabá aproximadamente 48 km, pertencente à execução da obra", penhorada por este MM. Juízo para garantia de créditos trabalhistas.

Ocorre Exa., que o referido imóvel por encontrar-se abandonado, foi invadido por dezenas de pessoas que

Do exposto acima, solicito a V. Exa. que colabore com esta Justiça Especializada no sentido de determinar a diligência ao local informado a fim de obstar a invasão do bem, cujo domínio e posse acha-se penhorado nesta Justiça.

Carta de podermos
com sua prestimosa colaboração, subscrevo-me

Atenciosamente,

DOUTORA ELIZABETH FÁTIMA N. MACIEL
 Juíza do Trabalho, Presidente da
 JCS-Maranhã

Exmº Sr.
Coronel JOÃO HERMENEGILDO SALES NEVES

Bibliothek der Stad "Arbeiter Vienna"



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0165

CADERNO 2

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.234

BELEM - SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1992

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 062/92-CCG, DE 29 DE MAIO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao servidor MARIO OSVALDO CORREIA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.06.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de maio de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022557-8

PORTARIA Nº 063/92-CCG, DE 29 DE MAIO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao servidor ALAUDIO DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 06.07 a 04.08.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de maio de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022616-7

PORTARIA Nº 066/92-CCG, DE 29 DE MAIO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao servidor JOCELINDO FRANCIS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.07.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de maio de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022568-3

PORTARIA Nº 068/92-CCG, DE 29 DE MAIO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, a servidora DIANA HELEN SANTOS D'OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 08.07 a 06.08.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de maio de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022560-8

PORTARIA Nº 070/92-CCG, DE 01 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, a servidora SELMA PANTOJA DAMASCENO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 05.06 a 04.07.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 01 de junho de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022576-4

PORTARIA Nº 072/92-CCG, DE 01 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao servidor AGENOR MOREIRA FONSECA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01.07 a 30.07.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 01 de junho de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022584-5

PORTARIA Nº 064/92-CCG, DE 29 DE MAIO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar MARIA TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA, servidora do IPASEP, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pelo servidor ALAUDIO DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo de Assessor DAS-011.4, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 06.07 a 04.08.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de maio de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022600-0

PORTARIA Nº 065/92-CCG, DE 29 DE MAIO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar ROSELMA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pelo servidor MARIO OSVALDO CORREIA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.06.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de maio de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022592-6

PORTARIA Nº 067/92-CCG, DE 29 DE MAIO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar EDILENA MARIA COLARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pelo servidor JOCELINDO FRANCIS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.07.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de maio de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022582-9

PORTARIA Nº 069/92-CCG, DE 29 DE MAIO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar MARCELO S. DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pela servidora DIANA HELEN SANTOS D'OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 08.07 a 06.08.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de maio de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022574-8

PORTARIA Nº 071/92-CCG, DE 01 DE JUNHO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar a servidora EULÁLIA ROMANA DA PAIXÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pela servidora SELMA PANTOJA DAMASCENO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 05.06 a 04.07.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 01 de junho de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022629-9

PORTARIA Nº 061/92-CCG, DE 28 DE MAIO DE 1992
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios);

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 2.721 de 15 de maio de 1992, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

RESOLVE:
Conceder 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde, ao servidor JOSÉ FERREIRA LOBATO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 11.03 a 08.06.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 28 de maio de 1992.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0022621-3 (G. REG. Nº 41579)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Contrato de prestação de serviços de Recuperação de Central de Ar Condicionado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Primac - Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. Objeto: O presente contrato tem por objeto a recuperação de Centrais de Ar Condicionado, localizadas no prédio sito à Rua D. Pedro I nº 668 de propriedade da Contratante, abaixo relacionadas e com as seguintes especificações: Central nº 39021 - 15TVA - Central nº 39020 - 15 TVA - Central nº 39022 - 15 TVA - Central nº 39023 - 15 TVA - Bombas KSB Tipo 65-26 - Torre Vigência: 01 de junho de 1992 a 15 de julho de 1992. Valor Global: Cr\$ 46.868.000,00 (Quarenta e seis milhões oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros) Dotação Orçamentária - 17.101 - Coordenação Geral e Funcionamento do sistema Fazendário - 2063 - Outros Serviços e encargos - 3132.

Nota de empenho nº 201555 de 29.05.92
Secretaria de Estado da Fazenda
Primac - Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
2ª CÂMARA PERMANENTE

CP92/0022613-2

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 16/06 para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso "Ex-Offício" nº 766 em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal - Contribuinte INAJÁ PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A. Insc. Est. nº 15.073.624-0, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da 2ª Câmara Permanente do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO, 04 de junho de 1992.

ODETE DE SOUZA CARDOSO

Secretaria da 2ª Câmara Permanente

CP92/0022597-7

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 177 de 02.06.92 - CONCEDER, 120 (Cento e Vinte) dias de Licença-Maternidade, à funcionária

LUCIETE LAGO SOUZA, lotada na 3ª Região Fiscal/Marabá, no período de 30.03.92 a 28.07.92.

PORT. Nº 179 de 03.06.92 - CONCEDER, Salário-Família à funcionária TÂNIA GOMES PEREIRA BRAGA, Agente Administrativo, lotada no DGA/DAC-Serviço de Finanças para 01 (um) dependente abaixo discriminado, a partir do mês de Junho/92.

- RINALDO LEON GOMES PEREIRA

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA

CP92/0022589-6

Deleg. Reg. da Fazenda Estadual 1.ª R.F. GABINETE DO DELEGADO

AVISOS AOS CONTRIBUINTES

Pelo presente ficam notificados os Srs. Contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no horário de expediente, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal (Assistência Técnica - sala 51, 1º andar), no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de tratarem de assunto de seu interesse e responsabilidade junto a esta Repartição, ressaltando que o não comparecimento, no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas e providências disponíveis, em defesa da Fazenda Estadual:

15.001.275-6 AUTO SÃO JOSÉ LTDA
15.051.079-9 LOJAS CAPRI LTDA
15.100.877-9 MAPAN COMÉRCIO INDÚSTRIA IMP.E EXP.LTDA
15.104.996-3 MACEDO IND. E COM. METALURGICA LTDA
15.106.144-0 CAPRI MODAS LTDA
15.002.380-4 AMÉLIA SAKAMOTO FIGUEIREDO
15.051.008-0 CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
15.064.503-1 TEOFILO PANTOJA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
15.080.000-2 MACOR MADEIRAS DO PARÁ LTDA
15.085.307-6 ESTÂNCIA GUAMÁ LTDA
15.094.572-8 FEIRA DA AMZÔNIA LTDA
15.100.819-1 ATACADISTA DE ESTIVAS BRASIL LTDA
15.105.767-2 C.C.CARDOSO
15.107.039-3 JORGE G SANTOS
15.110.286-4 IRMÃOS FONSECA LTDA
15.114.731-0 R C COSTA CALÇADOS
15.117.126-2 A.S.CAMPELO
15.117.958-1 CARDIESEL SERVIÇOS E PEÇAS S.O.S.LTDA
15.120.494-2 HOBBY MAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
15.122.102-2 COMÉRCIO DE ESTIVAS FLUTUANTE LTDA
15.123.282-2 LIGUE PIZZA COMÉRCIO LTDA

15.123.667-4 M. FIGUEIRÓ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 15.125.636-5 AFONSO MENRIQUES DE PAIVA PARAENSE
 15.125.643-8 NORTE ELETRIC COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
 15.129.088-1 BELMICRO INFORMÁTICA LTDA
 15.131.173-0 COMERCIAL CHAPADÃO LTDA
 15.131.551-5 FRANCISCO CARLOS HALUM JACOB
 15.134.552-0 ENAL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ LTDA
 15.135.222-4 ADNIR SARMENTO PINTO
 15.136.161-9 ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA
 15.136.747-7 BARBAGELATA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 15.139.415-6 J V MELO E CIA LTDA
 15.139.950-6 INDÚSTRIA DE LAMINADOS E PORTAS DO PARÁ LTDA
 15.140.298-1 AOCAR REPRESENTAÇÕES
 15.049.079-2 MALU COMÉRCIO LTDA
 15.142.991-0 MERCADINHO DO PARENTE LTDA
 15.144.283-5 ALCANAVE TRANSPORTE NAV. E COMÉRCIO LTDA
 15.144.374-2 ITALBRAZ COMERCIO EXP. E IMP. LTDA - COMEXIM
 15.144.993-7 H N CARVALHO
 15.146.286-0 CRUZ DE MALTA COM DE MADEIRAS LTDA
 15.148.070-2 AUTO PEÇAS NOVAUTO LTDA
 15.148.518-6 CLEVER LÚCIO NOBRE SANTOS
 15.151.528-0 MADEIREIRA RACIONAL LTDA
 15.154.784-0 D.M.PINHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 15.154.977-0 JORGE C ARAÚJO
 15.155.989-9 BANNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 15.156.098-6 ARAÚJO CORRÊA E CIA LTDA
 15.156.843-0 CARLOS ANDRÉ ABUD SALIBA
 15.157.718-8 ENAU COM E CARPINTARIA NAVAL LTDA
 15.157.737-4 SUPERMERCADO COLUMBIA LTDA
 15.159.316-7 D A S PARAENSE
 15.159.746-4 B G DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
 15.160.506-8 IAN DANIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 15.161.810-0 ANDRADE E SÁ LTDA (DISTRIBUIDORA ANDRADE)

D.R.F.E. - 1ª REGIÃO FISCAL - Belém, 04 de junho de 1992


 MIGUEL JOAQUIM PACHECO ALVES
 Delegado Regional - 1ª R.F.

CP92/0022581-0

(Fat. nº 10.009521, Reg. nº 10.009521, Dia: 05/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 68 DE 04 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE: CONCEDER suprimento de fundo no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no elemento de despesa 3132, para atender despesas no Núcleo Regional de Santarém, no mês de junho/92, em nome do Sr. NELSON DE MELO ALVES, Coordenador Regional da SEVOP, em Santarém.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
 CP92/0022573-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 67 DE 29 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES MANOEL LAURINDO DA COSTA, MÊ DICO, E ORLANDO FERREIRA DA SILVA FILHO, ENFERMEIRO, PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRO, COM A FINALIDADE DE APURAR O ENUNCIADO NO MEM. 106/92 DA DIREÇÃO DO 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
 EM 29 DE MAIO DE 1992.

PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO
 CP92/0022566-7

(Fat. nº 10.009524, Reg. nº 10.009524, Dia: 05/06/92)

REPUBLIÇÃO

Port. 0834/27.05.92 Transferir, a pedido a partir de 04.05.92, MARIA AUGUSTA DA ROCHA, Enfermeira da UBS.II/Santa Luzia, para a Unidade de Referência de Especialidades/Reduto, com 40 h. semanais.

Port. 0828/27.05.92 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 06.04.92, CLEIDE MONTENEGRO OLIVEIRA, Assistente Social, da UBS.II/Inhangapi, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.232/03.06.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 04 de junho de 1992.in.


 PROSSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora da DCCS/DRH

CP92/0022565-9

REPUBLIÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ELINEY DE JESUS BARBOSA DE ARAÚJO
 LOTAÇÃO: Unidade de Reabilitação Física
 CARGO: Auxiliar de Reabilitação
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO : 02.04. a 01.10.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.193/06.04.92
 CP92/0022558-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: JAMIL YOUSSEF

LOTAÇÃO: 2º Centro Regional de Saúde

CARGO: Odontólogo

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 01.06. a 01.12.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no

Diário Oficial nº 27.231/02.06.92

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0018375-1

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do Diário Oficial nº 27.231/02.06.92, o seguinte Contrato Administrativo:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: NILO ALVES DE ALMEIDA

LOTAÇÃO: Diretoria Operacional

CARGO: Médico

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

PRAZO: 01.06. a 01.12.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

SALÁRIO: Cr\$ 837.509,53

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0018374-3

(Fat. nº 10.009523, Reg. nº 10.009523, Dia: 05/06/92)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

DIVISÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS

ALTERAR

- PORTARIA Nº 171/92-GD, DE 15.05.92, ALTERAR, DE COMUM ACORDO, OS TERMOS DA PORTARIA Nº 513/92-DG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA JACOB, DE 01 A 30.01.92, DE 01 A 30.07.92 E DE 01 A 30.12.92, PARA 01 A 30.01.92, DE 01 A 30.07.92, E DE 02 A 31.05.92.

AUTORIZAR CP92/0018367-0

- PORTARIA Nº 214/92-DG, DE 28.05.92, AUTORIZAR, A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE ANDRADE, COZINHEIRA, LOTADA NA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA-HSE, NO HORÁRIO DE 13:00 HS ÀS 19:00 HS, PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA SUPRA, DURANTE O IMPEDIMENTO DA MESMA, NO HORÁRIO E PERÍODO ACIMA.

CONCEDER CP92/0018368-9

- PORTARIA Nº 216/92-DG, DE 01.06.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A SERVIDORA MARIA DO CARMO CARDOSO DA SILVA, RE-

FERENTE AOS QUINQUÊNIOS ACIMA CITADOS, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 02 A 31.12.92, 02 A 31.03.93, 01 A 30.06.93, 02 A 31.08.93, 02 A 31.01.94, 01 A 30.06.94.

CP92/0018357-3
 - PORTARIA Nº 215/92-DG, DE 01.06.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 300 (TREZENTOS) DIAS A SERVIDORA IZAUARA LUIZA DE FIGUEIREDO, REFERENTE AOS QUINQUÊNIOS ACIMA CITADOS, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 03.08 A 02.09.92, 02.09 A 01.10.92, 02.09 A 31.09.92, 01.11 A 30.11.92, 01 A 30.12.92, 31.12 A 29.01.93, 30.01 A 28.02.93, 01 A 30.03.93, 31.03 A 29.04.93, 30.04 A 29.05.93.

CP92/0018349-2
 - PORTARIA Nº 213/92-DG, DE 28.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA MARIA BENEDITA CABRAL DA COSTA, REFERENTE AOS QUINQUÊNIOS ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: DE 01 A 30.09.92, DE 01.02 A 02.03.93, DE 02 A 31.05.93, DE 02 A 31.08.93, DE 02 A 31.10.93 E DE 01.02 A 02.03.94.

CP92/0018341-7
 - PORTARIA Nº 212/92-DG, DE 28.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS A SERVIDORA ZENAIDE SILVA SILVEIRA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 01 A 30.06.92, DE 01 A 30.07.92 E DE 01 A 30.08.92, REFERENTE AO QUINQUÊNIO ACIMA.

CP92/0018334-4
 - PORTARIA Nº 210/92-DG, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS AO SERVIDOR DAURO FERAZ DO ESPÍRITO SANTOS, REFERENTE AO QUINQUÊNIO ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: DE 01 A 30.07.92, DE 01 A 30.10.92, E DE 01 A 30.01.93.

CP92/0018335-2
 - PORTARIA Nº 209/92-DG, DE 28.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS A SERVIDORA MARIA DAS DORES DE LIMA, REFERENTE AOS QUINQUÊNIOS ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: DE 01 A 30.06.92, DE 01 A 30.10.92, DE 01 A 30.12.92, DE 01 A 30.03.93, DE 01.03 A 29.04.93, DE 30.04.92 A 29.05.93, DE 01.09 A 29.11.93.

CP92/0018336-0
 - PORTARIA Nº 208/92-DG, DE 28.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS A SERVIDORA RAIMUNDA DE ALMEIDA CRUZ, REFERENTE AO QUINQUÊNIO ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 01 A 30.01.93, 02 A 30.03.93, 02 A 31.10.93.

CP92/0018344-1
 - PORTARIA Nº 207/92-DG, DE 28.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS A SERVIDORA RA DULCELINA PEREIRA DE ARAÚJO, REFERENTE AO QUINQUÊNIO ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: DE 02 A 31.08.92, DE 02 A 31.10.92, 01.02 A 02.03.93.

CP92/0018509-6
 - PORTARIA Nº 206/92-DG, DE 28.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS, REFERENTE AOS QUINQUÊNIOS ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 02 A 31.07.92, 02 A 31.03.93, 01 A 30.04.93, 02 A 31.08.93, 01 A 30.09.93, E DE 02 A 31.01.94.

CP92/0018343-3
 - PORTARIA Nº 205/92-DG, DE 28.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS A SERVIDORA TEREZINHA VALE LUCAS, REFERENTE AOS QUINQUÊNIOS ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 01 A 30.06.92, 01 A 30.09.92, 01.02 A 02.03.93, 01 A 30.06.93, 02 A 31.08.93, 01 A 30.09.93, 02 A 31.01.94 E DE 01 A 30.11.94.

CP92/0018453-7
 - PORTARIA Nº 204/92-DG, DE 28.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA DINETE BOULHOSA MENDES, REFERENTE AOS QUINQUÊNIOS ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 01 A 30.08.92, 01 A 30.12.92, 01 A 30.04.93, 01 A 30.06.93, 02 A 31.08.93 E DE 03.01 A 01.02.94.

CP92/0018342-5
 - PORTARIA Nº 203/92-DG, DE 28.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MILHOMENS, REFERENTE AOS QUINQUÊNIOS ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: DE 01 A 30.06.92, 02 A 31.08.92, 01 A 30.09.92, 02 A 31.01.93, 01.02 A 02.03.93 E DE 01 A 30.04.93.

CP92/0018350-6
 - PORTARIA Nº 211/92-DG, DE 28.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS A SERVIDORA MARIA ESTER ASSUNÇÃO SOUZA, REFERENTE AO QUINQUÊNIO ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 02 A 31.07.92, 02 A 31.01.93 E DE 01 A 30.06.93.

CP92/0018351-4
 - PORTARIA Nº 182/92-DG, DE 07.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS A SERVIDORA RA NICOLINA SOARES LEAL, REFERENTE AO QUINQUÊNIO ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 01 A 30.06.92, 02 A 31.03.93, 02 A 31.10.93.

CP92/0018352-2
 - PORTARIA Nº 181/92-DG, DE 07.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS A SERVIDORA ANA LIDIA BARBOSA DE SOUZA, REFERENTE AOS QUINQUÊNIOS ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 01 A 30.06.92, 02 A 31.10.92, 01.02 A 02.03.92, 02 A 31.07.93, 02 A 31.10.93, 02 A 31.12.93, 01.02 A 02.03.94, 02 A 31.07.94 E DE 02 A 31.10.94.

CP92/0018358-1

- PORTARIA Nº 178/92-DG, DE 07.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS A SERVIDORA RA JOSEFA DE SOUZA DO VALE, REFERENTE AO QUINQUÊNIO ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 03.08 A 31.10.92.

CP92/0018359-0
 - PORTARIA Nº 180/92-DG, DE 07.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA ELIZABETH PATROCÍNIA BARBOSA MOREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS QUINQUÊNIOS ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 02.06 A 01.07.92, 01 A 30.08.92, 02 A 31.01.93, 01 A 30.04.93, 02 A 31.10.93, E DE 02 A 31.12.93.

CP92/0018360-3
 - PORTARIA Nº 179/92-DG, DE 11.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA MARIA ALEIXO PINHEIRO, REFERENTE AOS QUINQUÊNIOS ACIMA CITADOS, PARA SER GOZADA NOS SEQUINTE MESES E ANOS: 02 A 31.08.92, 01 A 30.11.92, 02 A 31.01.93, 02 A 31.05.93, 02 A 31.10.93, 01.01 A 01.03.94.

CP92/0018366-2
 - PORTARIA Nº 177/92-DG, DE 07.05.92, CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL DE 360 (TREZENTOS E SEXTENTA) DIAS A SERVIDORA JOANA PIRES MARTINS, REFERENTE

AOS QUINQUENIOS ACIMA, PARA SER GOZADA NOS SE
GUINTE MESES E ANOS: 01 A 30.06.92, 01 A 30.09.
92, 01 A 30.11.92, 02 A 31.12.92, 02 A 31.01.93,
01.02 A 02.03.92, 02 A 31.08.93, 02 A 31.10.93,
02 A 31.01.94, 01.02 A 02.03.94, 01 A 30.09.94,
E DE 01 A 30.11.94. CP92/0018365-4

- PORTARIA Nº 172/92-DG, DE 25.05.92, CONCEDER,
LICENÇA ESPECIAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
A SERVIDORA INEA MARIA NORONHA, REFERENTE AOS
QUINQUENIOS ACIMA CITADOS, PARA SER GOZADA NOS
SEGUINTE MESES E ANOS: 04.05 A 02.06.92, 01 A
30.09.92, 03.11 A 01.12.92, 02 A 31.01.93, 02 A
31.01.94, 02 A 31.01.95. CP92/0018373-5

DEMITIR
- PORTARIA Nº 189/92-DG, DE 15.05.92, DEMITIR,
A PEDIDO, A PARTIR DE 11.05.92, O SERVIDOR DR.
JOSÉ MARIA DE PINA FERNANDES, MÉDICO OBSTETRA
DESTE NOSCOCOMIO. CP92/0018381-6

- PORTARIA Nº 176/92-DG, DEMITIR, A PARTIR DE
01.05.92, A SERVIDORA ROSANA CRISTINA BORGES LE
ÃO, AGENTE ADMINISTRATIVO-AA 1. CP92/0018389-1

SIGNAR
- PORTARIA Nº 200/92-DG, DE 22.05.92, DESIGNAR,
A ENFERMEIRA ALDHY VILHENA DA SILVA (PRESIDENTE)
DR. RAIMUNDO NONATO COSTA ARAÚJO (MEMBRO), PSI
COLOGA FRANCISCA SUELY CARMONA DE ALMEIDA (MEM
BRO), PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPO
REM A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE
FATOS OCORRIDOS NO SETOR DE DIAGNÓSTICO POR-IMA
GEM-RAIOS-X, DO DIA 29.04.92, PARA O DIA 30.04.
92, NO HORÁRIO DE 19:00 HS ÀS 7:00 HS, DE CON
FORMIDADE COM O PROCESSO Nº 062/92-DTC, EM ANE
XO. CP92/0018397-2

- PORTARIA Nº 199/92-DG, DE 20.05.92, DESIGNAR,
A ENFERMEIRA VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAIS
CER (PRESIDENTE), MÉDICO ANTÔNIO FERNANDO FER
REIRA ANAISSE (MEMBRO), NUTRICIONISTA MARIA DE
NISE BARBALHO MACKLOUF (MEMBRO), PARA SOB A PRÉ
SIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPORER COMISSÃO DE SINDI
CÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS NO DIA
04.05.92, NO SETOR DE LAVANDERIA E ROUPARIA-HSE,
ENVOLVENDO OS SERVIDORES MARIA CELINA DA COSTA
MOREIRA E MANUEL FAGUNDES TELES, AMBOS LOTADOS
NO SETOR DE LAVANDERIA, CONFORME CONSTANTE DO
PROC. Nº 374/92-PG, ANEXO. CP92/0018405-7

DESIGNAR
- PORTARIA Nº 192/92-DG, DE 18.05.92, DESIGNAR,
A DRª. NAZARÉ PERES VIEIRA, PARA RESPONDER PELA
CHEFIA DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL DESTE HOS
PITAL. ATRIBUIR, A DRª. NAZARÉ PERES VIEIRA, O
VALOR CORRESPONDENTE A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
FG. 3. CP92/0018413-8

- PORTARIA Nº 190/92-DG, DE 19.05.92, DESIGNAR,
O ADMINISTRADOR DOMINGOS ROBERTO SANTIAGO DA
SILVA (PRESIDENTE), ASS. SOCIAL VERA LÚCIA LIMA
VERBICARO (MEMBRO) E O AG. ADMINISTRATIVO JÚLIO
CESAR FERNANDES GALLEND (MEMBRO), PARA SOB A
PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPORER A COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA PARA APURAREM FATOS OCORRIDOS NO
DIA 10.05.92, ENVOLVENDO O SERVIDOR CLAUDIONOR
RAMOS DE AZEVEDO E O SR. FRANCISCO AMÉRICO SIL
VA, DE CONFORMIDADE COM O CONSTANTE DO PROC. S/
Nº, EM ANEXO. CP92/0018421-9

- PORTARIA Nº 193/92-DG, DE 18.05.92, DESIGNAR,
A SRTª ELZA SOARES SACRAMENTO, PARA RESPONDER
PELA SECRETARIA DO GABINETE DESTE HOSPITAL. ATRI
BUIR, A SRTª ELZA SOARES SACRAMENTO, O VALOR
CORRESPONDENTE A GRATIFICAÇÃO FG. 2. CP92/0018429-4

- PORTARIA Nº 219/92-DG, DE 01.06.92, DESIGNAR,
ELIZABETH SILVA SANTOS, PARA RESPONDER INTERINA
MENTE PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DESTE
HOSPITAL, A PARTIR DE 02.06.92. CP92/0018437-5

DISPENSAR
- PORTARIA Nº 220/92-DG, DE 01.06.92, DISPENSAR
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, DA FUNÇÃO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - FG.3,
DESTE H.S.E., A PARTIR DE 02.06.92.

REMANEJAR
- PORTARIA Nº 218/92-DG, DE 25.05.92, REMANEJAR
A PARTIR DE 18.05.92, A SERVIDORA WILMA MARECO
BARROSO, DA DIRETORIA GERAL, PARA O CENTRO DE
ESTUDOS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

TORNAR SEM EFEITO CP92/0018445-6
- PORTARIA Nº 191/92-DG, DE 18.05.92, TORNAR
SEM EFEITO, A PARTIR DE 18.05.92, OS TERMOS DA
PORTARIA Nº 0151/89-DG, QUE DESIGNA A SERVIDORA
WILMA MARECO BARROSO, PARA RESPONDER PELA CHEFIA
DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HSE E ATRIBUIR
A MESMA, VALOR CORRESPONDENTE A GRATIFICAÇÃO DE
FUNÇÃO FG. 3. CP92/0018461-8

- PORTARIA Nº 201/92-DG, DE 22.05.92, TORNAR
SEM EFEITO, OS TERMOS DA PORTARIA Nº 147/91-DG,
QUE DESIGNOU O DR. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA A
FUNÇÃO DE COORDENADOR DE MEDICINA DO CENTRO DE
ESTUDOS DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE:
BELÉM, 03 DE JUNHO DE 1992.

DR. JORGE ALBERTO LANGBERCK OHANA

DIRETOR GERAL

CP92/0018469-3

(Fat. nº 10.009525, Reg. nº 10.009525, Dia: 05/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 022/92 - CEL/SEDUC

OBJETO: A presente licitação tem como objeto
a aquisição de material de consumo (acervo bibliográfico) para DEN/SEDUC.

DATA: 22.06.92

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL: Auditório do CIED/SEDUC, Av. Almirante Barroso S/N, ao lado do Colégio Lauro Sodré.

EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar, na Comissão de Licitação, sito à Rod. Augusto Montenegro Km 10 S/N, das 10:00 às 13:00 horas.

a COMISSÃO CP92/0018477-4

(Fat. nº 10.009526, Reg. nº 10.009526, Dias: 05, 08 e 09/06/92)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 10647 e 15025/92

O objeto de presente dispensa de licitação é a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 46.204.641,50 (quarenta e seis milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e um, cruzeiro e cinquenta centavos) em favor da Empresa Pervil Transporte Ltda, para atender despesas de transporte de merenda escolar para os municípios de Altamira, Senador José Porfírio, Marabá, Santarém, Conceição do Araguaia, Capangema, Bragança, com fundamento no inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 5416/87.

Belém, 26 de maio de 1992.

Osmar Raniere Bastos.
Diretor de Suporte Administrativo.

Ratifico o ato de dispensa de licitação com fundamento no art. 16, parágrafo 20 da Lei Estadual nº 5416/87.

Belém, 26 de maio de 1992.

Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio.

Sub. Secretário de Estado de Educação.

CP92/0018485-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, publica para conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Convite nº 110/92, tomando como fator o menor preço e prazo.
Firma vencedora: Procel projeto e Construções de Engenharia.

a comissão

CP92/0018493-6

(Fat. nº 10.009527, Reg. nº 10.009527, Dia: 05/06/92)

CONVÊNIO Nº 42/92-SEDUC/COLÉGIO INSTITUTO PARAENSE.

OBJETO: O Presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 141 do 1º Grau.
DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de R\$ 36.339.084,00 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil e oitenta e quatro Cruzeiros).
DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta: SE/QE-92 (11203). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/92 até 31/12/92.

DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA

CP92/0018501-0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/92-SEDUC/FUNDAÇÃO JUSCE

LINO KUBISTCHEK.

DO OBJETO: O objetivo do presente TERMO ADITIVO destina-se a alterar a cláusula Sétima do instrumento Original que passará a ter a seguinte redação.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para o fiel cumprimento deste Contrato será de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura deste instrumento.

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas que não colidirem com este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA FUNDAÇÃO/ JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

MARTA INÊS COSTA MACHADO CP92/0018516-9

CONVÊNIO Nº 26/92-DEAE/DAE/SEDUC/COLÉGIO INSTITUTO CATARINA

LABOURÉ "

DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 5ª a 8ª do 1º Grau.

DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de R\$ 13.900.020,00 (treze milhões, novecentos mil e vinte cruzeiros).

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta: SE/QE-92 (11203). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92.

DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/Tr. VITÓRIA MARIA DA SILVA GARCIA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

MARTA DA CONCEIÇÃO BASTOS

CP92/0018508-8

CONVÊNIO Nº 02/92-DEAE/DAE/SEDUC/INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO

PARÁ.

DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª do 1º Grau.

DO VALOR: O valor global do presente convênio é de R\$ 6.347.988,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito cruzeiros).

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta: SE/QE-92 (11203). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92.

DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação

PELA ENTIDADE/ ZENILDA BOTTI FERNANDES

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

MARTA DA CONCEIÇÃO BASTOS

CP92/0018500-2

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 76/92-SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU " PROFª CONCEIÇÃO;

DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo destina-se a alterar as cláusulas "PRIMEIRA" "TERCEIRA" e "SEXTA" do instrumento original que passará a ter a seguinte redação.

DO OBJETO: A Entidade Centro Educacional de 1º Grau Profª Conceição tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado no Conjunto Maguari-Alameda 26, Nº 17 com 06 (seis) salas de aula e 10 (dez) dependências para funcionamento da E.R.C. Centro Comunitário de 1º Grau Profª Conceição.

DA OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior a SEDUC colocará à disposição da sua referida escola 25 (vinte e cinco) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C: A Escola funcionará em 02 (dois) turnos, para atender 400 (quatrocentos) alunos em 12 (doze) turmas de Pré a 4ª Séries do 1º Grau.

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas que não colidirem com este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação

PELA ENTIDADE/ Mª DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA

CP92/0018492-8

(Fat. nº 10.009504, Reg. nº 10.009504, Dia: 05/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE POLICIAL DA MARAMBAIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, disciplinar de acordo com o disposto no art. 199 § 3º da lei nº 749 de 24.12.53 - Estatuto dos Funcionários Públicos e EMENDAS, CITA o Sr. CARLOS ALBERTO FARIAS ROCHA, ocupante do cargo de Papiloscopista Classe "B", à disposição do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para ser interrogado e se ver processar, ficando ainda citado para os demais termos do processo, mandado instaurar pela Portaria nº 379/92 do Ilmº Sr. Diretor Geral da SEGUR/PA, publicada no Boletim Interno da SEGUR/PA, nº 089 de 13.05.92, a fim de apurar irregularidade Estatutária, falhar ao serviço, devendo comparecer a Unidade Policial da Marambaia, localizada na Av. Dalva com Pass. Areia Branca, sede dos trabalhos da referida Comissão, no dia 12.06.92 às 09:00 horas, sob pena de revelia.

Belém-Pá, 19 de maio de 1992

Bel. CLAUDIO MARQUES MAUÉS

Presidente da Comissão

CP92/0018484-7

(Fat. nº 10.009505, Reg. nº 10.009505, Dias: 05, 06 e 09/06/92)

(Fat. nº 10.009513, Reg. nº 10.009513, Dia: 05/06/92)

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - "SANAVE"

CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 18.000.000.000,00

C.G.C. Nº 04.872.156/0001-13

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria e o Conselho de Administração da SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A "SANAVE", no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes, bem apresentar aos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição dos interessados com a documentação pertinente, na sua sede social, no expediente comercial.

Belém-Pa., 29 de maio de 1992

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA

ANTÔNIO KOWALEWSKI

ROBERTO SEIXAS SIMÕES

JOSÉ DE SENA RODRIGUES

CLEONICE DE OLIVEIRA RODRIGUES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FÁTIMA MOREIRA DE OLIVEIRA

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JR

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em Cr\$ 1.00

ATIVO	1991	1990
CIRCULANTE	2.693.567.922	130.848.595
DISPONIBILIDADES	11.959.631	62.229.652
CAIXA	2.415.107	588.576
BANCOS C/MOVIMENTO	9.506.199	61.641.076
APLICAÇÕES LÍQUIDEZ		
IMEDIATA	38.325	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	2.681.608.291	68.618.943
DUPPLICATAS A RECEBER	325.429.020	47.318.034
CONTAS A RECEBER	2.046.654.006	4.105.896
ADIANTAMENTOS	71.502.074	
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.793	7.532
ESTOQUES	89.334.770	17.187.481
DESPESAS ANTECIPADAS	148.680.628	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	617.800	9.021.584
BANCOS C/VINCULADA	617.800	1.006.709
OUTROS DÉBITOS		8.014.875
PERMANENTE	17.054.586.335	445.957.018
INVESTIMENTOS	18.198.548	1.381.916
IMOBILIZADO	17.036.387.787	444.575.102
TOTAL DO ATIVO	19.748.772.057	585.827.197

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente - CPF: 000.850.572-15

PASSIVO

CIRCULANTE

	1991	1990
FORNecedores	2.216.961.215	98.194.541
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS DE CLIENTES	76.056.715	6.735.548
TÍTULOS A PAGAR	3.053.717	
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	121.456.750	
CONTAS A PAGAR	424.174.974	65.186.793
OBRIGAÇÕES SOC. PREV. TRABALHISTAS	902.025.034	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	689.394.025	26.272.200
FINANCIAMENTOS DE BENS	544.952.885	104.329.430
PROVISÃO P/IMPOSTO SOBRE RENDAS	481.149.712	98.601.759
OBRIGAÇÕES SOC. PREV. TRABALHISTAS		5.727.671
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.803.173	
CAPITAL REALIZADO	16.986.857.957	383.303.226
RESERVAS DE CAPITAL	4.350.000.000	2.707.000
RESERVAS DE LUCROS	16.765.533.365	365.716.598
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	183.901.137	31.710.159
TOTAL DO PASSIVO	(4.312.576.545)	(16.830.531)

HILDEFONSO PERES SOLER
Contador - CRC/PA. 4605-S-PA - CPF: 116.248.339-34

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em Cr\$ 1.00

	1991	1990
RECEITAS OPERACIONAIS	1.513.598.764	293.836.932
RECEITA BRUTA		
(-) DEDUÇÕES VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	188.937.429	37.580.731
RECEITA LÍQUIDA	1.324.661.335	256.256.201
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVIÇOS PREST.		
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	923.904.937	126.941.873
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	400.756.398	129.314.328
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.343.036.425	191.100.755
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	314.874.950	
(+) RECEITAS NÃO PERICIONAIS	(627.405.077)	(61.786.427)
RESULTADO ANTES DAS CORREÇÕES MONETÁRIAS	16.790.123	
(-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(610.614.954)	(61.786.427)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.274.743.832)	44.186.310
Prejuízo por ação Cr\$ 0,66	(2.885.358.786)	(17.600.117)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1991

Capital	Realizado	Cor Mon Capital	Incentivos Fiscais	Reavaliação	Subvenções p/	Outras Res	Reserva	Lucros	Prejuízos	Acumulados	TOTAL
SALDOS EM 31/12/89	2.707.000,00	35.022.591,14	1.257.282,00				4.358.534,40	74.217,67		43.419.625,21	
CORREÇÃO MONETÁRIA		318.810.996,16	10.625.593,05				27.351.624,13	695.368,06		357.483.581,40	
PREJUÍZO DO EXERC.								(17.600.116,75)		(17.600.116,75)	
SALDO EM 31/12/90	2.707.000,00	353.833.587,30	11.882.875,05				31.710.158,53	(16.830.531,02)		383.303.089,86	
CORREÇÃO MONETÁRIA		5.347.613.376,94	9.775.533.435,91				183.777.379,74	(1.410.387.228,05)		7.896.546.915,91	
INCORPORAÇÃO					8.696,48	1.254,89					
Subvenções p/ Invest.					1.391,43						
Reservas de Capital		817.533.261,19				200,78					
Outras Res. Capital											
Reavaliação				9.962.533.000,00							
AUMENTO DE CAPITAL											
Reservas de Capital	634.515.310,81	(622.632.299,76)	(11.883.011,05)								
Reservas C.M.I.P.C./BIN		171.025.673,29									
Reservas de Lucros	31.586.401,65										
Reservas Reavaliadas	3.039.918.077,82										
Incorporeção	641.273.209,72										
PREJUÍZO DO EXERC.											
SALDO EM 31/12/91	4.354.000.000,00	6.067.373.598,96	9.775.533.299,91	6.922.614.922,18	10.087,91	1.455,67	183.901.136,62	(4.312.576.545,07)		16.986.857.956,20	

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com os critérios previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e as principais diretrizes que nortearam a elaboração das mesmas foram: a - Os valores relativos aos estoques (almoxarifado) estão avaliados pelo critério dos custos médios de aquisição; b - Todos os Direitos, Obrigações, Receitas e Despesas foram apropriados segundo o regime de competência; c - O Ativo Permanente está avaliado pelo custo histórico (de aquisição) e corrigido monetariamente segundo o disposto na legislação pertinente, inclusive o disposto no Decreto-Lei nº 8200 de junho de 1991 e está assim composto:

Itens	Saldo Anterior	Valor Correção	Depreciações	Taxa	Total
	+ Aquisições	Monetária	Acumuladas	Depreciação	do Item
	+ Reavaliações				
Investimentos	1.961.127	16.237.451			18.198.578
Embarcações	6.980.192.128	5.096.148.424	2.592.984.771	4%	9.483.355.378
Imóveis	3.952.896.150	1.513.335.437	267.117.666	4%	5.199.113.921
Veículos	532.187.512	1.354.417.335	1.433.938.522	20%	452.666.324
Móveis e Utens.	39.808.296	179.306.454	164.016.498	10%	55.098.252
Máquinas Ap. Equip.	136.053.544	431.608.410	295.176.351	10%	272.485.604
Imob. em Andamento	133.912.957	1.409.229.184			1.543.142.141
Marcas e Patentes	61.194	243.801			304.995
Equip. Computação	740.194	6.131.860	2.846.687	10%	4.025.367
Equip. Comunicação	3.220.068	34.016.436	11.041.132	10%	26.195.372
Total	11.781.033.171	10.040.674.791	4.767.121.627		17.054.586.335

O Resultado da Correção Monetária pela Diferença IPC/BTNF90, apresentou um saldo credor de Cr\$ 171.025.673,29 que foi levado em conta de Reserva de Capital.

d - Os elementos constantes do Ativo Permanente foram depreciados e amortizados de acordo com a sua natureza, por taxas admitidas nos limites estabelecidos na legislação fiscal e os cálculos foram efetuados pelo método direto (linear); e - O

saldo da conta de Duplicatas a Receber em 31.12.91 de Cr\$ 325.294.178,52 está assim composto:
Duplicatas a Receber Cr\$ 435.353.315,73
(-) Duplicatas Descontadas Cr\$ 99.639.907,60
(-) Provisão p/Cred. Liq. Duvidosa Cr\$ 10.419.229,61 - 325.294.178,52

sendo que a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída no percentual de 2,92% com base no valor de Cr\$ 356.179.948,10 resultante do somatório de Duplicatas a Receber (Cr\$ 435.353.315,73) acrescida do valor de Contas a Receber (Cr\$ 2.046.654.007,08) deduzidos do valor de Duplicatas Descontadas no total de Cr\$ 99.639.907,60, estando assim o percentual dentro do permitido pela legislação fiscal. NOTA 02 - DA TRANSFORMAÇÃO E INCORPORAÇÃO - Em Assembleia Geral iniciada em 21 de dezembro de 1991, ocorreu a transformação da "Sabino de Oliveira Comércio e Navegação (Sanave) Ltda., para "Sabino de Oliveira Comércio e Navegação SA-Sanave" e em seus estatutos ficou definido o CAPITAL AUTORIZADO DE Cr\$ 18.000.000.000,00 (Dezoito bilhões de cruzeiros) em ações nominativas todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuídas em 10.000.000.000 (dez bilhões) de ações ordinárias e 8.000.000.000 (oito bilhões) de ações preferenciais. Em 27 de dezembro de 1991, verificou-se a incorporação da Empresa de Navegação Envira SA, ocorrendo a reavaliação dos ativos da incorporada e da incorporadora em Cr\$ 3.289.718.000,00 e Cr\$ 6.672.815.000,00 respectivamente, e elevando o Capital Social para Cr\$ 4.350.000.000,00 sendo o novo aumento de Cr\$ 3.950.000.000,00 integralizado com Reservas da Incorporadora Cr\$ 268.808.712,46; Capital Líquido da Incorporadora Cr\$ 641.273.209,72; Reservas da Incorporadora Cr\$ 808.726.790,28 e Parcela da Reavaliação do Ativo 2.231.191.287,54, assim permanecendo o Capital Social:

Capital Social	Cr\$ 18.000.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 4.350.000.000,00
Capital Integralizado	Cr\$ 4.350.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 13.650.000.000,00

Belém, 31 de dezembro de 1991
CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Acionistas da
SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE

1 - Examinamos o balanço patrimonial da SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE, levantado em 31 de dezembro de 1991 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essa demonstração contábil.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendendo: a) O Planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Dada a data de nossa contratação ter sido efetuada após o encerramento do exercício, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como contagens físicas e análise das confirmações de saldos.

4 - Em nossa opinião, ressalvado o mencionado no parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO S/A - SANAVE - em 31 de dezembro de 1991 o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Belém (PA), 22 de maio de 1992

MAURI DESCHAMPS

Contador CRC Pa. 5.597

ASSISTENTE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C - CRC Pa 244

Obs.: Por falha técnica a matéria acima deixou de ser publicada no D.O. do dia 02/06/92. Por esse motivo estamos fazendo no dia 05/06/92.

(Fat. nº 10.009518, Reg. nº 10.009518, Dia: 05/06/92)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMARILHA S/A - IBIFAM

C.G.C. - 04.932.265/0001-07

RESUMO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTAS, REALIZADAS EM 15 DE ABRIL DE 1992.

- Reuniram-se na sede da Empresa à Rua Augusta Montenegro, Km 08, em Belém, Pará, cuja a maioria do capital votante, os acionistas da IBIFAM, presididos pelo acionista Elias Dantas Kalume e secretariado por Carlos Alberto da Cruz Vianna.
- Após leitura dos Editais de Convocação publicados no jornal "O Liberal" nos dias 20/3/92 e 21/04/92 e no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 30/3/92 e 01/04/92, tiveram início os trabalhos constantes de:
 - Leitura pelo Sr. Secretário do Edital de Convocação da AGO/ASE.
 - Discussão e aprovação dos Relatórios da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Correção Monetária do Capital Social Integralizado no valor Cr\$ 7.571.927.345,68, do exercício encerrado em 31.12.91, tendo por fundamento elevando-se o Capital Integralizado de Cr\$ 868.452.668,08 para Cr\$ 8.440.378.992,84, mediante a incorporação ao Capital de Reservas de Cr\$ 7.571.927.345,68, ficando um resíduo de Cr\$ 407,84, para futuros aumentos.

- O artigo 58 dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da Companhia é de Cr\$ 8.440.378.992,84, representado por 17.085 ações ordinárias nominativas, 17.172 ações preferenciais classe A nominativas, 17.172 ações preferenciais classe B e 31.967 ações preferenciais nominativas classe C, todas sem valor nominal, com valor patrimonial de Cr\$ 115.624,72.
- Verba de Cr\$ 189.440.228,61 aprovada para constituição da Fundação IBIFAM, exercida em 1992, ano base 1971.
- Reeleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 1992/1995 - Presidente Elias Dantas Kalume e membros para o triênio 1992/1995: Carlos Alberto da Cruz Vianna e Rivaldo Couto de Azevedo.
- Comunicação do Presidente do Conselho de Administração da composição da Diretoria para o período de 3 (três) anos, 1992 a 1994, sendo: Presidente Elias Dantas Kalume, Diretor Administrativo e Financeiro Maria Helena Dantas Kalume, Diretor Industrial e de Fatores Pessoais Rivaldo Couto de Azevedo, Diretor de Marketing e Comercial Carlos Alberto da Cruz Vianna.

g) Aprovados os novos níveis de remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A Diretoria, encerrando no dia 22 de maio de 1992, tendo seu texto integral, sido lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 411,4 em 27 de maio de 1992.

Belém, 15 de abril de 1992

Elias Dantas Kalume-Presidente Carlos Alberto da Cruz Vianna-Secretário

(Fat. nº 10.009499, Reg. nº 10.009499, Dia: 05/06/92)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ - ASBECF

Denominação: Associação Beneficente Criança Feliz - ASBECF.
Sede e Foro: Rua Manaus, 100, Bairro de Águas Lindas, Município de Ananindeua, Estado do Pará.
Data da Fundação: 07 de novembro de 1990.
Fins: Incentivar, coordenar e promover serviços assistenciais, sociais, educacionais, filantrópicos e culturais.
Tempo de Duração: Indeterminado.

Fundo Social: Contribuições dos sócios, auxílios, doações, arrecadações eventuais e promocionais ou qualquer outro meio legal.
Administração e Representação: A Diretoria
Prazo de Mandato da Diretoria: 4 (quatro) anos.
Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.
Dissolução: A associação só poderá ser dissolvida com a aprovação de 2/3 da Assembleia Geral. A Assembleia Geral decidirá a quem destinar os bens. Fica estabelecido que os bens da associação deverão ser destinados a entidades congêneres de preferência situadas nas proximidades da associação.

NAZARENO VIEIRA DA SILVA

Presidente

(G. Reg. nº 41.583)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº. 0358/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Art. 3º, Inciso III, alínea "e" - do Regulamento de Pessoal do IDESP;

RESOLVE:

RENOVAR, a partir de 21 de maio de 1992, no Cargo de Técnico "C" - Nível 03 - do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora DILMA PEREIRA RA, matrícula nº. 325484-011, lotada na Coordenadoria de Documentação e Informação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos três dias do mês de junho de 1992.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA

- Diretor Geral - CP92/0018409-0

PORTARIA Nº. 0352/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO pedido do Interessado e o despacho do Diretor Geral do IDESP;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 1992, o Eng.º PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº. 5190746-013, da Função de Coordenador de Coordenadoria de Estatística Estadual/CES, deixando de perceber a Representação correspondente.

II - CONSIGNAR ao referido Eng.º os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a este Instituto, quando do exercício da função de Coordenador da Coordenadoria de Estatística Estadual/CES.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dois dias do mês de junho de 1992.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA

- Diretor Geral - CP92/0018394-8

PORTARIA Nº. 0353/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO, matrícula nº. 3254402-010, da função de Assessor Técnico, deixando de perceber a respectiva Gratificação de Função.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dois dias do mês de junho de 1992.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA

- Diretor Geral - CP92/0018339-5

PORTARIA Nº. 0354/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO, matrícula nº. 3254402-010, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Estatística Estadual/CES, a partir de 02 de junho de 1992, passando a perceber a Representação correspondente.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dois dias do mês de junho de 1992.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA

- Diretor Geral - CP92/0018330-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e Maria de Souza Cecim.

CONDIÇÃO 12 - O IDESP na qualidade de Contratante, cede, gratuitamente as dependências da cantina instalada no seu prédio-sede, para a Sra. MARIA DE SOUZA CECIM, na qualidade de Contratada para usá-las, comercialmente, pelo prazo prorrogado até 30 de novembro de 1992, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses caso interesse as partes.

DATA DA ASSINATURA: 28.05.92

Aluizio Tadeu Marques da Silva

Diretor-Geral do IDESP

CP92/0018433-2

(Fat. nº 10.009502, Reg. nº 10.009502, Dias: 05/06/92)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
CQC/MF Nº 04.913.711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10.06.92, às 10 horas, no 4º andar da sede do estabelecimento, localizado à Travessa Padre Prudente nº 154, nesta cidade, com a seguinte pauta:

1. Deliberação sobre aumento do capital social;
2. Reforma do artigo 4º do Estatuto Social, em decorrência de aumento de capital social;
3. O que ocorrer.

Belém, 04 de Junho de 1992

JOSÉ PEREIRA E SILVA

Presidente do Conselho de Administração
CP92/0018338-7



ARTEMASA
Artesanato de Madeira
da Amazônia S. A.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM

31 DE DEZEMBRO DE 1.991

	1991	1990
ATIVO CIRCULANTE	17.804.713,80	5.847.176,39
DISPONÍVEL	82.917,59	409.021,99
Banco C/ Movimento	82.917,59	409.021,99
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	-	651.321,50
Valores a receber	-	651.321,50
ESTOQUE	17.721.796,21	4.786.802,90
Materia Prima	1.088.581,00	4.093.280,00
Produtos Acabados	16.493.084,00	685.122,90
Almoxarifado	140.131,21	8.400,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	232,09	128.607,22
Empréstimo Compulsório	232,09	232,09
Banco C/ Vinculada	-	128.375,13
PERMANENTES	874.124.320,11	81.442.394,80
INVESTIMENTOS	3.505.069,01	303.107,51
Telepará	4.596,83	397,51
Santa Izabel Agro Industrial	3.500.472,20	302.710,00
IMOBILIZADOS	870.619.251,10	81.139.087,29
Fábrica	144.340.499,51	12.418.766,98
Galpão	49.793.138,02	4.305.956,61
Terrenos	15.424.143,84	1.333.832,25
Móveis e Utensílios	17.024.665,39	1.524.838,52
Máquinas e Equipamentos	378.321.652,47	33.870.597,67
Veículos	31.728.922,76	2.743.819,13
Instalações Telefônicas	8.824.662,51	1.082.164,43
Obras em Andamento	413.612.773,47	36.196.714,26
Depreciação Acumulada	(188.451.206,87)	(12.337.602,56)

TOTAL DO ATIVO 891.929.266,02 87.417.978,41

PASSIVO CIRCULANTE 15.984.231,18 3.516.767,34

Prestadores	9.611.685,60	294.406,00
Adiantamento a Clientes	1.825.071,05	1.290.082,92
Crédito de Acionista	3.000.000,00	420.000,00
Encargos Sociais	905.222,90	735.057,86
Obrigações Tributárias	642.251,63	295.099,56
Contribuição Social	-	482.121,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 875.945.034,84 83.901.211,07

CAPITAL SOCIAL 86.250.000,00 9.072.610,55

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO 100.000.000,00 (13.500.000,00)

Ações Ordinárias 89.875.000,00 3.375.000,00

Ações Preferenciais "A" 1.012.500,00 1.012.500,00

Ações Preferenciais "B" 9.112.500,00 9.112.500,00

CAPITAL SOCIAL A REALIZAR 11.750.000,00 4.427.309,45

Ações Ordinárias 10.067.119,35 744.508,80

Ações Preferenciais "A" 991.216,80 991.216,80

Ações Preferenciais "B" 2.691.663,85 2.691.663,85

RESERVA DE CAPITAL 821.625.144,28 69.137.209,08

Correção Monetária Capital 772.521.888,57 68.865.149,08

Reserva de Lucros 1.069.565,16 472.060,00

Reserva Especial IFO/90 50.033.690,55

LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS (33.930.109,44) 54.913.391,44

Lucros Acumulados 9.126.140,63 54.913.391,44

Prejuízo do Exercício (43.056.250,07)

TOTAL DO PASSIVO 891.929.266,02 87.417.978,41

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.991

Receita Operacional Bruta	69.710.046,19
(-) Impostos e/ou Vendas	10.762.362,14
Receita Líquida	58.947.684,05
(-) Custos Operacionais	31.487.914,46
Lucro Bruto	25.459.769,59
(-) Despesas c/ Pessoal	17.020.653,50
(-) Encargos Sociais	3.664.809,94
(-) Despesas Gerais	11.146.656,04
(-) Depreciação Despesas	10.957.133,15
(-) Despesas Financeiras	181.149,59
(-) Despesas Tributárias	1.933.175,58
(+) Receita Financeira	3.632.531,49
Prejuízo Operacional	(15.811.276,72)
(+) Receita não Operacional	9.360.824,58
(-) Despesas não Operacional	(848.708,85)
Resultado Antes Correção Monetária	(7.299.160,99)
(+) Saldo Devedor Correção Monetária	(35.757.089,08)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(43.056.250,07)

Belém, 31 de Dezembro de 1.991

Intendente de Madeira da Amazônia S/A

Edson Pires Bastos Junior

Diretor-Plenário

CPF 000.153.733-08

Assessor

CPF 000.153.733-08

(Fat. nº 10.009519, Reg. nº 10.009519, Dias: 05/06/92)

AGROPECUÁRIA GRÃO PARA S/A. C.G.C. Nº 05.426.630/0001-46. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 15/06/92. Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, no dia 15/06/92, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital, no valor de R\$ 2.354.120.918,08 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e cinco centavos); c) eleição dos membros da diretoria; d) outros assuntos de interesse social. Encontram-se na sede social à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Santa Maria da Barra, 14 de maio de 1992. ass. Roberto B. Pereira da Almeida P. - Presidente

(Fat. nº 10.009462, Reg. nº 10.009462, Dias: 04, 05 e 08/06/92)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. 1ª CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 17 (dezoisete) de junho de 1992, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua (PA), para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: a) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1991 com o respectivo Parecer de Auditor Independente; e b) demais matérias a que se referem os Artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76. Ananindeua (PA), 14 de maio de 1992. RUI CARLOS COIMBRA DE ALMEIDA BERNARDI, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.009375, Reg. nº 10.009375, Dias: 03, 04 e 05/06/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Centro de Apoio Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro Km-8,5, sl. nº 10, galpão 3, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS

DESUP/DESIM-080/92 - Aq. de equipamentos de informática, aberto 19.06.92, às 09:00 h; DESUP/DESAN-081/92 - Contratação de empresa p/manutenção do Sistema Móvel de Proteção Contra Incêndio, nas localidades atendidas pela Regional de Santarém e Depto. UHE de Curua-Una, aberto 23.06.92, às 09:00 h; DESUP/DESUP-082/92 - Aq. de material elétrico/eletroeletrônico p/ Usina Diesel (módulos, diodos, transistores), aberto 23.06.92, às 10:00 h; DESUP/DEMAR-083/92 - Contratação de empresa p/conservação e limpeza nos prédios da Regional de Marabá, aberto 22.06.92, às 09:00 h; DESUP/DEARR-084/92 - Aq. de extintores de incêndio, aberto 22.06.92, às 10:00 h; DESUP/DECOS-085/92 - Aq. de cabo de cobre, aberto 22.06.92, às 11:00 h; DESUP/SEMAG-086/92 - Aq. de peças p/motor GM, aberto 19.06.92, às 10:00 h; DESUP/DESUP-087/92 - Aq. de capacitores monofásicos de 60 Hz, aberto 22.06.92, às 12:00h; DESUP/DESUP-088/92 - Aq. de transformadores, aberto 19.06.92, às 11:00 h; DESUP/DESUP-089/92 - Aq. de fios e cabos, aberto 19.06.92, às 12:00 h.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados no Centro de Apoio Operacional - CAO, no horário de 08:00 às 14:00 h, ao preço de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada.

COMUNICAÇÃO - Informamos que a TP DESUP/DESUP-072/92, cujo objeto é a Aq. de material p/iluminação pública, teve sua abertura transferida p/o dia 10.06.02, às 10:00 h no CAO.

ERRATA - na publicação do dia 23.05.92, onde se lê "Cancelamento da TP-072/92", lê-se-se "TP DESUP/DESUP-071/92".

Belém, 05 de junho de 1992

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPTO. DE SUPRIMENTOS

CP92/0018363-8

(Fat. nº 10.009510, Reg. nº 10.009510, Dias: 05, 06 e 09/06/92)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

CONTRATADO: ATTA - Engenharia e Agronomia.

OBJETO: Serviços de reforma no Gabinete do Deputado Miriquinho Batista.

PRAZO: 05 (cinco) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

PREÇO GLOBAL: R\$ 3.140.022,60 (Três milhões cento e quarenta mil, vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), irrecusáveis, com a seguinte forma de pagamento: 50% (Cinquenta por cento) na assinatura do Contrato e 50% (Cinquenta por cento) na entrega dos serviços.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 04 de Junho de 1992.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

ATTA - Engenharia e Agronomia

Contratada CP92/0018354-9

(Fat. nº 10.009522, Reg. nº 10.009522, Dias: 05/06/92)

HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANA"

RESUMO DE PORTARIAS

DESIGNAR

Port. Nº 009/92 de 05.03.92

A Diretora Geral do Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", em exercício, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01.03.92, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO MEDEIROS, Enfermeira, para Responder pela Chefia da Divisão de Registro e Informações de Saúde, subordinada ao Departamento de Estatística, Registro e Ações de Saúde deste Hospital.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANA", em 05 de março de 1.992.

ICLEIA COSTA NINA

Diretora Geral do HCGV, em exercício

CP92/0018346-8

Port. Nº 015/92 de 13.04.92

A Diretora Geral do Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora ROSA REGINA DA SILVA SOARES, Enfermeira

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

ra, para Responder pela Coordenação da Unidade de Ambulatório Especializado deste Hospital, a contar de 01.04.92.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICA "GASPAR VIANNA", em 13 de abril de 1.992.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Diretora Geral do HCGV

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº137/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais..

RESOLVE:

REVOCAR, os termos constantes da portaria nº086/92-CA-DH, que designou MARIA DE NAZARE CONNIE BRAGA DE SOUZA, Agente Administrativo/05, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Coordenadoria de Engenharia de Tráfego, deste Órgão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.02.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 31 de janeiro de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente

CP92/0018476-6

PORTARIA Nº144/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais..

RESOLVE:

REVOCAR, os termos constantes do Art.1º, da portaria nº252/81UD, que designou a servidora MARIA CELESTINE HEZERRA FRAXELES, Auxiliar Técnica/05, para exercer a função Gratificada de Secretária da Coordenadoria de Controle de Trânsito, deste Órgão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 05.02.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 31 de janeiro de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente

CP92/0018468-5

PORTARIA Nº145/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais..

RESOLVE:

REVOCAR, os termos constantes do item III, da portaria nº258/91-CA-DH, que designou a servidora MARLETH SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnica/05, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, deste Órgão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.02.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 31 de janeiro de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS

Diretor Superintendente

CP92/0018460-0

PORTARIA Nº172/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais..

RESOLVE:

REVOCAR, os termos constantes da portaria nº066/87-CA-DH, que designou a servidora RENÉ CORRÊA DA ROCHA, Auxiliar Técnica/03, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria Financeira, deste Órgão.

II-DESIGNAR, a referida servidora, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária/Gerência Financeira, da Diretoria Administrativa-Financeira, deste Departamento de Trânsito.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.02.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 31 de janeiro de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente

CP92/0018452-9

PORTARIA Nº084/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais..

RESOLVE:

REVOCAR, os termos constantes do Art.2º, da portaria nº293/94-CA-DH, que designou a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA LINS, Auxiliar Técnica/04, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Coordenadoria de Administração, deste Órgão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.02.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 31 de janeiro de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente

CP92/0018451-0

PORTARIA Nº147/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais..

RESOLVE:

I- REVOCAR, os termos constantes do item II, da portaria nº729/91-CA-DH, que designou a servidora MARAGARETH DO SOCORRO FERREIRA LOBATO, Auxiliar de Administração/02, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Atendimento ao Usuário, da Coordenadoria de Habilitação de Condutores.

II-DESIGNAR, a referida servidora para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Formação de Processos-Divisão de Cadastro de Condutores, deste Departamento de Trânsito.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.02.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 31 de janeiro de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente.

CP92/0018444-8

PORTARIA Nº178/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais..

RESOLVE:

I- REVOCAR, os termos constantes do Art.2º, da portaria nº029/99-CA-DH, que designou a servidora TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA, Auxiliar Técnica/04, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Financeira, deste Órgão.

II- DESIGNAR, a referida servidora, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Contábil/Gerência Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, deste Departamento de Trânsito.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.02.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 31 de janeiro de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente

CP92/0018443-0

PORTARIA Nº359/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais..

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Cláudia Marly Castro Rosa, Técnica/01, lotada na Divisão de Exames Psicotécnicos-Gerência de Habilitação, da Diretoria de Controle de Condutores, deste Departamento.

Os efeitos desta portaria retroagirão a 15.4.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 27 de abril de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente

CP92/0018428-6

PORTARIA Nº360/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais..

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Luiz Sidney Gonçalves Albuquerque, Auxiliar de Serviços Gerais/01, lotado na Circunscrição Regional de Trânsito em Tucuruí.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 30.4.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 27 de abril de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente

CP92/0018420-0

PORTARIA Nº361/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais..

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jorge Luis de Sousa Medeiros, Auxiliar Técnico/01, lotado na Circunscrição Regional de Trânsito em Castanhal.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 30.4.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 27 de abril de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente

CP92/0018435-9

PORTARIA Nº364/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais..

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gilberto Mauro Araújo Silva, Auxiliar Técnico/01, lotado na Circunscrição Regional de Trânsito em Castanhal.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 30.4.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 27 de abril de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente

CP92/0018427-8

PORTARIA Nº360/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho do servidor José Luiz Lima Marques, Auxiliar de Serviços Gerais/02, lotado na Chefia de Gabinete da Superintendência deste Departamento de Trânsito.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 30 de abril de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente

CP92/0018419-7

PORTARIA Nº363/92-DAF/GA/DH

Raimundo Palva Filho-Maj.QCM, Diretor Superintendente em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOVAR o Sr. Carlos Alberto Paulino da Costa, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Ciretran em Capitão Remy.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 4 de maio de 1992.

Raimundo Palva Filho-Maj.QCM.

Diretor Superintendente em exercício

PORTARIA Nº432/92-DAF/GA/DH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor Carlos Frederico

Gazel Teixeira, Auxiliar Técnico/04, lotado na Gerência de Controle de Tráfego, da Diretoria de Controle de Condutores deste Departamento, a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE

Belém, 28 de maio de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente

CP92/0018411-1

PORTARIA Nº436/92-DAF/GA/DH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Of.002/92-OC, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

RESOLVE:

COLLOCAR à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado o servidor Mauro Evandro Bastos Martins, Assistente Técnico/02, sem ônus para este Departamento de Trânsito.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 1 de junho de 1992.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Belém, 28 de maio de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente.

CP92/0018436-7

PORTARIA Nº199/92-DAF/GA/DH

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM, Diretor
Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

I- REVOCAR, os termos constantes do item II, portaria nº666/91-CA-DH, que designou a servidora ROSA MARIA MONTEIRO DE PAIVA, Auxiliar Técnica/03, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Receita dos Órgãos Descentralizados, da Coordenadoria Financeira, deste Órgão.

II-DESIGNAR, a referida servidora, para responder pela Chefia da Divisão de Arrecadação, da Gerência Financeira, na Diretoria Administrativo-Financeira, deste Departamento de Trânsito.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.02.92, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE EM FICHA FUNCIONAL.

Belém, 31 de janeiro de 1992.

NILIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ.QCM.

Diretor Superintendente.

CP92/0018412-0

(Fal. nº 10.009511, Reg. nº 10.009511, Dia: 05/06/92)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

8º RM - 23ª BDA INF SL

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE SUBSISTÊNCIA NA 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, MARABÁ-PA. O DITAL PODERÁ SER OBTIDO NA PRÓPRIA ORG MILITAR SITO A FO -LHA 23, QUADRA ESPECIAL, NOVA MARABÁ-PA, FO NE 322-23-69 OU 322-25-69.

BELÉM-PA, 05 JUN DE 1992

PRESIDENTE-OL

RESUMO DE ESTATUTO:- O VETERANO ESPORTE CLUB, fundado em 15-02-1937 e reorganizado em 12-08-1990, filiado a LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DO SOLIMES, com sede em Ariri, Município de Colares (Pará), tem duração por tempo indeterminado e objetiva a prática dos esportes em geral e o futebol em particular. Suas cores são: - verde, vermelha e branca. Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, sendo pagos todos os débitos possíveis e o restante caso exista, será entregue a uma Instituição de caridade do Município. A Diretoria, com o mandato de dois anos, responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação. ASSOC. VETERANO ESPORTE CLUB - Presidente...

RESUMO DE ESTATUTO:- O Aliado Futebol Clube, fundado em 31-12-1910 e reorganizado em 31-12-1990, filiado a LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE COLARES, com sede em Fazenda, Município de Colares (Pará), tem duração por tempo indeterminado e objetiva a prática dos esportes em geral e do futebol em particular. Suas cores, são: verde, branca e vermelha. Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis e o restante caso exista, será entregue a uma Instituição de caridade do Município. A Diretoria, com o mandato de dois anos, responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação. RUTIMILDO COSTA FREIRE - Presidente.

EXTRATO DA CRIAÇÃO E DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO NORTE BRASILEIRO - AENB - Sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter educativo, técnico e cultural, com sede à R. Itai, esquina com Minas Gerais, s/nº, Vila Permanente, em TUCURUI-PA, com a finalidade de ministrar e manter cursos em seus vários graus, principalmente o ensino superior. Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação. Administrada por diretoria composta dos seguintes membros: Chaim Zaher - Diretor Presidente; Adriana Baptiston Cefali Zaher - Vice Diretora Presidente; Ricardo Cerbino Dops - Diretor Secretário; Cláudio Coates Romero - Diretor Tesoureiro, com mandato de 4 anos podendo ser reeleitos. A duração da Associação é por tempo indeterminado e no caso de extinção seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere legalmente constituída. TUCURUI, 07 de fevereiro de 1992. a) Chaim Zaher - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.009529, Reg. nº 10.009529, Dia: 05/06/92)

EXTRATO DA CRIAÇÃO E DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SUPERIOR DE TUCURUI - AEST - Sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter educativo, técnico e cultural, com sede à rua Minas Gerais, s/nº, Vila Permanente, em TUCURUI-PA, com a finalidade de ministrar e manter cursos em seus vários graus, principalmente o ensino superior. Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação. Administrada por diretoria composta dos seguintes membros: Vanderlei Agostinho da Silveira - Diretor Presidente; Ana Maria Bueno da Silveira - Diretora Vice-Presidente; Rita Elaine Monteiro Andrade - Diretora Secretária; Antonio José Gaspar Melin - Diretor Tesoureiro, com mandato de 4 anos podendo ser reeleitos. A duração da Associação é por tempo indeterminado e no caso de extinção seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere legalmente constituída. TUCURUI, 20 de abril de 1992. a) Vanderlei Agostinho da Silveira - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.009530, Reg. nº 10.009530, Dia: 05/06/92)

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA CRIAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES. Nesta data por aprovação unânime da diretoria da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO NORTE BRASILEIRO - AENB, pela criação de cursos superiores nas áreas de Direito e Administração de Empresas, devendo a diretoria viabilizar estudos e cartas consultas e projetos para autorização junto aos órgãos competentes. TUCURUI, 10 de fevereiro de 1992. a) Chaim Zaher - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.009532, Reg. nº 10.009532, Dia: 05/06/92)

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA CRIAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES. Nesta data por aprovação unânime da diretoria da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SUPERIOR DE TUCURUI - AEST, pela criação de cursos superiores nas áreas de Pedagogia e Filosofia, devendo a diretoria viabilizar estudos e cartas consultas e projetos para autorização junto aos órgãos competentes. TUCURUI, 24 de abril de 1992. a) Vanderlei Agostinho da Silveira - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.009531, Reg. nº 10.009531, Dia: 05/06/92)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO

O Departamento Geral de Administração, comunica que expede o presente Aviso destinado a aquisição de um (01) Veículo, Tipo SEDAN, Zero Quilometro, Modelo VOYAGE GL - 1.8 S, 04 Portas, Cor Branca, Movido a Gasolina, Equipado com Toca-Fitas ETR-TS e AR Condicionado. O Edital referente ao assunto está à disposição dos interessados à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1585, no Departamento de Administração, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Belém, 03 de junho de 1992

OSMAR BELLARMINO MARQUES
Diretor Geral de Administração

CP92/0018378-6

(G.Reg.41.569 - Dias 04 e 05/06/92)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 2.958

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 02 de junho de 1992,

CONSIDERANDO que o último reajuste salarial concedido aos funcionários deste Tribunal data de 01 de janeiro de 1992,

CONSIDERANDO que em 1º de maio o Governo do Estado concedeu reajuste a diversas categorias salariais;

CONSIDERANDO, também, que tanto a Assembléia Legislativa como o Tribunal de Justiça do Estado já reajustaram os vencimentos dos seus servidores a partir da data base do reajuste governamental,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Excm.º Senhor Conselheiro Presidente, nesta data, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores dos vencimentos dos funcionários efetivos, comissionados e inativos deste Tribunal de Contas, de acordo com as tabelas anexas, calculado sobre os valores atribuídos no reajuste concedido pela Resolução nº 2.884, de 18 de fevereiro de 1992;

Art. 2º - Ficam também reajustadas as funções gratificadas nos mesmos índices do reajuste governamental;

Art. 3º - A Presidência do Tribunal de Contas adotará as medidas complementares indispensáveis à execução desta Resolução;

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagirão a partir de 1º de maio de 1992;

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CP92/0018506-1

RESOLUÇÃO Nº 2.959

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 02 de junho de 1992,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Resolução nº 008/92-GP, de 15 de abril do corrente ano, concedeu aos magistrados um abono de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração de março, que foi pago juntamente com a remuneração de abril, extensivo aos servidores daquele poder,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, X e 39, § 1º da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que naquele momento esta Corte não dispunha de dotação orçamentária para fazer face às despesas,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Excm.º Sr. Conselheiro Presidente na sessão desta data, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

I - Conceder aos Conselheiros, Auditores, Secretário e Subsecretário e aos demais servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, inclusive inativos, um abono correspondente a 25% sobre a remuneração do mês de março;

II - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias desta Corte, para o exercício de 1992.

EDITAL Nº 014/92

(Processo nº 904357-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WELLINGTON LEITE DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wellington Leite dos Santos, Prefeito Municipal de Bonito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 904357-00, referente a prestação de contas desta Prefeitura, exercício financeiro de 1990.

Belém, 25 de maio de 1992

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente

(G.Reg.41.463 - Dias 28/05 e 01/06/92)

CP92/0024354-1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 35/92.

O Bacharel PAULO SÉRGIO FRCTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa. etc. ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- JACY ESPÍRITO SANTO AMARAL
- 02- CANAÁ FERREIRA DOS SANTOS
- 03- JECOMAR MARQUES COELHO DA COSTA
- 04- MARCELO DE LEMOS PAIVA
- 05- MARUÍCIO COSTA DE MOURA
- 06- RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
- 07- VALDECI CHAVES GUERRA
- 08- MÁRCIA HELENA VENTURA PIRES
- 09- MARIA DE NAZARE LEMTE DE SOUSA
- 10- SHIRLEY CRISTIANE NASCIMENTO TAVARES
- 11- MARIA HELENA SOARES SANTIAGO
- 12- CYLENE MARIA DA SILVA GONÇALVES
- 13- AMÉLIA DA COSTA MELO
- 14- DINA SILVA
- 15- JORIANE BARBOSA
- 16- MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA
- 17- MARIA DO PERFEITO SOCCORR BARATA AMANARAL MACIEL
- 18- ALAN WILSON LOBO FIGUEIREDO
- 19- ALEXANDRE LOBO FIGUEIREDO
- 20- ANTONIO EUDILIO RAULINO ALVES
- 21- ARNALDO MORAES FILHO
- 22- JAIME LUIZ DA GUINIA FERREIRA
- 23- JOSÉ IVAN ALVES DA SILVA
- 24- MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS
- 25- VICTOR MARCEL PELAEZ
- 26- YESO MONTEIRO NUNES
- 27- CLEONICE SILVA MENDES
- 28- DIRACY NUNES ALVES
- 29- JULIETA ALVES RAMOS
- 30- MARIA CUSTÓDIA OLIVEIRA DA SILVA
- 31- MARIA DO CARMO GOMES PAIS
- 32- MARIA DO SOCORRO TAVARES BARROS
- 33- MARIA JOSÉ AUBES DIAS
- 34- PATRÍCIA NUNES ALVES
- 35- RITA SIMONE CATIVO COSTA
- 36- EDNA DO SOCORRO DE CARVALHO NETTO
- 37- RUISE SANTIAGO DE SOUZA

- 38- MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
- 39- MARIA LEONICE CORREA CASTRO
- 40- EDIMILSON MARINHO HOLLES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal, dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. B1.

PAULO SÉRGIO FRCTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Eleitoral - Belém-Pa.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 36/92

O Bacharel PAULO SÉRGIO FRCTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa. etc. ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- PAULO ROBERTO ALVES COHEN
- 02- JOÃO RAMIRO DAMASCENO NETO
- 03- JOSE ANTONIO DE JESUS COSTA E SILVA
- 04- PAULO ADALTO DE SOUZA ESPINDOLA
- 05- SÉRGIO DE CARVALHO VERDELHO
- 06- EDLA CINTHIA LOPES DE SOUZA
- 07- MARIA DAS GRAÇAS BRITO ANDRADE
- 08- MARIA IRANI DE FREITAS
- 09- MARIA JOANETE DE SOUZA ALVES
- 10- SUZANA CRISTINA DIAS DA SILVA
- 11- ANTONIO BENEDITO SOUZA DA COSTA
- 12- ANTONIO QUARESMA E SILVA
- 13- CLEBER DA COSTA CAVALCANTI
- 14- IVANILDO JOSE ALVES DE SOUZA
- 15- JOMAR SALES LOPES VASCONCELOS
- 16- SALVIO NAZARENO SANTOS PINON
- 17- VARLINDO RODRIGUES AUCOLI
- 18- ELISABETE FERREIRA DE VASCONCELOS
- 19- IDENISE MARIA DE SOUZA MAIA
- 20- INDIRA DOS SANTOS GOMES
- 21- MARGARETH NASCIMENTO DOS PASSOS
- 22- MARIA AURÉLIA MEDEIROS ALHO
- 23- FRANK RODRIGUES SOARES
- 24- JOSE DILSON PINTO MOURA
- 25- JOSE GOMES MELO
- 26- EDANILSON MARIO RAMOS CIRILO
- 27- PEDRO AUGUSTO SARMENTO REIS
- 28- ALTUE BENAC
- 29- ANTONIA MARIA DE SOUZA
- 30- BELIR DE NAZARE GALANBRINE DA SILVA
- 31- EVAHEIDE MARIA LOPES LOUBE
- 32- NEICE NUNES LOPES
- 33- RAIMUNDA FLORINDA GOMES RODRIGUES
- 34- ROSA FLORENCIA RETTELBUCH DE BASTOS
- 35- TÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO
- 36- WANDERLEIA DE OLIVEIRA SILVA
- 37- ANTONIO EDSON FERREIRA
- 38- PAULINO DE SOUZA NEVES
- 39- ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS
- 40- ROSA DO NASCIMENTO SOUZA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal, dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. B1.

PAULO SÉRGIO FRCTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Eleitoral - Belém-Pa.

EDITAL Nº 37/92

O Bacharel PAULO SÉRGIO FRCTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa. etc. ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- NUCIA PRATA AGUIAR
- 02- JOAO CARLOS DE ANDRADE PANTOJA
- 03- MANOEL TOMIO YAGUI
- 04- ELIZETE FONSECA DA COSTA
- 05- CLEMILDES LYRA DE MELLO
- 06- DOMINGAS DE SENA CRUZ
- 07- VERA LÚCIA REIS NASCIMENTO
- 08- ADOLFO MOURA DE OLIVEIRA
- 09- DANIEL GIORGIO DAS NEVES CAMARA
- 10- JOAO MIRALHA PEREIRA
- 11- JOSE JOSINALDO DA LUZ SILVA
- 12- LAÉRCIO SILVEIRA DE ARAÚJO
- 13- MAURO HENRIQUE SOARES CARNEIRO
- 14- MARIA DE NAZARE TAVARES CORREA
- 15- MILEIDE DAS GRAÇAS MENDONÇA DA SILVA
- 16- AURELIO BARRETO DE SOUZA
- 17- JOAO CARLOS BARBOSA GIBSON
- 18- FLORA DOS SANTOS SILVA
- 19- MARIA ONEIDE DO ROSARIO CRUZ
- 20- ANGELA DILMA SOUSA LOBATO
- 21- CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA
- 22- MARIA ONITA GUEDES MENDES
- 23- ODENISE ESPINHEIRO DE OLIVEIRA MONTEIRO
- 24- JOSE ANTONIO PINHEIRO DOS PRAZERES
- 25- PEDRO LAVIER BORGES
- 26- ARLETE DA SILVA BRAGA
- 27- MARIA DE FÁTIMA BRAZ DA SILVA AZEVEDO
- 28- ARILSON LOPO FIGUEIREDO
- 29- JOSE JAIME SOARES DE CARVALHO
- 30- LUCIDIO DA SILVA FERREIRA
- 31- DENISE ROCHA DE QUEIROZ
- 32- ELIZETE RODRIGUES DIAS
- 33- MARY FORTADO BRANDÃO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal, dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. B1.

PAULO SÉRGIO FRCTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Eleitoral - Belém-Pa.

Belém, 05 de junho de 1992. "Arthur Vianno"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



CADERNO 3

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.234

BELEM - SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1992

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CONTRATO Nº 01/92

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FIRMADO EM 30.12.91, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A.

Pelo presente instrumento, particular de prestação de serviços necessários a MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e de outro lado a Firma ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A., com sede nesta cidade à Trav. 9 de Janeiro, nº 646, inscrita no C.G.C. sob o nº 33.373.325/0008-45, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Gerente de Manutenção DR. ALBERTO SÍLVIO ARRUDA, portador da cédula de identidade nº 253273-81/SSP-Ceará e do CPF nº 263.766.442-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica alterada a redação da cláusula DÉCIMA OITAVA do Contrato nº 01/92, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/92, para os seguintes termos:

- O EVENTUAL REAJUSTAMENTO DE PREÇO DESTES CONTRATOS, TERÁ COMO BASE O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, FORNECIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - I.B.G.E. E PERIODICIDADE TRIMESTRAL, SEM PREJUÍZO DO QUE A RESPEITO VIER A DISPOR QUALQUER NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR, INCLUSIVE PORTARIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.178 DE 1º DE MARÇO DE 1991.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO em 4 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 24 de abril de 1992

(a) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Presidente do T.R.E. do Pará
- CONTRATANTE -

(a) Dr. Alberto Sílvio Arruda
Gerente de Manutenção
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

(a) Rodolfo de Carvalho Silva
(a) Maria Luiza Ferreira da Costa

CONTRATO Nº 02/92

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, FIRMADO EM 30.12.91, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA M. NENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento, particular de prestação de serviços necessários a MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, CPF nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a Firma M. NENO & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, à Trav. 1º de março nº 96, Conj. 1003, inscrita no C.G.C. sob o nº 15753965/0001-22, a seguir denominada CONTRATADA representada por seu Sócio-Proprietário, DR. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, portador do C.P.F. nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica alterada a redação da cláusula DÉCIMA NONA do Contrato nº 02/92, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/91, para os seguintes termos:

- O EVENTUAL REAJUSTAMENTO DE PREÇO DESTES CONTRATOS, TERÁ COMO BASE O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, FORNECIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - I.B.G.E. E PERIODICIDADE TRIMESTRAL, SEM PREJUÍZO DO QUE A RESPEITO VIER A DISPOR QUALQUER NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR, INCLUSIVE PORTARIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.178, DE 1º DE MARÇO DE 1991.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 24 de abril de 1992.

(a) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Presidente do TRE/PA - CONTRATANTE

(a) Dr. Miguel de Araújo Gomes Neno
Sócio-Proprietário - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

(a) Ofélia Garcia Frazão de Sousa
(a) Júlia Passinho Maia

CONTRATO Nº 02/92

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PREDIO, F I R M A D O EM 30.12.91, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E M. NENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento, particular de prestação de serviços necessários a MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PREDIO do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, CPF nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a firma M. NENO & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa 1º de Março, 96 - Conj. 1.003 - Ed. Nassar, inscrita no C.G.C. sob o nº 15.753.965/0001-22, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio-Proprietário, DR. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO portador do CPF nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1a. - A partir de 1º de abril de 1992, a parcela inicial do referido Contrato, fica reajustada em Cr\$331.607,60, cujo montante mensal das faturas será de Cr\$-559.607,60.

2a. - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 24 de abril de 1992.

(a) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Presidente do T.R.E. do Pará
- CONTRATANTE -

(a) Dr. Miguel de Araújo Gomes Neno
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

(a) Carmem Teles Fernandes
(a) Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho

CONTRATO Nº 03/92

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, FIRMADO EM 30.12.91, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA COMPAREL.

Pelo presente instrumento, particular de prestação de serviços necessários a ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a Firma COMPAREL - CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA, com sede nesta cidade, à Avenida Conselheiro Furtado nº 1.663, sala 1.002, inscrita no C.G.C. sob o nº 05.026.083/0001-01, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial DR. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador do C.P.F. nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica alterada a redação da cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA do Contrato nº 03/92, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/91, para os seguintes termos:

- O EVENTUAL REAJUSTAMENTO DE PREÇO DESTES CONTRATOS, TERÁ COMO BASE O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, FORNECIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - I.B.G.E. E PERIODICIDADE TRIMESTRAL, SEM PREJUÍZO DO QUE A RESPEITO VIER A DISPOR QUALQUER NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR, INCLUSIVE PORTARIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.178, DE 1º DE MARÇO DE 1991.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 24 de abril de 1992.

(a) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Presidente do TRE/PA - CONTRATANTE

(a) Dr. Petronílio Nogueira de Oliveira
Diretor Comercial - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

(a) José Maria Gonçalves da Costa
(a) Jandira Maria de Arruda Pinheiro

CONTRATO Nº 04/92

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TEMPO, FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1991 ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA INTEL.

Pelo presente instrumento, particular de prestação de serviços necessários a OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TEMPO do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a Firma INTEL - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; com sede nesta cidade, à Trav. Mauriti nº 3190 inscrita no C.G.C. sob o nº 04.883.542/0001-00, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Administrativo, DR. JAIRÓ ÉLCIO LIMA IKETANI, portador da cédula de identidade nº 5328-D/CREA-PA, e do C.P.F. nº 081.243.612-15, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica alterada a redação da cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 04/92, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/91, para os seguintes termos:

- O EVENTUAL REAJUSTAMENTO DE PREÇO DESTES CONTRATOS, TERÁ COMO BASE O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, FORNECIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - I. B. G. E. E PERIODICIDADE TRIMESTRAL, SEM PREJUÍZO DO QUE A RESPEITO VIER A DISPOR QUALQUER NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR, INCLUSIVE PORTARIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.178, DE 1º DE MARÇO DE 1991.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 24 de abril de 1991

(a) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Presidente do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE

(a) Dr. Jairo Elcio Lima Iketani
Diretor Administrativo da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(a) Jandira Maria de Arruda Pinheiro
(a) Maria Luiza Ferreira da Costa

CONTRATO Nº 05/92

TERMO ADITIVO Nº 01/92, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE INFORMÁTICA FIRMADO EM 30.12.91, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, particular de Prestação de Serviços necessários a MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE INFORMÁTICA do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, magistrada, CPF nº 098.546.652-91, e, de outro lado a Firma SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA, com sede nesta capital à Avenida Almirante Wandenkolk nº 232, inscrita no C.G.C. sob o nº 34650929/0001-89, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial, Sr. JOAQUIM LUIZ MIRANDA DA FONSECA, portador da Cédula de identidade nº 1083048/Segup-PA e do C.P.F. nº 088.179.102-44, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica alterada a redação da cláusula DÉCIMA NONA DO CONTRATO Nº 05/92, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/92, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/91, para os seguintes termos:

O EVENTUAL REAJUSTAMENTO DE PREÇO DESTES CONTRATOS, TERÁ COMO BASE O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, FORNECIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - I.B.G.E. E PERIODICIDADE TRIMESTRAL, SEM PREJUÍZO DO QUE A RESPEITO VIER A DISPOR QUALQUER NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR, INCLUSIVE PORTARIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.178, DE 1º DE MARÇO DE 1991.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Aditado.

E por serem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 24 de abril de 1992.

Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES,
Presidente do T.R.E. do Pará
— CONTRATANTE —

Sr. JOAQUIM LUIZ MIRANDA DA FONSECA
Diretor Comercial-CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

a) JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA
a) JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SETOR DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, aqui denominada CONTRATANTE representada por Presidente a Exma.Sra.Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, magistrada, CPF Nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a Firma Solução Informática LTDA, com sede nesta Capital, a Avenida Almirante Wandenkolk nº 232, inscrita no CGC/MF sob o nº 34650929/00188, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial, o Sr. JOAQUIM LUIZ MIRANDA DA FONSECA, Portador da Cédula de identidade nº 1083046/SEGUP-PA e do CPF Nº 088.179.102-44, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º A partir de 01/04/92, a parcela inicial de referido contrato, fica reajustada em R\$ 416.761,49 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), cujo montante mensal das faturas será de R\$ 721.701,49 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E UM CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

2º Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO em 04(quatro) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 29 de abril de 1992.

Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente do T.R.E. do PARÁ-CONTRATANTE

JOAQUIM LUIZ MIRANDA DA FONSECA
Diretor Comercial-CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO
RODOLFO DE CARVALHO SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE, FIRMADO EM 30.12.91, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA-EMPRESA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à limpeza e conservação do prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidência a Exma.Sra. Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, magistrada, CPF Nº 098.546.652-91, e, de outro lado a Empresa ENCOR- Empresa Nacional de Conservação e Representação LTDA, com registro no CGC/MF 63807812/000163, estabelecida nesta capital à travessa Nina Ribeiro nº 58 São Bras, a seguir denominada CONTRATADA, representada por HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO, Diretor, portador da cédula de identidade nº 178473-SEGUP/PA e do CPF/MF Nº 007858142-72, acordam, assinar o presente Termo Aditivo, nas seguintes condições:

1º Fica o valor da FATURA INICIAL acrescida de R\$ 557.030,31 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS), de acordo com a lei nº 8.178, de 01.03.91, a partir do mês de janeiro de 1992.

2º Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04(quatro) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 09 de março de 1992

Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente do T.R.E. do PARÁ
— CONTRATANTE —

Sr. HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO
Diretor da ENCOR-Empresa Nacional de Conservação e Representação LTDA.
— CONTRATADA —

TESTEMUNHAS:

NEIDE GOMES DA SILVA

CARMEM TELES FERNANDES

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE EM 30.12.91

91, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA ENCOR-EMPRESA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à limpeza e conservação do prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidência, a Exma.Sra. Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, magistrada, CPF Nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a Empresa ENCOR-EMPRESA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com registros no CGC/MF-63807812/0001-63 estabelecida nesta Capital à Travessa Nina Ribeiro nº 58-São Bras, a seguir denominada CONTRATADA, representada por HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO, Diretor, portador da cédula de identidade nº 178473-SEGUP(PA) e do CPF/MF-nº 007.858.142 72, acordam assinar o presente Termo Aditivo, nas seguintes condições:

1º Fica o valor da Fatura Inicial acrescida de R\$ 939.027,00 (novecentos e trinta e nove mil e vinte e sete cruzadores), de acordo com a lei nº 8.178, de 01.03.91, a partir de fevereiro de 1992.

2º Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes Termo Aditivo, em 04(quatro) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 09 de março de 1992

Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO T.R.E. DO PARÁ-CONTRATANTE
Sr. HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO
Diretor da ENCOR-Empresa Nacional de Conservação e Representação LTDA.

— CONTRATADA —

TESTEMUNHAS:

NEIDE GOMES DA SILVA

CARMEM TELES FERNANDES

Proc.839/92

EDITAL Nº 275

De ordem da Exma. Sra. Des^a. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 -TSE, faço saber aos interessados que o Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Itupiranga, eleitos em Convenção de 10.05.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Wandenkolk Pasteur Gonçalves, Floriano da Silva Lima, Wandenkolk de Jesus Ribeiro Lima, Saint Clair Gomes Pereira, Hilda Gomes do Nascimento, Ester Fernandes Silva, José Pereira Dias, Antonio Braga e Chaves, João Bosco Cavalcante Dias, Getúlio Irtahy Braga Chaves, Rossy Talma de Oliveira Lima, Marilza Oliveira Lima, Adelino Ribeiro Gonçalves, João dos Santos, Angelina Damascena Lima, Magnólia Haidar de Araújo, Pedro da Mata Lima, José Pereira e Silva, Ernani da Mata Lima, José Elias Jabour, Pedro Ailton Pereira, Elias Bandeira de Freitas, Reia Silvia Lemos da Costa e Silva Gomes, Claudomiro Wolf Mourão Filho, Luiz Emanuel da Mata Lima, Francisco Almeida Porto, Osvaldo de Oliveira Ferreira.

SUPLENTE: Ademir Santos Teixeira, Almir Alves de Oliveira, Marco Antonio Braga Chaves, Edinaldo Macedo dos Santos, Sonia Maria Gonçalves, Edna Alair Lemos e Silva, Pedro Ferreira Lemos, José Pereira da Silva, Francisco Nunes da Costa.

Delegados à Convenção Regional: Floriano da Silva Lima e Wandenkolk Pasteur Gonçalves.

Suplentes de delegado: Wandenkolk de Jesus Ribeiro Lima e José Pereira Dias.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Pereira Dias
Vice-Presidente : Wandenkolk de Jesus Ribeiro Lima

1º Secretário : Saint Clair Gomes Pereira

2º Secretário : Antonio Braga e Chaves

1º Tesoureiro : Hilda Gomes do Nascimento

2º Tesoureiro : Magnólia Haidar de Araújo

Líder da bancada na Câmara: Saint Clair Gomes Pereira.

Suplentes: Reia Silvia Lemos da Costa e Silva Gomes, João Bosco Cavalcante Dias, Getúlio Irtahy Braga Chaves, Rossy Talma de Oliveira Lima.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1992.

Bela.MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Processo nº 840/92

EDITAL Nº 276

De ordem da Exma. Sra. Des^a. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80

-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Rondon do Pará, eleitos em Convenção de 29.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

Diretório: Noroel Pereira de Oliveira, João Lopes Angelo, Ezequias Martins Ataíde, Gilson Carlos Bernardes Sanches, Marilza Souza de Oliveira, Rosângela Fois Coelho Lopes, Erito Aragão Exler, Décio José Barroso Nunes, Manoel Lopes, Walter Rosa da Cunha, Claudio Marcos Guedes, João Nilton Ruas da Rocha, Josélio de Barros Carneiro, Nicomades Francisco de Oliveira.

Suplentes: Geraldo Rosa Júnior, Marcelo Henrique Diniz Lopes, Nilson Alcantara, Amâncio Rodrigues de Matos, Henrique Guilherme de Angelo.

Delegados à Convenção Regional: Cesar Rosa Cunha, Noroel Pereira de Oliveira.

Suplentes de delegado : Juarez Vieira e Alcécio Abreu Diniz.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Noroel Pereira de Oliveira
Vice-Presidente : Walter Rosa da Cunha
Secretário : Claudio Marcos Guedes
Tesoureiro : João Nilton Ruas da Rocha
Líder da bancada na Câmara: Cesar Rosa Cunha
Suplentes: Ezequias Martins Ataíde, Gilson Carlos Bernardes Sanches, Walter Rosa da Cunha, Erito Aragão Exler.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1992.

Bela.MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.841/92

EDITAL Nº 277

De ordem da Exma. Sra. Des^a. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 -TSE, faço saber aos interessados que o Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Abel Figueiredo, eleitos em Convenção de 12.05.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

Diretório: Arnold Ferraz Santos Silva, Arlande Ferraz dos Santos, Flaviano Ferraz Neto, Alcício Arcanjo de Andrade, Iraci Gomes da Silva, Alfeu Rodrigues dos Santos, Adilson Rocha Santos, Ailza da Rocha da Cerda, Sivalva Silveira Silva, Remy Ferreira Montes, Ivanildo Souza da Silva, Eliane Kátia Duarte Soares, Nara Maria Gomes da Silva, Kátia Cilene Gomes da Silva, Maria Gonçalves do Souza.

Suplentes: Romilson Garcia Freitas, Luiz Gonzaga dos Santos, João Paulino da Costa, Francinete de Souza Carneiro, João Rocha Braga.

Delegados à Convenção Regional: Irande Duarte Silva.

Suplente de delegado: José Chaves Lacerda

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Arnold Ferraz Santos Silva
Vice-Presidente : Flaviano Ferraz Neto
Secretário : Arlande Ferraz dos Santos
Tesoureiro : Alcício Arcanjo de Andrade
Suplentes: Remy Ferreira Montes, Ivanildo Souza da Silva, Eliane Kátia Duarte Soares.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 do mês de maio de 1992.

Bela.MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.848/92

EDITAL Nº 278

De ordem da Exma. Sra. Des^a. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 -TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Tailândia, eleitos em Convenção de 22.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

Diretório: Manoel Cardoso de Almeida, Maria dos Reis Ferreira de Almeida, Izalva de Souza Almeida, Luiz Carlos Gomes Viana, Maria de Souza Almeida, Maria Nélita Almeida - Rocha, Jucy Braga do Nascimento - Zilindro Chagas da Silva, João Batista Borges de Souza, Magnólia Reis da Silva, Edmilson Rodrigues de Andrade, Gracieta da Fátima Pereira Lopes, Maria Aparecida Ferreira, Manoel Teixeira de Moraes, Francisca Alves Souza, Maria da Glória Barbosa, Francisca Alves dos Santos, Maria do Socorro Souza Almeida, Lino Vieira da Silva, Raimundo Antônio do Nascimento, Bento Borges Leal.

Suplentes: Dorotilde Machado da Silva, Noêmia Gomes Soares, Maria Lúcia de Souza, Maria de Lourdes

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

0175

Pág. 3

vedo da Silva, Miguel Germino dos Santos, José Benício de Aragão, Francisco de Almeida Santos. Delegado à Convenção Regional: Luiz Carlos Gomes Viana. Suplente de delegado: Maria dos Reis Ferreira Almeida.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Manoel Cardoso de Almeida
Vice-Presidente : Maria dos Reis Ferreira de Almeida

Secretário : Edmilson Rodrigues de Andrade
Tesoureiro : Azilindro Chagas da Silva
Suplentes: Luiz Carlos Gomes Viana, Maria Nelita Almeida da Rocha, João Batista Borges de Souza.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 1992.

Bela MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 853/92

EDITAL Nº 279

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, eleitos em Convenção de 26.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO
Osmar da Luz Ferreira, Domingos Sávio Luz da Silva, João Brito de Oliveira, Virgílio de Oliveira Soares, Benedito Oliveira Soares, Candido Vargas Soares, Nezilzo da Conceição Teixeira de Araújo, Paulo Roberto Lopes dos Santos, Estela Mendonça Alexopulos, Raimundo Jorge Gonçalves da Silva, Fernando Alves Teixeira, Teodorico da Luz Peixoto, Manoel de Jesus Nazarete Silva, Raimundo Lucas Luz da Silva, Evaldo José da Silva Peixoto.

SUPLENTE
Walter de Souza Batista, Paulonei Lima de Azevedo, Pascoal Bailão da Silva Araújo, Benedita Nunes Moraes, Edmilton do Socorro da Silva Peixoto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Virgílio de Oliveira Soares

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Estela Mendonça Alexopulos
COMISSÃO EXECUTIVA
Presidente : Benedito Oliveira Soares
Vice-Presidente : Domingos Sávio Luz da Silva
Secretário : Paulo Roberto Lopes dos Santos
Tesoureiro : Raimundo Jorge Gonçalves da Silva
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Cecilio Rodrigues Ferreira

SUPLENTE
10: Candido Vargas Soares
20: Nezilzo da Conceição Teixeira de Araújo
30: Paulonei Lima de Azevedo

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos 27 dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1992.

Bela MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 854/92

EDITAL Nº 280

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de RIO MARIA, eleitos em Convenção de 26.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO
Moacir Pires de Faria, Eurico Paes Cândido, Luis Pires de Souza, Edmar João de Lima, Gilmar Nascimento Oliveira, Elzira Lopes de Faria, Lauro de Matos Macedo, Maria do Carmo Silva, Juscelino Ferreira de Souza, Eleusa Maciel A. de Sousa, Gerinaldo Marinho de Carvalho, Alvaro Fernandes de Sousa, Geraldo F. Luis Tosta, Valmir Sardinha Pires, José Carlos A. Jouveia.

SUPLENTE
Célio de Sousa Fagundes, Vanderlei Garcia Pires, Joaquim Costa Galvão, Maria da Paz Santiago Pereira, Ilmarino José de Paula.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Lauro de Matos Macedo

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Almo Fernandes de Sousa

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Moacir Pires de Faria
Vice-Presidente : Eurico Paes Cândido
Secretário : Juscelino Ferreira de Souza
Tesoureiro : Almo Fernandes de Sousa
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Luis Pires de Souza

SUPLENTE
10 : Célio de Sousa Fagundes
20 : Edmar João de Lima
30 : Geraldo F. Luis Tosta

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos 27 dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1992.

Bela MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 855/92

EDITAL Nº 281

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAPITÃO POÇO, eleitos em Convenção de 17.05.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO

Nilo Rufino de Souza, Idalva Lemos Correa, José Rufino de Souza, Alcides Martins da Cunha, Alzair Medeiros de Farias, Francisco José Pacheco Pinto, Santo Pinheiro de Lima, Joaquim de Souza Braga, Lauro Menescal de Souza, Regina Maria Andrade Sales, Maria Socorro de Araújo, Rosa Maria Lopes Almeida, Benedito Olimpio das Mercês, Valdir de Souza Maria, Antonio Luiz da Silveira Lima.

SUPLENTE

Edson Antonio Rufino de Souza, José Laurindo de Souza Sobrinho, Carlos Alberto Aulino da Costa, José Roberto de Souza Araújo, Pedro Venâncio da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Alzair Medeiros de Farias

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

José Rufino de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Maria Socorro de Araújo
Vice-Presidente : Benedito Olimpio das Mercês
Secretário : Idalva Lemos Correa
Tesoureiro : Antonio Luiz da Silveira Lima
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Alcides Martins da Cunha

SUPLENTE

10: Nilo Rufino de Souza
20: Regina Maria Andrade Sales
30: Lauro Menescal de Souza

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos 27 dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1992.

Bela MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 856/92

EDITAL Nº 282

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de JURUTUP, eleitos em Convenção de 19.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO

João Eustórgio Matos de Miranda, Durval Pereira dos Santos, Lindenberg Tadeu Benitah, Acendino Cardoso, Antonio Maria Costa de Souza, Ananias Teixeira Mascarenha, Bonifácio Batista, Manoel Barbosa de Lima, Luiz Alberto de Souza Amaral, João Batista da Silva, Eloi Regis Travasso, Manoel Paes do Amaral, Antonio Desterro Gomes Martins.

SUPLENTE

Azarias da Silva Brelaz, Maria Bentes Gato, Maria Raimunda da Silva Santos, José Mauro Vieira Pereira, Raimundo Avelino Gato Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

João Eustórgio Matos de Miranda

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Durval Pereira dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : João Eustórgio Matos de Miranda
Vice-Presidente : Durval Pereira dos Santos
Secretário : Lindenberg Tadeu Benitah
Tesoureiro : Acendino Cardoso
Vogal e Líder da Bancada na Câmara Municipal : Antonia Maria Costa de Souza

SUPLENTE

10: Ananias Teixeira Mascarenha
20: Bonifácio Batista

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos 27 dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1992.

Bela MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 857/92

EDITAL Nº 283

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO JOÃO DE PIRBAS, eleitos em Convenção de 23.02.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO

Waldemar Clementino da Silva, Antonio Maria Nunes Lima, Edmilson Fernandes Souza, Brígida Maria Rodrigues da Fonseca, Geni Beatriz dos Santos Pinheiro, José Edson Fontes do Carmo, Antonio Felix Tavares, Ruth Cléa Soares da Costa, Luizete Figueiredo da Fonseca, Eneas Muniz da Fonseca Junior, Jocineide Maria Correa

Costa, Antonia Wanderleia Barroso da Costa, Mário Antonio Pereira Amorim, Ozias Nascimento da Costa, Nazarete Soares da Costa.

SUPLENTE

José Maria da Cruz Silva, Cândida Maria da Silva, Neza Maria Figueiredo, Carlos André Santos Dilma Regi na dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Waldemar Clementino da Silva

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Antonio Maria Nunes Lima

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Waldemar Clementino da Silva
Vice-Presidente : Antonio Maria Nunes Lima
Secretário : Ruth Cléa Soares da Costa
Tesoureiro : Brígida Maria Rodrigues da Fonseca

SUPLENTE

10: Jocineide Maria Corrêa da Costa
20: Cândida Maria da Silva
30: José Edson Fontes do Carmo

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos 27 dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1992.

Bela MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. 872/92

EDITAL Nº 284

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MÃE DO RIO, eleitos em Convenção de 10.05.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Augusto Justino Uchôa, Isaias Gomes de Oliveira, José Justino de Carvalho, Deodato Justino de Carvalho, José Ary da Silva, Francisco Costa Crispim, Francisco Miguel de Souza Linhares, José Josimar Ferreira do Rosário, Pío Ferreira de Albuquerque, Cesar Dilan Alencar da Silva, Raimundo Praz da Silva Dantas, José de Ribamar de Jesus Seixas.

SUPLENTE: Delson Lima dos Reis, Raimunda Ivanside Castro da Silva, Ana Conceição Alencar da Silva, Antonio Ernandes Barbosa de Meneses.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Justino de Carvalho

SUPLENTE: Cesar Dilan Alencar da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Isaias Gomes de Oliveira
Vice-Presidente : José Ary da Silva
Secretário : José Augusto Justino Uchôa
Tesoureiro : Cesar Dilan Alencar da Silva
Líder da Bancada na Câmara: Deodato Justino de Carvalho
Suplentes : Francisco Miguel de Souza Linhares
José de Ribamar de Jesus Seixas

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e oito dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de maio de 1992.

Bela MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. 873/92

EDITAL Nº 285

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PONTA DE PEDRAS, eleitos em Convenção de 03.05.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Nonato da Encarnação, Paulo Roberto da Conceição Damasceno, José Maria de Lima Tavares, Sandro Adilson Baia Tavares, Antonio Raimundo Maciel Vilhena, Adelino Sarges de Castro, Olegário Ribeiro Baia, Maria Sueli de Castro Pereira, Maria de Fátima Tavares da Paz, Aldo Franco de Melo, Antonio da Silva Tourão.

SUPLENTE: Jerônimo de Jesus Furtado Tavares, Luis Augusto Cardoso, Lucideia da Cruz Batista, Stelio de Jesus Teixeira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Miguel Ribeiro Baia

SUPLENTE: José Ary Aires Noronha

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Raimundo Nonato da Encarnação
Vice-Presidente : Antonio da Silva Tourão
Secretário : José Maria de Lima Tavares
Tesoureiro : Adelino Sarges de Castro
Suplentes : Joana da Silva
Rôsildo dos Santos
Laudelino da Conceição

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e sete dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1992.

Bela MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. 874/92

EDITAL Nº 286

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CACHOEIRA DO ANARI, eleitos em Convenção de 15.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: João Maria Sena Santos, Nazareno Cordeiro Lima, Ana Julia Miranda Gama, Benedito Gomes Filho, Raimundo Monteiro Mú-
ribeca, Oséias dos Santos, Miguel Arcaño Paraense Viana, Jorge
dos Santos Gama, Sérgio Luis Lima de Avelar, Laércio dos Santos
Gama, Maria de Nazare Lima de Avelar, Alexandre Zacarias Vieira
da Cunha.

SUPLENTE: Joelma Gama Santos, Anézia da Conceição Avelar, José
Elias da Conceição Avelar, Luzimar Ferreira Barbosa.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Maria Sena Santos
SUPLENTE: Nazareno Cordeiro Lima

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : João Maria Sena Santos
Vice-Presidente : Nazareno Cordeiro Lima
Secretário : Ana Julia Miranda Gama
Tesoureiro : Benedito Gomes Filho
Suplentes : Joelma Gama Santos
Anézia da Conceição Avelar
José Elias da Conceição Avelar
Luzimar Barbosa Ferreira

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Elei-
ções, expedi este Edital aos vinte e sete dias do mês de maio
de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27
de maio de 1992.

Bela. MARIA LUIZA MENEZES.
Diretora Geral

(G.Reg.41.556)

ACÓRDÃO Nº 12.514

Processo nº 441/92 - Julgado em bloco com os Procs.
nºs 387, 465, 372/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respec-
tiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará

Referência: Município de Parauapebas.

Origem: Requerimento datado de 02.04.92 do
Presidente da Comissão Executiva Re-
gional, Sr. Michel Dib Tachy.

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos

EMENTA: Partido Político. Pedido de registro
de Diretório Municipal e respectiva
Comissão Executiva. Deferimento conce-
dido, em razão de haverem sido satis-
feitos os requisitos exigidos pela le-
gislação atinente à espécie.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedi-
do nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-
ral do Pará, em 05 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes- Presidente, Juiz Ignácio
Campos-relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg. Eleito-
ral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA
COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SE-
ÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A PARAUAPEBAS.

DIRETÓRIO: Geralda Maria Pereira, Luiz Carlos Sá, Car-
los Antonio de Lemos, Nader de Fátima Ferreira Reis,
Joaquina Maria Carneiro, Sara Ferreira da Silva Paz,
Jose Iron Ferreira de Oliveira, Helio Alves Pinto,
Maria de Fátima, Maria Rubia C. dos Santos Pereira,
Emerson Eduardo Pereira, Pedro Silva, Ubiratan Ca-
valcante Borges.

Suplentes: Marcelino Juscelino Jeal, Abdoral Vieira
dos Reis, Luiz Ferreira Vale, Aurélio Gomes da Silva,
Euripedes Francisco da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Pedro Silva

Suplente de delegado: Emerson Eduardo Pereira

Comissão Executiva:

Presidente : Geralda Maria Pereira

Vice-Presidente : Luiz Carlos Sá

Secretário : Carlos Antonio de Lemos

Tesoureiro : Nader de Fátima Ferreira Reis

Líder da bancada na Câmara: Egno Geraldo Ney Alves
da Silva.

ACÓRDÃO Nº 12.515

Processo nº 465/92- Julgado em bloco com os Procs.
nºs. 387-441-372/92.

Autos de : Registro de Diretório Municipal e res-
pectiva Comissão Executiva.

Interessado : Partido Democrático Social-PDS, Se-
ção do Pará.

Referência : Município de Moja

Origem : Requerimento datado de 30.03.92, do
Presidente da Comissão Executiva Re-
gional, Sr. Gerson dos Santos Peres.

Relator : Juiz Ignácio José de Castro Campos.

EMENTA : Partido Político. Pedido de Registro
de Diretório Municipal e respectiva
Comissão Executiva. Deferimento con-
cedido desde que foram atendidos os
requisitos legais que regem a espé-
cie.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regio-
nal Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir
o pedido nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-
ral do Pará, em 05 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes- Presidente, Juiz Igná-
cio José de Castro Campos-Relator-Dr. Paulo Meira
Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA CO-
MISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL -
PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A MOJA

DIRETÓRIO: José dos Anjos Costa, Dalvino Almeida

Ribeiro, Renato Jastes de Souza, Imael Ribeiro
Leite, Jaime Maia, José Almeida Paz.

SUPLENTE: Nelson Maia, Carlos Alberto do Nasci-
mento, Carlos Alberto Trindade.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jaime Maia e Jo-
sé dos Anjos Costa.

Suplentes de delegado: Adinalson Costa Nascimen-
to e Carlos Ribeiro do Nascimento, Carlos Alber-
to Trindade.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José dos Anjos Costa

Vice-Presidente : Dalvino Almeida Ribeiro

Secretário : Renato Jastes de Souza

2º Secretário : Imael Ribeiro Leite

Tesoureiro : Otília Ribeiro Leite

Suplentes: Jaime Maia, Adinalson Costa do Nasci-
mento, Nelson Maia, Carlos Alberto Trindade.

ACÓRDÃO Nº 12.516

Processo nº 372/92- Julgado em bloco com os procs
nºs 387-441-465/92.

Autos de : Registro de Diretório Municipal e res-
pectiva Comissão Executiva.

Interessado : Partido Liberal-PL, Seção do Pará.

Referência : Município de Acará

Origem : Requerimento datado de 26.03.92 do
Presidente da Comissão Executiva Re-
gional-Sr. Michel Dib Tachy.

Relator : Juiz Ignácio José de Castro Campos

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro
de Diretório Municipal e respectiva
Comissão Executiva- Deferimento con-
cedido, desde que obedecidas as exi-
gências legais que regem a espécie.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedi-
do nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, em 05 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes- Presidente, Juiz Ignácio
Campos-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg. Eleitoral

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMIS-
SÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SEÇÃO DO PA-
RÁ, REFERENTE A ACARÁ.

DIRETÓRIO : Edson Miranda de Moraes, Telma Aires Mi-
randa de Moraes, José Carneiro da Costa, João da
Silva, Edmilson Almeida Sousa, Vanda Santana da Con-
ceição Pinto, Maria Helena Barral, Maria Pereira
Mauricio, Paulo Cardoso, Lucivaldo Tenório da Silva,
Maria Luiza da Silva Portel, Messias Cabral de Sou-
sa, José de Almeida Viana, Benedita de Fátima Lobo,
Viana, Manuel Portis Paes.

Suplentes: Maria Lemos Dias, Sônia do Socorro dos
Santos, Emeralda de Oliveira Rafael, Ronaldo de
Souza da Costa, Selma dos Santos.

Delegado à Convenção Regional: Edson Miranda de Mo-
raes

Suplente de delegado: Telma Aires Miranda de Moraes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Edson Miranda de Moraes

Vice-Presidente : Telma Aires Miranda de Moraes

Secretário : Messias Cabral de Sousa

Tesoureiro : Lucivaldo Tenório da Silva

Vogal : José de Almeida Viana

ACÓRDÃO Nº 12.517

Processo nº 457/92

Autos de: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTI-
VA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT, Se-
ção do Pará.

Referência: Município de MARACANÁ.

Origem: Requerimento datado de 01.04.92, do Presiden-
te da Comissão Regional do PDT/PA, Sr. Aldeba-
ro Barreto da Rocha Klautau.

Relator: Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA.

EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais, de-
fere-se o pedido de registro de Diretório
Municipal e respectiva Comissão Executiva
de partido político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional E-
leitoral, à unanimidade, adotando o parecer do emi-
nente representante do Órgão do Ministério Público,
deferir o pedido de registro de Diretório Municipal
e Comissão Executiva do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABA-
LHISTA-PDT, do Município de MARACANÁ, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, em 05 de maio de 1992.

(aa) Des. CLIMENIE PONTES- Presidente, Juiz JAIME RO-
CHA-Relator, Dr. PAULO MEIRA-Proc.Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMIS-
SÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT
Seção do Pará, para MARACANÁ.

DIRETÓRIO: Ramiro Pousada Conceição dos Reis, Elze-
man Rudi Carvalho de Almeida, Carlos Alberto da Cog-
ta Ferreira, Maria Lucia da Silva Carrera, Sebastião
Joaquim Ferreira Teixeira, Rubenita Mesquita Pimen-
tel, José Gilmar da Costa Santos, Rildo Guimarães de
Sousa, Nelson da Silva Carrera, Luiz Carlos Furtado
Martins, Antonio Camilo Junior.

SUPLENTE: Geraldo Alves Costa, Lizete de Oliveira
Teixeira, Almir Damasceno Ferreira, Arcelino Furtado
do Lago.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Lúcia da Silva
Carrera.

SUPLENTE DE DELEGADO: CARLOS ALBERTO DA COSTA FERREI-
RA.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Ramiro Pousada Conceição dos Reis

Vice-Presidente: Elzezan Rudi Carvalho de Almeida

Secretário : Luiz Carlos Furtado Martins
Tesoureiro : Sebastião Joaquim Ferreira Teixeira
Suplentes : 1º Antonio Camilo Junior
2º Rubenita Mesquita Pimentel
3º José Gilmar da Costa Santos
4º Rildo Guimarães de Sousa
5º Nelson da Silva Carrera.

Acórdão nº 12.518

Processo nº 384/92

Autos de: Pedido de registro de Diretório Muni-
pal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Se-
ção do Pará.

Referência : Município de Capitão Poço

Origem : Requerimento datado de 16.03.92 do
Presidente, em exercício, da Comissão
Executiva Regional, Sr. Jorge Arbage.

Relator : Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais,
defer-se o pedido de registro de
Diretório Municipal de Partido Polí-
tico e respectiva Comissão Executiva.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedi-
do nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, em 05 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes- Presidente, Juiz Jaime
Rocha-relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg. Eleito-
ral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA CO-
MISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-
PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A CAPITÃO POÇO.

Diretório: Francisco Ferreira Freitas, Francisco
Paulo Aguiar, Antonio Maria Alves Freitas, Adalto
Ximenes Alencar, Pedro Furtado de Souza, Raimundo
Alves de Moura, Francisco Gregório da Silva, Raimun-
do Coutinho de Aguiar, José Joaquim de Sousa, Rai-
mundo Alves de Souza, Elpidio Ferreira Junior, Ma-
ria Celeste de Almeida, Manoel Xavier de Lima, Anto-
nio Alves de Almeida, José Gomes Coutinho, Eustá-
quio Silva da Paizão, Paulo Batista Coutinho, Luiz
Cunha Brito, José Ferreira de Souza, Fernando Fer-
nandes Lima, Carlos Benedito C. Aguiar.

Suplentes: José Miguel de Souza, Pedro Alves de
Freitas, José Sandoval C. Aguiar, Reginaldo Rosy
da S. Aguiar e Jocimar Coutinho de Aguiar.

Delegado à Convenção Regional: Manoel Coutinho A-
guiar.

Suplente de delegado: Raimundo Braga de Souza

Comissão Executiva :

Presidente : Francisco Ferreira Freitas

Vice-Presidente : Francisco Paulo Aguiar

Secretário : Antonio Maria Alves Freitas

Tesoureiro : Adalto Ximenes Alencar

Suplentes: Fernando Fernandes Lima, Raimundo Alves
de Moura, Francisco Gregório da Silva.

ACÓRDÃO Nº 12.527

Processo nº 388/92- Julgado em bloco com o proc.
nº 464/92.

Autos de : Registro de Diretório Municipal e
respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Socialista Brasileiro-PSB,
Seção do Pará.

Referência : Município de Rio Maria

Relator : Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Defer-se Registro de Diretório Mu-
nicipal e respectiva Comissão Execu-
tiva Comissão Executiva, quando cum-
pridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em ado-
tar o culto parecer do Dr. Procurador e deferir o
pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-
ral do Pará, em 07 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes- Presidente, Juiz José
Maria Paes Lourinho-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.
Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMIS-
SÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB,
SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A RIO MARIA

DIRETÓRIO: Felisberto Guimarães Ferreira, Joaquim
Antonio Rodrigues, José Ribamar Oliveira, Sebastião
Carvalho de Oliveira, Luiz Carlos Gomes de Oli-
veira, Ubaldo Rezende Pereira, Eunice Dias Ferrei-
ra, Divino Brasil Soares, Joel de Souza Reis, Lou-
renço Lopes de Carvalho, João Martins Arruda, Dio-
lecio Eugênio de Oliveira, Idalco Avelino de Sou-
za, Jackson Pereira Ferreira, Waldir Elias Gomes,
Dalvino Batista de Souza, Domiciano Fernandes Sou-
za, José Lob Damasceno, Licínio Luiz Dalnacho, Jai-
ro Leal Rocha, Sebastião Vieira da Silva.

SUPLENTE: Genival Dias de Oliveira, Jonas Pereira
Duarte, Dalva Pereira França Cunha, Antonio Luiz
Santos da Silva, Maria de Jesus Alves dos Santos,
José Ribeiro de Macedo, Edmar Sebastiana Duarte.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jairo Rocha

SUPLENTE: Domingos Alves Ferreira

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Sebastião Vieira da Silva

Vice-Presidente: Felisberto Guimarães Ferreira

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

0177

Pág. 5

Secretário : Jairo Leal Rocha
 Tesoureiro : João Martins Arruda
 Suplentes : Domício Fernandes Souza
 Sebastião Carvalho de Oliveira

ACÓRDÃO Nº 12.529

Processo nº 386/92

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Requerente: Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará.

Referência: Município de Breves

Relator : Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Indeferir-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando não cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal do PL e respectiva Comissão Executiva, de Barcarena, nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 07 de maio de 1992.
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz José Maria Paes Lourinho-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.541

Processo nº 470/92

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará

Referência: Município de Igarapé-Miri

Relator : Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Deferir-se registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotando o culto ao parcer do digno Procurador, deferir o pedido, com exclusão de Ticiano Correa Miranda e Benedito Quaresma.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Paes Lourinho-relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A IGARAPÉ - MIRI

Diretório: Aladim Martins de Paula, Manoel Joaquim Lourinho de Sousa, Dorival Barbosa Galvão, Adamor Barbosa dos Santos, Lindolfo Xavier de Castro, Marçal de Lima Pinheiro, José Mendes Pantoja, Miguel Pena Quaresma, Manoel Trindade da Silva Pantoja, Ezequiel Araújo Gonçalves, João Gonçalves Farias, Mamade Ferreira Correa, Agenor da Costa Machado, Manoel Domingos Pantoja da Costa, Rui Guilherme Vieira Aires, Valdir Gonçalves Pena, Antonio Miguel Quaresma do Amaral, Miguel Tourão Pantoja, Onaide Lopes de Paula, Jorge Antonio dos Santos Carvalho, Misael Pantoja Nonato, José Antonio C. Gonçalves, Alexandre Manoel Costeiro, Tomerino de Sousa Damasceno.
 Suplentes: Manoel Ferreira Correa, Orlando Monteiro Ferreira, Benedita Correa Quaresma, João da Silva Miranda, Manoel Alexandrino de Castro Machado.
 Delegado à Convenção Regional: Aladim Martins de Paula.

Comissão Executiva:

Presidente : Aladim Martins de Paula

Vice-Presidente : José Mendes Pantoja

Secretário : Adamor Barbosa dos Santos

Tesoureiro : Misael Pantoja Nonato

Líder da bancada na Câmara: José Mendes Pantoja
 Suplentes: Jorge Antonio dos Santos Carvalho, Manoel Domingos Pantoja da Costa.

ACÓRDÃO Nº 12.564

Processo nº 471/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.

Referência: Município de Soure

Origem: Requerimento datado de 30.03.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Gerson Pereira

Relator : Juiz Ignácio José de Castro Campos

EMENTA: Partido Político. Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A SOURE

Diretório: João Carlos do Carmo Santos, Shirley Barroso Eleres, Manoel Olimpio Oliveira Aragão, Antonio Sergio Mendonça dos Santos, Luiz Menez Noronha, Manoel Hilário da Silva, Rodrigo Figueiredo Leal, Lázaro Sarmiento Dantas, Rui Barbosa de Araújo, Luiz Teobaldo de Souza Gonçalves, Nello da Conceição Brito, Cláudio Emanuel de Souza Mendes, Antonio Hugo de Jesus da Silva, Paulo Roberto Barbosa de Oliveira, Antonio Felipe Bezerra, Adolfo Maia da Costa, Maria Madalena Chaves Brito, Josafa Ferreira da Silva, Carlos Souza, José Avelino Quadros Wartes, Jairo Queiroz de Moura.
 Suplentes: Odilson da Cruz Vaz, Walter Barbosa de Sousa, Raimundo Carlos Paraense Nascimento, João Roque Vasconcelos Evanovick dos Santos, Clovis Almir Gonçalves Mendes, Janete de Fátima da Cruz Vaz, Miguel Pereira da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Edwald José Machado Eleres Junior.

Suplentes de delegado: José Jorge Lisboa Casseb, Aloisio Costa dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : João Carlos do Carmo Santos

Vice-Presidente : Adolfo Maia da Costa

Secretário : Manoel Olimpio Oliveira Aragão.

Tesoureiro : Luiz Menez Noronha

Suplentes: Carlos Souza, Lázaro Sarmiento Dantas, Jairo Queiroz de Moura.

Líder da bancada na Câmara: Antonio Sergio Mendonça dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 12.576

Processo nº 933/91

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará

Referência: Município de Dom Elizeu

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional

Relatora : Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

EMENTA : O fato de não vir a conferência das atas, pelo Cartório competente, em original, constitui mera irregularidade. Deferir-se o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A DOM ELIZEU

Diretório: Ideval Alves Pereira, Edmilson Kangeissei Leal, Sérgio Roberto Gomes da Silva, Almerindo Pereira Soares, Isaias Alves Pessoa, Hugo Batista de Lima, Alilton Dutra da Silva, Adriano Augusto Alvarenga, Mário Alves da Rocha, Ivone Pereira Pessoa, Jesuino de Souza Lima, Antonio Conrado Silva, Nelson Heide dos Santos, João Jair Alves, Joaquim Carlos Soares Pereira.

Suplentes: Raimundo Alves Pereira, José Severino da Silva, Nely Vicente Pereira, Mário Nunes Oliveira, Luiz Silva Diniz.

Delegado à Convenção Regional: Ideval Alves Pereira.

Suplente de delegado: Joaquim Carlos Soares Pereira.

Comissão Executiva:

Presidente : Ideval Alves Pereira

Vice-Presidente : Edmilson Kangeissei Leal

Secretária : Isaias Alves Pessoa

Tesoureiro : Ivone Pereira Pessoa

Vogal : Almerindo Pereira Soares

ACÓRDÃO Nº 12.577

Processo nº 150/92

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT, Seção do Pará.

REFERÊNCIA: Município de ACARÁ.

RELATORA: Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE.

EMENTA: Indeferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que não possuía, 15 dias antes da Convenção, número mínimo de filiados que a Lei exige para poder eleger Diretório.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, indeferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, do Partido Democrático Trabalhista-PDT, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

(aa) Des. SOARES MAIA-Presidente em exercício, Juíza SÔNIA PARENTE-Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE-Proc.Reg. Eleitoral em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.578

Processo nº 907/91

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará

Referência: Município de Barcarena

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Regional Provisória

Relatora : Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

EMENTA : Deferir-se pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim, elencadas, excluindo-se o nome da pessoa que não é membro do Diretório.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal do PL e respectiva Comissão Executiva, de Barcarena, nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A BARCARENA

Diretório: Raimundo Carlos de Oliveira Campos, Marcelino Ribeiro Monteiro, Guilherme de Souza Brito, Anselmo de Jesus Ferreira de Araújo, Benedito Balisiro, Pedro Arcílio Batista Nunes, Rodivaldo Ferreira de Araújo, José Maria da Silva Gonçalves, Lindalva Maria Margalho Filgueiras de Azevedo, Rivaldo dos Anjos Assunção, Maria Odete de Souza Brito, José Lúcio de Azevedo, Ambrosio Dias Cardoso, Manoel Amaral Mourão.

Suplentes: Walter Mendes Monteiro, Rosalia da Silva Araújo, Irene da Costa Araújo, Ivaldo Miranda Araújo, Miguel Veríssimo Ferreira de Araújo, Everal do da Silva Araújo.

Delegado à Convenção Regional: José Lúcio de Azevedo

Suplente de delegado: Marcelino Ribeiro Monteiro

Comissão Executiva:

Presidente : José Lúcio de Azevedo

Vice-Presidente : Raimundo Carlos de Oliveira Campos

Secretária : Lindalva Maria Margalho Filgueiras de Azevedo

Tesoureiro : Guilherme de Souza Brito

ACÓRDÃO Nº 12.586

Processo nº 142/92

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará

Referência: Município de Ananindeua

Origem: Requerimento datado de 01.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Michel Dib Tachy

Relator : Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais, deferir-se o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Ananindeua, do Partido Liberal - PL, Seção do Pará.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotando o parecer ministerial, deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Jaime Rocha-relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg. Eleitoral, em exercício.

DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A ANANINDEUA.

Diretório: Paulo Cesar da Silva Ferreira, Eliamar Zschornack Ferreira, Antonio Fernando de Moura Fernandes, Maria dos A. Beckman Martins, Eliana Maria Alves dos Santos, Firmino Antonio Pinheiro dos Santos, José Pinho dos Santos, Francisco de Assis dos Santos Alves, José Jeová Soares Santos, Laura Estelita de Sousa Maia, Maria Alzir de Sousa Maia, Ronaldo de Castro Maia, Osvaldo Neri Tavares Brito, Marcos Soares Castro, Benedito Viana Rodrigues, Paulo Sérgio dos Santos Costa, João Soares Lima.

Suplentes: Onofre Ribeiro Teixeira, Telma Coelho Santana, Benedito Viana Rodrigues, Cristina Santana Coelho de Almeida, Fátima Nascimento Souza, Maria Baldez dos Reis.

Delegado à Convenção Regional: José Jeová Soares Santos

Suplente de delegado: Marcos Soares de Castro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Paulo Cesar da Silva Ferreira

Vice-Presidente : José Jeová Soares Santos

Secretário : Maria dos A. Beckman Martins

Tesoureiro : Antonio Fernando de Moura

Vogal : João Soares Lima

Acórdão nº 12.599

Processo nº 472/92 - Julgado em bloco com os de nº 519, 525, 537, 543, 555, 561, 567, 573, 579, 585, 593, 600/92

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Democrático Social - PDS

Referência: Município de Oriximiná.

Origem: Requerimento datado de 30.03.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Gerson Peres

Relator: Juiz José Alberto Soares Maia

EMENTA: Uma vez cumpridas as exigências legais, deferir-se o registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva do PDS para Oriximiná.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PDS para Oriximiná.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz José Alberto Maia - relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A OXIXIMINÁ

Diretório: João Ferrari, Katsuro Harada, Ivan Costa de Almeida, João Baristo de Souza Filho, João I nácio Mileo Maria, José Luiz de Souza Gato, José Tavares Diniz, Manoel Joaquim Gama da Silveira, Maria Natália Rodrigues de Souza, Vicente Gomes de Barros, Armando da Silva Gato, Amadeu da Silva, Jonas Pontes Godinho, Lafaiete Caetano de Sena, Ludl cio Serrão da Silva, Raimundo Tomé de Oliveira Wanzeler, Francisco Soares Leite Sobrinho, Max Aht nio de Souza, Maria Etelvina da Silva Queiroz.

Suplentes: Raimundo Lúcio da Silva Filho, Eudes Freitas Bastos, Marly de Oliveira Harada, João Le mos da Mota, Martinho Carvalho Tavares, Adelmaro da Silva Gemaque.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo Tomé de Oliveira Wanzeler

Suplente de delegado: Vicente Gomes de Barros

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Ferrari

Vice-Presidente: Katsuro Harada

Secretário: Maria Etelvina da Silva Queiroz

Tesoureiro: Lafaiete Caetano de Sena

Líder da bancada na Câmara: Vicente Gomes de Barros.

Suplente: João Ferrari

Acórdão nº 12.612

Processo nº 469/92

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.

Referência: Município de Vizeu

Origem: Requerimento do Sr. Presidente da Comissão Executiva Regional

Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

EMENTA: Deferir-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas que não são membros do Diretório.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Social-PDS, de Vizeu, neste Estado, de acordo com o voto da Relatora, observadas as ressalvas ali contidas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juíza Sônia Parente - relatora, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A VIZEU

Diretório: Adriano Fernandes Gonçalves, Luis Alfredo Amin Fernandes, Antonio Pedro de Oliveira, Antonio Heli Amin Fernandes, Manoel Pereira dos Santos, Firmo Pereira de Souza, Joaquim Gonçalves Paiva, Ludgerio Gomes de Sousa, Teresinha de Jesus Atayde de Oliveira, Matias Nunes do Rosário, Maria de Lourdes Gomes Janoa, João Nunes Guerreiro, Basílio dos Santos, Eliana Cruz Silva, Maria Izadilva de Oliveira Mano, Rubens Lameira, Rufino de Oliveira, José Rui Riol da Costa, Afão Mineiro, Valterlino de Jesus Monteiro.

Líder da bancada na Câmara: Antonio Pedro de Oliveira

Suplentes do Diretório: Raimundo de Pátima Atayde de Oliveira, Manoel Francisco da Silva Pinheiro, João Kennedy Atayde de Oliveira, Luis José Barros Amin, Luiz Amado Amin Atayde.

Delegado à Convenção Regional: Adriano Fernandes Gonçalves.

Suplente de delegado: Luis Alfredo Amin Fernandes

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Basilio dos Santos

Vice-Presidente: João Nunes Guerreiro

Secretário: Teresinha de Jesus Atayde de Oliveira

Tesoureiro: Maria de Lourdes Gomes Janoa

Suplente: Firmo Pereira de Souza

ACÓRDÃO Nº 12.630

Processo nº 605/92

AUTOS DE PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ

REFERÊNCIA: Município de TAILÂNDIA

ORIGEM: Ofício nº 157 de 13.04.92, do Presidente da Comissão Regional Provisória, Sr. Ronaldo Barata.

RELATORA: Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE.

EMENTA: Deferir-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político que comprovou o cumprimento de todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, de Tailândia, nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juíza Sônia Parente - Relatora - Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 605/92

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB, SEÇÃO DO PARÁ, PARA TAILÂNDIA

DIRETÓRIO: Domingos Amado Bez, Valmiro Botelho da Costa, Neyton Parolin, Paulo Roberto Oliveira, Cícero Canuto de Moraes, Nereide Sinaque, Antonio Pereira Silva, Inocência Dantas da Costa, José Reinaldo Padilha, Nivaldo de Oliveira Lima, Egídio Sander, Francisco de Almeida Barbosa.

SUPLENTE: Hermogines da Conceição Ferreira, Mario dos Santos, Maria Fernandes Medina, Armando Batista Nascimento.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Domingos Amado Bez

Vice-Presidente: Egídio Sander

Secretário: Valmiro Botelho da Costa

Tesoureiro: Cícero Canuto de Moraes

Líder da Bancada na Câmara: Francisco de Almeida Barbosa

Suplentes: Nereide Sinaque

Neyton Parolin

(G.Reg.41.580)

RESOLUÇÃO Nº 930

Processo nº 1054/91

AUTOS DE CONSULTA

CONSULENTE: Partido da Social Democracia Brasileira -PSDB, Seção do Pará

ASSUNTO: Sobre mandato de Comissão Provisória

RELATOR: Juiz José Alberto Soares Maia

EMENTA: Versando sobre caso concreto, não se conhece de consulta relativamente a matéria Eleitoral (art. 30, inciso VIII, da Lei nº 4.737, de 15.07.65).

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, não conhecer da consulta, por versar a mesma sobre caso concreto, contra o voto do Juiz Relator que julgou-a prejudicada por falta de objeto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de março de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Des. José Alberto Maia - Relator, Juizes Daniel Ribeiro, Jaime Rocha, Ignacio Campos, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 950

Processo nº : 490/92

Autos de : PEDIDO DE INDICAÇÃO DE CHEFE DE CARTÓRIO PARA 14ª ZONA ELEITORAL-VIZEU.

Requerente: Juiz Eleitoral da 14ª Zona-Vizeu

Indicado: KÁTIA MARIA PINTO PARENTE

Relatora: Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES.

EMENTA: Altera a Resolução nº 367, de 14.4.87 do TRE/PA e cria função gratificada no Grupo Direção e Assistência Intermediária nas Zonas Eleitorais com mais de 20.000 (vinte mil) eleitores, nesta data.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando, ainda, o disposto no art. 18, da Resolução nº 13.575, de 5 de março de 1987, do Colendo TSE,

RESOLVE:

Art. 1º - O art.1º da Resolução T.R.E..nº 367, de 14 de abril de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada no Quadro de Pessoal da Secretaria do T.R.E. do Pará, Função Gratificada do Grupo Direção e Assistência Intermediária, DAI-NS-3, nas Zonas Eleitorais, que nesta data possuem mais de 20.000 (vinte mil) eleitores, destinada a atender ao disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 13.575/87-TSE, com lotação nas Zonas relacionadas no anexo a esta".

Art. 2º - Revoga-se o § 2º do art.2º da Resolução nº 367/87-TRE/PA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de maio de 1992.

(aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente e Relatora, Juiz SOARES MAIA, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz JAIME ROCHA, Juíza SÔNIA PARENTE, Juiz PAES LOURINHO, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Regional Eleitoral.

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 950

RELAÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS QUE CONTAM, NESTA DATA, COM MAIS DE 20.000 (vinte mil) ELEITORES, ONDE SERÁ CRIADA A FUNÇÃO GRATIFICADA NO GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA:

ZONA	MUNICÍPIO	ZONA	MUNICÍPIO
1ª.	Belém	29ª.	Belém
4ª.	Casterhal	30ª.	Belém
6ª.	Igarapé-Miri	34ª.	Itaituba
7ª.	Abaetetuba	36ª.	Sta. Izabel do Pará
8ª.	Vigia	37ª.	Moju
11ª.	S. Miguel do Guamá	38ª.	Oriximiná
12ª.	Cameta	40ª.	Tucuruí
13ª.	Bragança	41ª.	Ourem
14ª.	Vizeu	42ª.	Paragominas
15ª.	Breves	43ª.	Ananindeua
18ª.	Altamira	44ª.	Portel
19ª.	Monte Alegre	51ª.	Rondon do Pará
20ª.	Santarém	53ª.	S. Félix do Xingu
21ª.	Alenquer	57ª.	S. João do Araguaia
22ª.	Obidos	58ª.	Curionópolis
23ª.	Marabá	59ª.	Redenção
24ª.	Conceição do Araguaia	61ª.	Xinguara
25ª.	Capitania	62ª.	S. Geraldo do Araguaia
26ª.	Belém	65ª.	Barcarena
		70ª.	Capitão Poço.

RESOLUÇÃO Nº 951

Processo nº 662/92

Autos de : Consulta

Consultante: Adalberto Cavaleante Azequino, Prefeito Municipal de Faro.

Assunto: Sobre ineligibilidade de irmão de Prefeito, em Município recém-criado.

Origem: Requerimento de 31.03.92, do consultante.

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos.

EMENTA: Consulta. Caso concreto. Não conheço - mento.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, adotando o parecer da douta Procuradoria Eleitoral, não conhecer da consulta por versar sobre caso concreto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juizes-Ignácio Campos, Daniel Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, José Maria Paes Lourinho, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 957

Processo Nº 512/91

EMENTA: Fixa instruções para instalação de Zona Eleitoral nesta Circunscrição.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e a unanimidade de seus Membros, à vista da aprovação pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral, em sessão do dia 18.02.92, conforme telex nºs 44 e 409 de 19.02.92, de ato deste TRE consubstanciado na Resolução nº 902, que criou a 72ª Zona Eleitoral no Estado do Pará, mediante desmembramento de Município integrante de Zona já existente,

RESOLVE expedir as seguintes instruções, com o fim de serem observadas para a instalação e imediato funcionamento da nova unidade eleitoral neste Estado.

Art.1º - A nova Zona Eleitoral a ser instalada é a 72ª (septuagésima segunda), com sede em Ananindeua desmembrada da 43ª (quadragesima terceira) ZE - Ananindeua, com jurisdição em todo o território do Município sede da Câmara,

Art.2º - A instalação da nova unidade será efetivada pela Exmª. Srª. Desª. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no dia 02.06.1992.

Art.3º - Instalada a nova Zona, o Juiz de Direito da respectiva Comarca, titular ou eventual, será imediatamente investido como Juiz Eleitoral, a quem caberá os seguintes encargos:

I - Indicar ao Tribunal Regional a serventia de Justiça que terá como responsabilidade a escrituração eleitoral, remetendo os dados de qualificação do titular para ser designado pelo TRE;

II - dispensar os preparadores eleitorais em ação, se houver, informando ao TRE;

III - requisitar ao Juiz Eleitoral da Zona originária:

a) os livros de registros eleitorais do Município sob sua jurisdição; as micro fichas ou relação do eleitorado;

b) as folhas de votação dos eleitores, relativas às eleições de 1986, 1988, 1989 e 1990;

c) a composição dos Direitórios Municipais, Comissões Provisórias Municipais e delegações partidárias registradas no Cartório da Zona de origem, relativa ao Município que integra a nova Zona;

d) as fichas de filiação partidária arquivadas em Cartório, pertinente ao Município desmembrado;

e) os processos e papéis relativos a candidatos registrados em eleições anteriores no Município que está mudando de Zona;

f) certidão dos resultados de todas as eleições realizadas na unidade desmembrada, assim como o material relativo as mesmas existentes no Cartório da Zona de origem;

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

- g) declaração, em algarismo por extenso, do número total de eleitores, discriminados por sexo e referenciando os analfabetos, regularmente inscritos no território da nova Zona;
- h) idêntica declaração referente aos eleitores filiais dos Partidos Políticos, especificados por sexo e por Agremiação;
- i) urnas, carimbos e demais materiais pertinentes à unidade municipal desmembrada;
- IV - requisitar dos oficiais de Registro Civil, a comunicação mensal dos óbitos dos brasileiros alistáveis, residentes no território municipal sob sua jurisdição, para os fins previstos no Código Eleitoral;
- V - determinar as anotações devidas nas folhas de votação e demais documentos, referentes a mudança do número e da sede da Zona Eleitoral;
- VI - enviar ao TRE relatório detalhado das providências tomadas, com discriminação dos materiais recebidos da Zona de origem, referenciando quantidade e condições.

Art. 4º - O Juiz Eleitoral da Zona originária deverá providenciar:

I - lavratura de ata da instalação da nova Zona Eleitoral;

II - atendimento, no menor espaço de tempo, dos encargos de que trata o artigo anterior;

III - as anotações que couberem nos registros de eleitores, de Diretórios e Comissões Municipais dos Partidos, de filiações e de delegações partidárias, referentes ao Município desmembrado;

IV - o envio ao TRE de cópia da ata de instalação da nova unidade eleitoral e relatório sobre as providências tomadas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.

Desa. CLIMÊNTE BERNARDES DE ALMEIDA
Presidente

Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MORAIS

Juiz DANIEL LOPES RIBEIRO

Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juiz JOSÉ MARIA PANTUFURINO

Juiz IGNACIO JOSÉ DE CASTRO CARVALHO

Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE

-Procurador Reg. Eleitoral, em exercício -

(G.Reg.41.5550)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 030/92

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Aderaldo dos Santos	289399213/17
Adalberto Gonzaga da Silva	294204613/68
Armando Ferreira Schyartz Junior	294195213/25
Antonio Marcos Souza da Silva	294195313/09
Ana Cristina Monteiro Furtado	294199213/17
Ana Alice Trindade Ferreira	289399013/50
Amélia Maria dos Santos Costa	294219413/25
Alan Ricardo Monteiro Furtado	294219113/84
Alexandre Anderson dos Santos Melo	294183613/41
Antunes Luis Pimentel Tavares	294183313/25
Alexandre dos Santos Costa	294181913/41
Adriano Martins Silva	289398613/76
Acylena Bezerra Coelho	294183713/25
Ana Maria da Silva Almeida	294183213/17
Arcangela da Silva Sousa	294182813/33
Andrea Cristina Borges dos Santos	294187713/17
Ana Paula Pinheiro Goes	294188413/41
Acilina Santos Landrim	294211113/09
Andre Raimundo Vilhena de Souza	294188113/09
Antonio Marcio da Silva Cayres	294215413/33
Alexandra Carla Costa Vieira	294190113/84
Antonia Edineia B. de Mendonça	294186413/09
Ana Cristina Sodré de Miranda	294221013/84
Ana Nere Lopes Pontes	294185213/68
Angélica Letícia Alves Macedo	294206713/92
Ana Claudia Cardoso Correia	294205813/09
Ana-Lú Gomes dos Santos	294219813/50
Antonio Fernando Chagas	294186113/50
Alexandre Mendes de Paiva	294185913/33
Antonio Marcos Favação da Silva	294187213/09
Arlindo dos Santos	294187013/41
Adriana Ramos Gemaque	294194313/33
Ana Gorety Guedes Feio Filho	294191713/41
Amariles Machado	294193113/09
Alexandre Macedo Passinho	294224113/84
Auremir Guedes Feio	294224413/25
Adir Jorge S. do Nascimento	294197813/68
Alex Marques Esteves	294193413/41
Alexandre Briglia de Castro	294191313/17
Alexandre Martins de Miranda	294191913/09
Andre Luis Silva de Iaccerda	294192113/25

Antonio Ferreira Gonçalves
Abraão David Soares Santos

Alcior Siqueira Gonçalves	289339813/25
Ana Claudia Serra Rodrigues	294214213/09
Auricelia Silva da Silva	294215313/50
Ana Amélia Gomes da Silva	294215013/09
Ana Eunice Vasques da Conceição	294204613/92
Antonio Marcelo Vieira	294203013/09
Benedito Farias das Graças	294191013/76
Benedito Carvalho Simões	294193913/50
Benedito Pires Baia	294208713/33
Bernardo Barroso Junior	294208113/41
Barbara Sousa Tavares	294184913/68
Benedita do Socorro da S. Azevedo	294195913/09
Calil Carvalho Quamel	294196713/09
Carlos Alberto Danças Lima	294196813/92
Carlos José Maia Pinheiro	294195413/92
Cintia da Silva Almeida	294186613/68
Crescizete Nogueira da Silva	294186713/41
Claudomiro Cardoso Correia	294185113/84
Cristiane de Fátima Raiol Silva	294206113/09
Christiane Cunha Bahia	294183013/50
Cristiano Pereira da Silva	294187813/09
Charles Jean Pereira	294211613/09
Claudio Marcio D. do Nascimento	294210813/09
Carlos Elano Silva Amador	294189613/84
Cosme Aramias F. da Conceição	294190313/41
Cristiana Maria de S. Sobrinho	294214113/17
Olenirce Machado	294194013/92
Claudia Helena da S. Medeiros	294194413/17
Conceição Sacramento de Castro	294202713/09
Cilene Maria Ferreira Moreira	294204713/41
Carlos Araújo Tavares	294199613/41
Dinajara Lopes da Silva	294197013/09
Debora Graça Freitas	294197613/09
Denis da Silva Monteiro	294189013/92
Dejane do Socorro S. dos Santos	294213413/92
Deise Cristina Sarmento de Souza	294222113/33
Domingas Colares Pereira	294214313/84
Dequias Ribeiro da Silva	294184213/92
Derol da Silva Brito	294183813/09
Dhemis de Cassia Souza da Costa	294210513/50
Dezilene Ribeiro Mafra	294205213/09
Dalvina Carmem de Souza Avelar	289399413/84
Dovani Luzia Vilhena Dias	294196313/84
Edilena da Silva Costa	294195613/50
Erazan Luiz Carvalho Pantoja	294221513/92
Emilia de Nazaré P. Nascimento	294185613/92
Erivelto da Silva Dias	294187113/25
Edielson Trindade de Abreu	294320413/92

Edna Maria Rodrigues Cordeiro	294313613/09
Ewerton Oley Barros de Araújo	294219513/09
Erivaldo Barbosa de Oliveira	294220713/84
Elizangela da Silva Pereira	294204313/17
Edileuza Paz Freitas	294217213/17
Elizangela Guimarães Dias	294223613/17
Eronilde Barbosa Souza	294211313/68
Eliel de Sousa Costa	294214613/25
Ezequias Francisco do Nascimento	294212213/50
Elizaldo Diniz Fonseca	294224013/09
Emerson Feneasa dos Santos	294190513/09
Elizangela do Carmo da Cruz Franco	294212513/09
Elielcio Otero Pereira	294320213/25
Elenice dos Santos Blancó	294221813/33
Ellen da Costa Vaz	294223113/09
Erica Santos Vieira	294191113/50
Emerson Flávio da Veiga Bastos	294192813/09
Edilson José Curcino Barros	294197513/17
Ednelson do Mar Silva	294198713/50
Edson Carlos de Jesus Cavalcante	294215613/09
Edileia Cardoso Moreira	294198413/09
Eunice dos Santos Souza	294215913/41
Ezenir Claro da Silva Filho	294200713/50
Elcy Maria da Silva Chaves	294200213/41
Esteliano Mendes dos Santos	294201513/68
Ezequias dos Santos Anselmo	294201813/09
Francisca Fernanda de Souza	294213213/25
Francilene Pantoja Coelho	289338913/33
Fernanda Oliveira da Silva	294319713/25
Francinea Teixeira Dias	294214413/68
Francimere Sousa Fernandes	294304113/09
Francisco Santos do E. Santo	294205513/50
Francineide Pena de Souza	294195713/33
Francisco da Conceição Pinheiro	294196013/33
Gilberto Santos da Silva	289399313/09
Gracinete Ferreira da Vera Cruz	294218513/33
George Pontes Chaves	294185513/09
Graça Maria Ausier Rodrigues	289398313/25
Giulene Alves da Paixão	294188013/17
Gilcane Alves Paixão	294188213/84
Glaudian Pinheiro de Souza	294212813/41
Gustavo Arnaldo Fernandes Garcia	294192613/33
Gustavo Henrique F. Garcia	294192713/17
Gilberto Freitas da Silva	294211013/17
Gilson Assis Gomes	294200413/09
Gracinete dos Santos Dinis	294202413/50
Hugo Itamar R. dos Santos Junior	294192513/50
Haroldo Marcelo Nunes Palheta	294216913/17
Hamilton Cesar Chagas da Costa	294185413/25

Ivaneide Mendonça da Cunha	294186013/76
Inácio Rodrigues dos S. Junior	294313313/68
Ione Rodrigues de Souza	294224213/68
Idenilson Rodrigues de Souza	294223913/68
Igan de Oliveira Beltrão	294182713/50
Iolanda Gama Dias	294184613/17
Iracema Rodrigues e Rodrigues	294184113/09
Italina Gomes Furtado Santos	294192913/84
Iran Rodrigues Silva	294192013/41
Isaias Silva de Oliveira	294195113/41
Ileide Nascimento Farias da Silva	294204413/09
José Egnaldo de Sousa Monteiro	294200513/92
Joel dos Santos Souza	294199713/25
Janaina de Araújo Almeida	294203413/25
Jarina Ferreira Carneiro	294199113/33
Jacira da Silva Soares	294220913/41
João Pedro Dias Pires	294198613/76
Joelma Gildo Monteiro	294198913/17
Joelma da Costa e Silva	294196213/09
Josiane Consuelo Colaço	294195013/68
Juliane Wosny	294203713/76
Jorge Carlos dos S. S. Brígida	289398913/17
Jean Douglas Melo Meneses	294216813/33
Johnnyson da Silva Rodrigues	294216213/41
Josiane Farias de Castro	294222013/50
João Macedo Nascimento	294225013/76
Janete Maria Oliveira dos Santos	294213813/17
José Augusto Pereira	294191813/25
Jurandir Vieira de Miranda	294191613/68
Joel Alêm	294192213/09
Jairo Rocha Baia	294207313/33
Jair Silvio F. Sampaio Viana	294209013/33
Josyane Rodrigues Azevedo	294182113/68
José Luiz Sena do Rosário	294188513/25
Jair da Silva Souza	294223013/25
José de Jesus Cardoso Margalho	294187513/50
Jucelia Miranda Garcia	294224613/92
Jean Carlos Melo Pinheiro	294189313/33
José Marcelo Ramos Nascimento	294319913/92
Jean de Melo Pinheiro	294189213/50
Josilene do Socorro Nascimento	294221913/17
João Kleizer de Castro Santos	294223713/09
José Maria Seelig de S. Junior	294185013/09
Katia Gilene Macedo Meneses	294221713/50
Katia Gilene Carvalho de Lima	294222413/84
Kelly Rosa Lobato	294212013/92
Liliane Costa Conceição	294192313/92
Laura Costa Conceição	294193513/25
Lilazina Simone de S. Batista	294222913/92
Lauraci Gomes da Cruz Souza	294190413/25
Luoviani Brito Nascimento	294190213/68
Lana Costa dos Santos	294320313/09
Lisangela Pereira da Silva	294223413/50
Leila do Socorro S. dos Santos	294222813/09
Lucia Conceição Gomes Holanda	294204113/50
Luiz Claudio Borges Garcia	294305013/09
Lucilea Magalhães Rocha	294184713/09
Lucemira Sozinho Amaral	294304413/50
Lubia Caldas de Sousa	294216613/76
Luis Nazareno Hipólito de Sousa	294187913/84
Luis Alan das Marces	294188313/68
Luiza Kiona Feio da Silva	294186813/25
Lena de Jesus Viana Caldas	294186213/33
Leonardo Bacelar de Santana	294313913/50
Laercio Antonio Lima de Aze	294218813/44
Liana Monica Barbosa Lobato	294196613/25
Lilian do Socorro dos S. Machado	294217713/25
Luis Maria dos Santos Silva	294203913/33
Maria Benedita S. de Castro	294200013/84
Maria José Pinheiro	294199813/09
Maria do Ceo Coelho Ferreira	294200113/68
Marcos Antonio B. do Nascimento	294199313/09
Miriam dos Santos Silva	294205013/41
Marco Antonio G. F. de Souza	289308713/84
Maria Simone Xavier Lopes	294199513/68
Maria Emilia da Silva	294205313/92
Maria Telma Sousa Ribeiro	294200313/25
Marilene Fidalgo	289336713/25
Milton Lima da Silva	294204213/33
Marcos Roberto Pontes de Souza	294185713/76
Marcia Diane Gomes Baia	294219713/76
Marissol Guedes Feitosa	294198313/25
Neiry Mirtes Cardoso Cabral	294216513/92
Mauro Mauricio T. Ferreira	294194913/25
Marcio Fontel Costa	294196113/17
Marcia Cristina Leal Santos	294220313/50
Maria Lucia Melo da Silva	294194813/41
Maria Gorette dos P. Moraes	294195513/76
Maria de Fátima Viana da Silva	294194213/50
Maria Gracelina C. Shibata	294220013/09
Maria Edione Lobo Santana	294218313/76
Marta Goreti do N. Rodrigues	294185313/41
Maria Helena do Socorro S. da Silva	294206413/41
Maria de Jesus Castelo Reis	294316013/33
Mirai Oliveira da Silva	294186513/84
Maria Olinda Dias Lopes	294204913/09
Marcio José Pontes de Souza	294315713/33
Marcelo Ronaldo da S. Barbosa	294220113/92
Mirtes Silva dos Santos	294220413/33
Marta Ferreira dos Santos	294183313/09

Manoel Albertino Reis Moreira	294184013/25
Marcos Alves Dias	294303813/09
Maria do Socorro S. Fernandes	294182413/09
Maria Neuzá T. do Nascimento	294182213/41
Maria Pilar Pantoja Moraes	294224813/50
Maridélva Ribeiro Costa	294303213/17
Maria Raimunda Leite	294304713/09
Maria Marcileia O. dos Santos	294305313/41
Marcelo Alves Dias	294184513/33
Maria Helena do S. de O. Menezes	294214813/92
Marcia Valéria Maciel Marinho	294215113/92
Marcia Maria Guedes Pantoja	294215713/84
Marcia Barbosa Machado	294224513/09
Marcio Deive de Araújo Moura	294187613/33
Marcos Roberto Lima Martins	294188813/76
Marcos Antonio Figueiredo Cardoso	294222713/25
Maria do Socorro Pinto Vieira	294190613/92
Marcelo Azevedo Amaral	294190713/76
Marcelo Costa Saraiva	294189413/17
Maria Vandira Silva	294213713/33
Maria Verônica Fonseca da Silva	294213113/41
Maria Orcina Gomes de Magalhães	294193313/68
Marcia Maria de S. Pianção	294193613/09
Marcilene do Socorro dos S. Cardoso	294194113/76
Mariete Miranda Moraes	294197413/33
Maria Estela Carneiro Dias	294191413/09
Mônica de Assunção Siqueira	294197213/76
Marcio de Azevedo Martins	294191213/33
Meredson Lobo Santos	294212313/33
Marcos André Alves da Silva	294222613/41
Martha Fransinetti da S. Von Grop	294223513/33
Marcio André da Veiga Bastos	294223213/92
Marcelo Alexandre de C. Pantoja	294191513/84
Marcelo Ferreira Bezerra	294197113/92
Marcio Mota Costa	294222313/09
Marcelo Pinheiro de Souza	294193013/17
Nelson Tadeu da Costa Alves	294224313/41
Nidia Jaqueline Santos Lopes	294223313/76
Milvana Celia Rayol Nunes	294185813/50
Mailza Pinheiro da Silva	294315413/92
Neuton Pereira da Luz	294202113/09
Neci dos Reis Chaves	294205613/33
Onildo do Socorro Barbosa Brito	294221313/25
Oseas Rodrigues Ribeiro	294183413/84
Orlando Carlos da Costa Moraes	294211913/50
Orinete Nascimento França	294213513/76
Olendina de Souza Oliveira	294196513/41
Pedro Alves da Cruz	289398513/92
Paulo Carlos B. de Alcantara	294196913/76
Pedro Alexandre da C. Monteiro	294223813/84
Pedro Almeida Nascimento	294224713/76
Pedro Martins Negrão	294183913/92
Paulo Roberto da Silva Rocha	294216013/84
Paulo Ricardo Ramos Nascimento	294320013/68
Pedro dos Santos Moreira	294320113/41
Pedro Paulo Falcão e Silva	294314213/50
Rosa Cristina Costa de Oliveira	294314813/41
Rosângela Rodrigues da Costa	294217813/09
Rosilene do Socorro N. da Silva	294218613/17
Rosa Helena Rosário Reis	294319813/09
Roberto da Silva Reis	294319613/41
Renato Monteiro da Silva	294320713/33
Raimundo da Costa Lima	294186313/17
Reinaldo Ferreira dos Santos	294184813/84
Raul Ramiro Maranhão	294188713/92
Roosevelt Casanova de O. Soeiro	294217513/68
Rogério de Jesus Lima de Souza	294302613/76
Robson Jorge dos S. Marques	294210213/09
Rodineis Macedo Duarte	294183513/68
Ricardo Alexandre Silva Fernandes	294182613/76
Reinaldo Rodrigues da Costa	294184413/50
Rubens Fernandes de Souza	294189813/41
Ronaldo Lins Azzolini	294224613/76
Rosilda Freitas Gonçalves	294193713/92
Roseane Alves do Nascimento	289338613/92
Renato da Silva Souza	294192413/76
Romulo Garcia Soares Amorim	294196413/68
Romeu Braz Monteiro	289399113/33
Renilda do Socorro M. Barredo	289398113/68
Rosenil Costa do Vale	294197713/84
Reinaldo Conceição Ferreira	294217413/84
Rosilene Silva de Souza	294195813/17
Ricardo Ribeiro Moraes	294199913/92
Rita de Cassia Cordeiro Varanda	294199013/50
Romulo Rhothard de Medeiros	294201213/17
Regina Maria Lima de Abreu	294214513/41
Sidney Pereira dos Santos	294200913/17
Savio Renato Lima de Almeida	294220613/09
Silvia Alessandra T. de Menezes	294190813/50
Simone do Socorro Gomes Botelho	294212913/25
Samuel de Nazaré G. do Nascimento	294193213/84
Simone Patricia Costa Miranda	294189513/09
Silvia Cilene da Silva	294189113/76
Sidney dos Reis Barbosa	294184313/76
Susana Maria da Silva Sousa	294207813/41
Samanta Sabrina M. da Silva	294302913/17
Bandra Helena Piedade Ribeiro	294188613/09
Sheila Cristina Gomes Souza	294216313/25
Sidney Santos da Conceição	294187313/92

Sandro Prestes de Souza	294218113/09
Sandro Braz Monteiro	294314513/09
Tânia Helena Cavalcante Alves	294321013/33
Viviane Feio Alvares	294194713/68
Vandey Valente de Souza	294198113/68
Washington Borges Correa	294190913/33
Wanderly Maia Amador	294182913/17
Waléria Pinheiro Carqueira	294214013/33
Wladnelson Gaia da Silva	294193813/76
Yelydarmay Magalhães de Carvalho	294209313/84
Zadriel Pereira Rodrigues	294320513/76
Zeonide Silva do Lago	294199413/84
Zuleide Freitas Pantoja	289339213/33
Alailton Santos do Livramento	294221413/09
Amarilda Soares Teixeira	294207413/17
Alexandre Augusto C. Alcolumbre	294292113/84
Andrea do Socorro Santos Silva	294204813/25
Ana Lígia Miranda de Araújo	294217013/50
Alexandre Rosa B. de Farias	294217313/09
Berenice Honório da Silva	294208813/17
Carlos Eduardo N. da Silva	294217613/81
Carlos Alberto Andrade e Silva	294207913/25
Claudinete Nunes Castro	294320813/17
Clara Maria Alves Sanches	294321513/41
Cleuma de Sousa Martins	294210013/41
Cristiane Guerreiro Trindade	294292413/25
Carla Valéria Santaram da Silva	294207213/50
Cleyse Nascimento Silva	294217913/92
Cleide do Nascimento Santos	294219013/09
Carmen Maria Castro P. Frazão	294209513/41
Carla de Melo Silva	294212113/76
Cibelle Oliveira Pereira	294213013/68
Dejaci Braga Luz	294210913/84
Edilson da Silva Conceição	294294813/09
Edinaldo Pereira Carvalho	294293613/68
Edinaldo dos Santos Piedade	294321813/92
Edna Cristina dos Santos	294214913/76
Elizavil do Diniz Fonseca	294207713/68
Elione dos Santos Pinheiro	294205713/17
Edilene Penelva da Silva	294293913/09
Edna Serra de Lima	294218213/92
Elton Charles Gomes Evangelista	294218413/50
Eliete Silva Farias	294212713/68
Elizabeth do Socorro A. e Silva	294209213/09
Francivaldo dos S. Nascimento	294219313/41
Fabio Gladson da S. Albuquerque	294201613/41
Francisco dos Santos Rodrigues	294321613/25
Helen Cristina Meireles Santana	294321213/09
Helaine do Carmo M. Oliveira	294202513/33
Idalgino Marques Pereira	294208613/50
Jaci Salvador Mendonça Junior	294210413/76
José Lucio Silva de Castro	294320913/09
Joaze Pompeu Kato	294293313/76
José Maria Cunha Correa	294293313/17
José Ronaldo Alves Costa	294321313/84
João Valdir Santos Conceição	294216113/68
Karyna Danielle do S. C. Valadares	294208513/76
Katia Simone Amaral de Melo	294201013/50
Lana Martins Pereira	294320613/50
Lenaide Isis Gama Pampolha	294210113/25
Luís Claudio Oliveira de Andrade	294294213/09
Leandro Ferreira Furtado	294205913/50
Luís Carlos da Silva Lira	294206613/09
Lucicleide da Silva Oliveira	294214713/09
Luzenilde dos Anjos Lopes	294206313/68
Miriam Marilac de Jesus A. Pinheiro	294298313/84
Maria José Ribeiro	294209713/09
Maria do Socorro F. Palheta	294292713/76
Marcos Antonio Soares Haas	294208013/68
Marcos Antonio Miranda Santos	294205413/76
Mario Helio Miranda Santos	294208313/09
Maria de Nazaré Machado Braz	294291813/84
Marivalda Gioconda S. Pantoja	294294513/50
Marcilene Regina de S. Santos	294216713/50
Manoel Gilson Ferreira da Silva	294201913/92
Marcia Andrea Barros Contente	294220513/17
Mexiam Amaral de Melo	294206213/84
Noemia da Silva Ribeiro	289337513/33
Natalina do Socorro P. Cardoso	294210613/33
Oseas Silva da Silva	294321713/09
Paulo Roberto Silva da Silva	294321413/68
Paulo Sérgio Cirino da Silva	294219613/92
Pedro Paulo Ferreira dos Santos	294207513/09
Rosemary Gonçalves Picango	294218713/09
Rodrigues Araújo Batista	294212413/17
Ricardo Brito Quindare	294208913/09
Rosana Cristina B. de Medeiros	294205913/84
Rosana da Conceição Moura	294220213/76
Rosinaldo Silva de Souza	294206513/25
Regina Aleixo Eglezia	294291613/17
Roslene Pereira Rabelo	294216413/09
Regina Celia Pereira Rabelo	294211213/84
Rozilda Valadares Martins	294206013/17
Simone Luzia Lima Louchard	294209413/68
Sheila Barros de Souza	294210313/92
Silvia Maria do N. Silveira	294215513/17
Sergio Ricardo P. Ferreira	294202213/92
Silvia Simone Dias de Oliveira	294220813/68
Simone do Lago da Silva	294219913/33
Telma Contente Barbosa	294213613/50
Valdemara do Socorro B. da Silva	294207113/76
Viviane Conceição P. Monteiro	294211513/25
Valdeci da Silva Teixeira	294215213/76
Vania Cristina da S. Oliveira	294205113/25
Walciney de Oliveira Silva	294221113/68
Wellington Nunes Maia	294206813/76

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO

EDITAL Nº-031/92

A Dr. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal etc...
Leva ao conhecimento de quem interessa possa, que requereram e foram deferidos os Processos, da

Transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores:	
Antonia Dilene Vasconcelos	107602213/92
Alina Margarete Queiroz Oliveira	294213913/09
Antonio Nogueira Conceição	294213313/09
Antonio Francisco de Assis	78204913/68
Ana Selma Peixoto Ferreira	26439813/76
Ana Nery dos Santos	49503113/33
Adailton da Silva Moura	294221213/41
Alvaro Eduardo Diniz Rostano	170475513/25
Antonietta Maria de Oliveira Schenk	294189913/25
Ana Cláudia Bulhões dos Santos	245473413/41
Aurival Farias Moraes	294225513/68
Antonio Amorim Costa	201575213/17
Antonio Nedeon de Figueiredo Reis	182000513/25
Agnaldo Santos da Cruz	185264313/84
Andreolina Rodrigues de Lima	294070013/92
Antonia Mendes Macêdo	88144113/41
Bernardino Corrêa	134126713/17
Cacilda Deusalinda Leão	294204513/84
Carllindo das Mercês Cohen Neto	294198013/84
Carlos Fernandes Corrêa Galvão Neto	174040713/09
Carlos Alberto Borges Franco	169065113/92
Claudio Coelho de Moraes Bittencourt	187953913/09
David Antonio Telles	294198513/92
Delma da Cruz Franco	128167613/09
Dulcinea Teixeira de Menezes	128402613/25
Denilson Souza Santos	185400213/33
Dinalva Vieira Silva	145468813/41
Darci da Silva Corrêa	8525113/17
Dimil Barbosa	294209613/25
Domicias Barbosa da Costa	182059813/41
Dirceu do Nascimento Silva	232300913/68
Eunice Saldanha do Nascimento	294211813/76
Edineia da Cruz Franco	231685413/41
Erasmo Luiz Pamplona Beltrão	294209913/76
Emanoel Reis dos Santos	294303513/68
Eugênia Maria Souza Negrão	13403413/41
Elmira Lobato de Oliveira	294207613/84
Edivaldo Batista Moraes	294179313/76
Francisco Sérgio Vieira Lima	294198213/41
Felizardo Alencar Fernandes	893213/09
Fernando Márcio Gonçalves de Matos	235448213/17
Gideão Bandeira Chaves	219390613/33
Genoveva Lobato Caitano	294186913/09
Hiran Cohen	294219213/68
Higino Santana Soares	294202313/76
Heliana Gonçalves da Silva	294181213/76
Irineu do Espírito Santo	294179613/17
José Luiz de Vasconcelos Filho	221753913/33
José Domingos Muniz Correia	294210713/17
Josefa Uchôa Pereira	166414813/50
João Sérgio da Costa Vila Nova	164894613/25
José Ricardo Castro Barbosa	239788613/41
João Juáiss Carvalho	98902413/68
João Jorge Cardoso	294189713/68
José Augusto Nascimento da Silva	40774513/92
Júlio Francisco de Souza	43430213/68
José Araújo da Silva	145475013/33
Jaziel de Cristo Gonçalves	153417213/09
João Maria Fernandes de Lima	294315113/41
Jeyniglis de Gusmão Correia Matos	294208413/92
Janio Rodrigues dos Santos	294183113/33
Joventino Araújo de Lima	16592113/50
João Carlos de Miranda Franco	128205913/84
José Orivaldo Souza Lisboa	175882813/68
Luís Ferreira do Vale	294202813/84
Luís Gustavo Schenk	294190013/09
Luiz Moraes Rodrigues	95585513/17
Levy Kenji Marques Hirakawa	169229013/50
Marinor Jorge Brito dos Santos	289336913/92
Maria Graciete dos Santos Gaia	145967513/09
Maria de Fátima Sousa Carmo	294197913/41
Manoel Gomes Correa	29920313/50
Maria do Socorro Souza	13020413/33
Maria de Nazaré Braz de Santana	39982513/84
Maria Cícera Porfírio da Silva Lobo	294217113/92
Maria da Silva Feitosa	163957613/09
Maria Socorro Bastos Pantoja	108723713/09
Maria de Nazaré de Souza Lima	294222213/17
Maria Helena de Lima	127851713/25
Mônica Bernadette da Silva Von Grop	239793513/68
Milton Sérgio Augusto Farias	180353313/76
Maria Jacirene Silva Rodrigues	95588013/25
Maria Marlúcia Correa dos Santos	207181013/17
Manoel José da Silva	148346213/68
Manoel do Carmo Gonçalves Santos	151847413/92
Maria Inalide Ribeiro da Silva	294179813/84
Maria do Socorro Pereira Corrêa	134133913/25
Maria Daura Pereira Moraes	13019813/50
Maria do Socorro da Silva Silva	294174613/50
Maria dos Remédios de Souza Coelho	294174013/68
Maria Alice Alves da Silva	182344913/68
Márcio Vinicius Salomão do N. Bahia	294178013/50
Odoaldo Vasconcelos Passos	205836313/09
Otávio Castello Branco da Silva	294187413/76
Pedro Nonati Rabelo de Oliveira	25193013/50
Pedro Berto de Souza	201060513/09
Pedro Paulo Rodrigues de Oliveira	294217113/33
Pedro Pantoja de Barros	95496513/09
Plínio Miranda Rodrigues	10834525/77
Pedro Cândido Ribeiro Filho	294175313/84
Paulo Henrique Nunes Rodrigues	80076913/17
Rosano Barata dos Santos	289337213/92
Raimundo Nonato Pereira	172739513/17
Rosa Lina Santos Cordeiro	294218013/25
Raimundo Carlos Ventura Gemaque	13250913/41
Rosa Malena Alves Monteiro	294212613/84

Rosa Célia Ferreira 104218013/76
 Raimunda Maura Padilha Costa 40161313/09
 Rosilda Reimão Cohen 294218913/68
 Raimunda Veiga dos Santos 106338913/84
 Rosa Maria de Souza Moreira 109673613/25
 Salvador Ferreira de Assunção 2773011350/
 Sandra Santos de Sales 294203113/84
 Sônia Marly de Oliveira dos S. Macêdo 221191113/68
 Sillieni Sílvia das Mécas 179369213/68
 Suelli Rizziolli Barbosa 294182513/92
 Telma do Socorro Cordeiro da Silva 204006813/33
 Valdir Fontinale Fernandes 294376413/33
 Vanete Rocha Figueiredo 180105913/84

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Dr. YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 032/92

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zo na por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral dos seguintes eleitores

Afonso Jorge Dias da Silva 099209413/33
 Adilson Lima da Silva 097808513/84
 Antonio dos Santos Oliveira 097813713/41
 Aluizio Arolão Nascimento da Silva 104926313/17
 Antonio Nery da Rocha 100168613/41
 Ademir Ferreira de Souza 099450013/84
 Alfredo Batista de Brito Filho 104250713/17
 Antonio Teófilo Dias da Paixão 099502813/17
 Antonio Francisco de Macedo 125697413/76
 Antonio Correa da Silva 104958713/84
 Antonio Carlos Monteiro de Souza 097625813/25
 Antonio Carlos Souza Magalhães 101879513/25
 Alessandra Pereira Carvalho 237337513/68
 Alcir de Souza Lemos 097617913/92
 Benedita da Silva 104982413/92
 Benedito de Pina Farias 110835913/09
 Carlos Martins Chaves 098026213/25
 Carlos Sergio Barros Andrade 107306913/92
 Claudemiro de Oliveira Galvão 098884213/09
 Carlos de Azevedo Monteiro 104030313/50
 Carlos Alberto Soares de Souza 104998113/41
 Carlos Pereira do Vale 261322113/41
 Cleber Cabral Rodrigues 231908613/84
 Carlos Barbosa Pamplona 198191913/68
 Carmo da Conceição Moraes 108369113/09
 Carlos Augusto Rodrigues Pessoa 237362513/92
 Delma Lúcia de Souza Brandão 179260313/33
 Dagoberto de Jesus Pires 175723613/33
 Daniel de Araújo Bezerra 237299313/76
 Denilson Castro Barbosa 111799513/33
 Eliane Elke Leão da Silva 251624213/09
 Elcides Conceição Lucas Silva 098382513/25
 Edison Ribeiro do Nascimento 103453613/17
 Eudimar Nascimento Raioll 241272113/33
 Edney Aires Azevedo 268315213/09
 Eliana Santos da Silva 109023613/84
 Ernani Ferreira Ribeiro 178633513/09
 Evandro Mayco Conceição Pereira 218658813/41
 Edivaldo Monteiro Saraiva 107120213/09
 Ediraldo José de Sousa Ataíde 099271613/68
 Enivaldo Ferreira Lourenço 111686513/09
 Edmilson Santos da Silva 268316113/92
 Feliciano Cardoso Moraes 111807113/41
 Fernando Zimmer 175126913/76
 Francisco Aldizio Martins 239136213/25
 Geraldo Maús Pantoja 100376413/09
 Gerson Costa Cunha 188406113/25
 Guilherme da Silva Souza 102747413/09
 Gleide Risonete Aleixo Monteiro 109822913/92
 Gerson Rocha da Silva 101134713/92
 Graci Bentes Góis 109279813/09
 Haroldo Duarte Carvalho 101711113/84
 Hélon Silva Santos 226385813/09
 Heloisa Pinheiro Fontes 217973413/09
 Ivana do Socorro Alves Paixoto 226685613/09
 Josivaldo Luiz Barbosa Gomes 110493613/76
 João Fabiano da Silva Leal 096491813/25
 Juvenal Barbosa de Almeida 095953013/92
 João Batista Cabral 108077713/25
 Janilza Veras da Conceição 211157113/09
 Juarez Fernando de M. P. Junior 206886613/09
 Jason Brabo Maús 179213313/33
 José Augusto de Souza Araújo 103177613/76
 Joaquim Noveas Esteves 104052913/76
 Joel Lopes Saldanha 107774913/09
 Juscelito Nunes e Silva 095952913/50
 José Fernando da Graça Oliveira 104097913/33

José Amadeu Nunes de Lima Filho 108091113/25
 Jorge Gomes da Silva 099705213/50
 Jacirema do Espírito Santo Lima 100789413/09
 José Wilson Barros 109066213/25
 José Dagoberto Dias 096929013/84
 José Maria Moreira dos Santos 102075013/33
 José Maria da Silva Costa 109322113/68
 Jackson Alves Neves 231998313/09
 Jaime Nazareno da Cruz Nascimento 110921113/41
 Josivaldo Ferreira Corrêa 175332113/09
 Lilla Carla de França Lobato 226645513/68
 Luiz Guilherme M. Guerreiro 237346513/50
 Luiz Carlos Santos da Rocha 232031913/68
 Lazaro Gomes de Mesquita 175552913/92
 Luiz Gustavo de Araújo Cruz 100038813/68
 Lucimar Silva Ferreira 095969913/25
 Luis Carlos Pinheiro Sodré 237261713/25
 Luiz Renato da Costa 105275113/68
 Luiz Paulo da Silva 098551913/09
 Maria do Socorro de Jesus Silva 104153413/33
 Maria Conceição de Oliveira 110649513/17
 Marco Antonio Costa Cruz 226664913/41
 Milvio Tavares de O. Junior 103929213/09
 Maria da Glória Souza Silva 102389813/09
 Maria Célia dos Reis Ramos 106143713/09
 Manoel Carlos Alves de Lima 181040613/17
 Marcus Vinicius R. Teixeira 232059413/68

Mário Sergio Borges 110012913/17
 Manoel Flordocaldo Garcia 099789013/92
 Martinho Sodré Costa 096589613/33
 Maria do Socorro Santos da Luz 108685913/33
 Maria de Fátima de Almeida 099830013/76
 Marcilene Valente de Souza 231198013/92
 Manoel Melo Rodrigues 096538413/84
 Maria Nascimento de Lima 103920713/68
 Maria Cardoso da Silva 100841613/92
 Mirian da Silva Galvão 241347813/33
 Manoel Almir Campos Vidal 110750713/41
 Maria Costa de Farias 098583913/33
 Monica Alcantara Souza 105442913/17
 Martinho Sodré Costa 096589613/33
 Maria de Belém dos S. Pereira 096553913/50
 Maria Ericina Souza Santos 102420513/84
 Maria do Carmo S. da Fonseca 107028913/09
 Maria dos Santos Cantanhede 109980213/09
 Maria Odeise Costa Ferreira 104168313/84
 Marilene Ferreira Amador 239462113/09
 Maria Ivone Ferreira de Carvalho 109988213/92
 Maria de Nazaré N. Pacheco 096350313/33
 Maria de Lourdes L. Barbosa 097725313/76
 Milton João Araújo Duarte 108749813/41
 Nilton Lúcio dos S. Gonçalves 108768113/25
 Niloelton da Cunha Santos 239272113/68
 Nubia das Graças Soares 106286113/41
 Nelson Farias Lobato 103760713/09
 Osvaldo Melo Serrão 096126813/84
 Osvaldo Antonio Lopes Correa 175306613/09
 Paulo Sergio Coimbra 110052313/84
 Paula do E. Santo da Silva 110605113/41
 Pedro Silva 100914013/84
 Raimunda Nonata dos S. Souza 106649313/92
 Rosana de Sousa Dias 104219613/33
 Roberto Carlos Ferreira da Cruz 104867113/25
 Rosemary Silva Nascimento 179210413/09
 Rosa Dias da Silva 107588013/17
 Raimundo Helio Elias de Souza 099179913/33
 Reinaldo da Silva Campos 241384913/50
 Rui Carvalho Ferreira 098167813/09
 Rosa Melo de Souza 106392213/50
 Raimundo Alves Pacheco 097238113/17
 Renato Urubatan Sousa da Costa 101362413/09
 Rita da Silva Oliveira 108852513/09
 Samuel Lacerda da Silva 241340913/09
 Sebastião Oliveira Pereira 100973413/17
 Sergio Raimundo Alves Pantoja 110307713/17
 Simone Lobato Alves 231850813/25
 Silvio da Silva Almeida 21859511350
 Sonia Feio Rodrigues 100990513/09
 Tomaz de Aquino Carvalho 101434013/84
 Telma Suely Leal Macedo 175026813/33
 Teresinha de Carvalho Freire 110131113/76
 Teresinha Guimarães de Freitas 102557213/92
 Waldimir Silva Moraes Rego 111648313/25
 Waldineas Farias de Castro 109512213/92
 Antonio Claudio S. B. do Nascimento 239161813/41
 Antonia Marli Nunes da Silva 104647413/33
 Alice Ferreira de Almeida 211099413/09
 Domingas da Silva Moreira 211287313/17
 Edivaldo Barros Lopes 109779113/09
 Eny Cristina de Oliveira Cruz 105076313/92
 Fábio Pereira Fernandes 237446613/92
 Graciema de Carvalho Moura 108489513/92
 Jacinete Maria da Silva Negrão 102339313/84
 Jesimiel Gemaque Feio 102039213/33
 Osvaldo Rodrigues de Nazaré 111857013/84
 Paulo Cristiano Mendes Modesto 100593413/25
 Sérgio Roberto Araújo de Souza 108283213/09
 Sebastião Costa Pena de Moraes 097793013/25

E, para que não se alegue ignorância, vai esta afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo la

gal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Dr. YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 074/92

A Sacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Abilio Bezerra de Matos Junior 285857113-25
 - Abraão dos Santos Barbosa 285855113-84
 - Adley Renato Lopes Aragão 285859313-33
 - Agostinho Quintal de Andrade 285845713-09
 - Alan do Socorro Silva Moraes 285846213-76
 - Alcindo Costa da Costa 285849513-33
 - Alda Souza da Conceição Passos 285859513-09
 - Aldeva Costa Mafra 285845413-68
 - Aletea Pereira Lopes 285839713-33
 - Alex João Anunciação Barbosa 285847613-76
 - Alexandre dos Santos Barbosa 285850713-09
 - Ana Carolina Pontes S. Pereira 285838813-41
 - Ana Celia Piedade Vieira 285844713-33
 - Ana Claudia B. de Araújo 285837613-09
 - Ana Cristina da Silva 285830613-09
 - Ana Cristina Martins da Costa 286044913-09
 - Ana Maria Freitas Dias 285839013-68
 - Antonia Celia Guimarães 285858913-50
 - Antonia de Sousa Sarge 286044613-68
 - Antonia Mendes da Gama 285853513-68
 - Antonio Carlos F. do Rosario 285849013-25
 - Antonio Edinelson R. do Nascimento 285830313-50
 - Azarias Amorim S. da Silva 285840113-50
 - Benedito Jorge P. dos Santos 285848313-09
 - Breia Simone Negrão Soeiro 285854513-33
 - Carlos Adalberto da S. Ferro 285846813-68
 - Carlos Andre da Silva Araújo 285839613-50
 - Carlos Augusto do Rosario Cunha 285832113-33
 - Carlos Cleison Freire Brasil 285846913-41
 - Carmem dos Passos Araújo 285837313-68
 - Celinado Rodrigues Martins 285857613-33
 - Claudereci Lobato Rodrigues 285837113-09
 - Claudia Cristina Matias Damasceno 285850313-84
 - Claudio Fernando Monteiro 285836213-09
 - Claudio Horacio Teylor da Silva 285846713-84
 - Cleide Barreto Veiga 285858613-09
 - Cleuma Joseane de S. Costa 285854813-84
 - Consuelo de Nazare S. Paixão 294318613-76
 - Cynthia Correa da Silva 286945213-09
 - Daniel da Silva Correa 285849413-50
 - Daniela Silva dos Santos 285838513-09
 - Darci Lisa Yamada 285839513-76
 - David dos Santos Correa 285846513-17
 - Denize Lucilene Brito da Luz 285849313-76
 - Diana Helena Correa da Silva 285832413-84
 - Dilene dos Santos Prestes 285838613-84
 - Douglas da Silva Santos 285843813-41
 - Dulcivaldo Carvalho Farias 285838113-76
 - Edilene dos Passos Ieniche 285853313-09
 - Edson Freitas Araújo 285844213-25
 - Edson Santos de Souza 285855413-25
 - Elen Sandra Raiol Franco 285838713-68
 - Eliana Paula S. Cantanhede 285849813-84
 - Eliane Falheta Rodrigues 285859213-50
 - Eliel Pinheiro Silva 285830213-76
 - Elizabeth de Castro S. Pinto 285849713-09
 - Elizangela Paes 285844813-17
 - Elke Cruz Caetano 285839213-25
 - Emilia de Melo Barbosa 285844313-09
 - Emiliano de Brito e S. Junior 285846613-09
 - Eraldo da Silva Santos 285839813-17
 - Ercilene de Miranda Pinto 285848613-41
 - Ernandes Almeida Seles 285858813-76
 - Esmeraldo Duarte Rosas 285851313-50
 - Everaldo de Souza Crispim 285830013-09
 - Everaldo Mariano M. Rodrigues 285860813-50
 - Everaldo Oliveira Goes 285892313-25
 - Fernando Tavares Lopes 285857513-50
 - Francilene de Brito Lima 285845213-09
 - Francinete Silva da Silva 285859413-17
 - Francisco de Sousa da Silva 285854913-68
 - Francisco Edivaldo M. Gatinho 285831213-41
 - Gonivaldo de Jesus Nascimento 285851013-09
 - Gilberto Rocha Cardoso 286043213-68
 - Hellen do Socorro G. da Silva 285857713-17
 - Hilda Gomes da Cruz 285859613-84
 - Hudson Wagner G. da Silva 2858360213-41
 - Inacia de França Sousa 286043713-76
 - Iracema Rodrigues Coutinho 285844413-92
 - Iriane de Fátima S. Lima 285860713-76
 - Isaneide Pereira das Doreas 285838413-17
 - Ivanilde de Souza Ferreira 285856613-68
 - Ivanildo Monteiro C. bral 285837913-50
 - Ivonira Petilho, Batista 285848913-92

- Izaias Ferreira dos Santos 285840013-76
 - Izimara Botelho de Assis 285857413-76
 - Jairo Pereira dos Santos 285856013-76
 - Janeide do Socorro P. Costa 285848513-68
 - Jaqueline Cirstina O. Dantas 285845813-92
 - Jeova Viana Santos 285845313-84
 - Joao Carlos Abate Costa 285848113-33
 - Joao Conceição da T. Barbosa 285844013-68
 - Joao Vieira de Melo 285847113-68
 - Joel do Socorro V. Pinheiro 285839413-92
 - Joelma de Jesus N. Batista 285844913-09
 - Jorge Amauri Coelho Melo 285856713-41
 - Jorge Gomes da Silva 285851813-68
 - Jose Dario da Silva 285839113-41
 - Jose do Carmo Bonilla 285831113-68
 - Jose Elinto Araujo Silva 285838313-33
 - Jose Maria Alves de Sousa 286044013-76
 - Jose Raimundo Amaral de Lima 285847913-17
 - Jose Roberto B. dos Santos 285838213-50
 - Jose Valdemar Alves Ferreira 285840313-17
 - Josiane do Socorro R. dos Santos 285847213-41
 - Karla Souza 285855513-09
 - Katia Claudia de Araujo Dias 285043413-25
 - Kelson de Lima Souza 285838013-92
 - Learte Wesley Rodrigues da Silva 285848213-17
 - Lairi Linis Costa Araujo 285832313-09
 - Lana Carla Nicodemus Lameira 285855713-76
 - Leida Cristina Calucio Maruoka 285858113-09
 - Leila Lucia A. da Silva 285845513-41
 - Leila Maria da C. Correa 285857913-84
 - Leonardo da Silva Pastana 285847513-92
 - Lillyah Penna Braga 285858513-25
 - Lindalva Sena Rodrigues 285853613-41
 - Lucidalva de Souza Paiva 285831413-09
 - Luis Costa 285845913-76
 - Luiz Costa Junior 285851413-33
 - Luiz Octavio A. Portella 285852713-50
 - Luiz Sergio Santos Silva 285839313-09
 - Luiz Sous Costa 285853913-92
 - Luzangela da Silva 285850413-68
 - Manoel de Jesus M. de Souza 285831813-33
 - Manoel Valdecir T. de Souza 285849213-92
 - Marcelo Chagas Brazil 285850813-92
 - Marcia Cristiane Rochas 285835113-50
 - Marcia Saboia Ferreira 285836313-92
 - Marcio Andre Farias Melo 285836713-17
 - Marcio Antonio M. de Lima 285844513-76
 - Marcio Claudio do R. Rosa 285847813-33
 - Marcio Denis da C. Coelho 285854613-17
 - Marcio Heleno C. Moraes 285858213-84
 - Marcos Ferreira Dias 286044313-17
 - Marcos Paulo da Silva 285848813-09
 - Marcos Paulo O. Costa 285850913-76
 - Marcus Vinicius C. Donza 285854313-76
 - Maria Carolina C. Teixeira 285837813-76
 - Maria das Graças P. Raposo 285856413-09
 - Maria de Nazare Costa 285853813-09
 - Maria de Nazare de S. Lopes 285835413-09
 - Maria de Nazare L. Vaz 285850113-17
 - Maria do Livramento de S. Melo 285860013-09
 - Maria do Socorro P. Franco 285849113-09
 - Maria do Socorro S. Castro 285846113-92
 - Maria Fernanda do E. S. S. Rosa 285856913-09
 - Maria Jose Cabral 285850513-41
 - Maria Jose F. de Farias 285844113-41
 - Maria Lucia M. Ferreira 285847013-84
 - Maria Nazare de Assunção 285850613-25
 - Maria Pires dos Santos 294318213-41
 - Maria Santana Pantoja 285846413-33
 - Maria Teresinha Souza Ferreira 285851913-41
 - Maria Vilma Silva Nascimento 285860313-41
 - Mariana Maria de Souza 294319513-68
 - Marilia Cardoso Viana 285856113-50
 - Mario Alberto dos S. Campelo 285846313-50
 - Mauro Dias da Silva 285836913-84
 - Maximo Batista Janau 285845113-17
 - Messias Sousa Matos 285846013-09
 - Milton Antonio da C. Santos 285843913-25
 - Miria da Cruz Magalhães 285855813-50
 - Moyses de Souza Pereira 285832913-50
 - Mychelle Andrade da Cunha 285860413-25
 - Nazare da Silva Moreira 285851213-76
 - Nelma do Socorro P. de Souza 285853213-17
 - Norma Sueli do S. Santos 285859013-92
 - Odilson Santos da Silva 285832613-41
 - Olavo de Sousa Santana 285830513-17
 - Orivaldo Mendes Assis 285859713-68
 - Oscarina Moraes 285838913-25
 - Osmaira Pereira Lima 285836813-09
 - Paulo Cesar Lima Chaves 285852013-84
 - Paulo de Oliveira Borges 285831713-50
 - Paulo Jose Barros de Souza 285830913-41
 - Pedro Batista da Costa 285857313-92
 - Regiane Maria A. da Silva 285836513-50
 - Ranta Soares Vasconcelos 285845013-33
 - Renato Monteiro da Vera Cruz 285850013-33
 - Renato Sousa da Silva 285848413-84
 - Renato Tav. res Borges 285851613-09
 - Rigoberto Cruz dos Santos 285859913-25
 - Roberto Christy C. de Barros 285861013-76
 - Romeu Santana de Oliveira 285847713-50
 - Romulo C. raiva de Lima 285831513-92
 - Rosa Helena Sousa de Abreu 285857213-09
 - Rosa Maria Ferreira da Silva 285852413-09
 - Rosa Arlene da Silva Moreira 285851113-92
 - Rosângela da Silva Souza 285836613-33
 - Rosângela dos Santos 285835713-41
 - Rosimir Cordeiro 285844613-50

* Rosilene da Silva Peniche 285849913-68
 - Sandra do Socorro S. Nazario 285837513-25
 - Sandra Gizele L. H. e Silva 285858013-17
 - Sandra Maria P. Costa 285837213-84
 - Selma Damiana de J. M. dos Santos 285850213-09
 - Selma Silva da Paadade 285849613-17
 - Sergio Henrique de O. Serra 285843613-84
 - Sheila Regina P. da Silva 285858413-41
 - Shirlene do S. M. do Nascimento 285830813-68
 - Shirley da Silva Souza 285852613-76
 - Sidney Cistovao C. Ribeiro 285852913-17
 - Sidney Souza da Silva 285848713-25
 - Silvana Barbosa Maduro 285830413-33
 - Silvio Cesar Silva Sousa 285859813-41
 - Silvio Santos N. Santana 285860213-68
 - Simone Cristina da S. Monteiro 285860113-84
 - Simone do Socorro Araujo 285853013-50
 - Simone Souza da Silva 285851713-84
 - Socorro de Jesus B. dos Santos 285847313-25
 - Socorro de Nazare C. da Silva 285837413-41
 - Solange Maria dos S. Gonçalves 285852113-68
 - Sonia Sueli Souza da Silva 285858313-68
 - Sueli Conceição da Silva 285847413-09
 - Tatiana Miranda Santos 285860513-09
 - Terezinha de Jesus R. da Silva 285860613-92
 - Tricia do Socorro S. de Oliveira 285860913-33
 - Vandre Varela Neves 285319213-17
 - Vera Lucia Amaral 285855213-68
 - Wagner Cristo Paranhos 285843713-68
 - Waldez Antonio G. Duarte 285832913-92
 - Waldir Fonseca das Mercos 285859113-76
 - Wellington de Araujo Melo 285845613-25
 - Zilah Maria R. Prazeras 285857013-41
 - Zoete Pereira 285837713-92

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartorio Eleitoral da 29ª Zona, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena Ferreira
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 075/92

A -acharela MARIA HELENA D'ALMEIDA DA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Ana Claudia dos S. da Silva 285852513-92
 - Ana Cleide Gomes Tavares 285841513-50
 - Ana Marcia Souza da Silva 285854413-50
 - Ana Regina F. Frazão 286047013-92
 - Anderson Aurelio da C. Barbosa 285854213-92
 - Andrea Cristina O. Farias 285855913-33
 - Andreza Cardoso do Nascimento 285840813-25
 - Antonio Jose dos Anjos 285841313-92
 - Antonio Luis Silva dos Santos 285842113-09
 - Antonio Mauro Almeida da Rosa 285840913-09
 - Aurora Serafim Maia 285876113-84
 - Benedito Evaristo dos Santos 285840713-41
 - Carmem Maria Silva Leal 285841813-09
 - Carmozina Oliveira de Jesus 285842313-41
 - Cleberson Eduardo de O. Duarte 285856813-25
 - Doralice Coimbra dos Santos 286045513-50
 - Doriedson Rodrigues de Jesus 285876213-58
 - Eber Clei Carvalho de Araujo 285842713-92
 - Edilene Maria T. dos Santos 285875913-68
 - Edilene Albuquerque das Chagas 285841713-17
 - Edson Luiz Junqueira Montes 285854013-25
 - Edson Souza Costa 285853413-84
 - Eladio da Silva Rodrigues 285843113-76
 - Elcio Gomes Souza Junior 285841213-09
 - Fernando Moreira Costa 285852813-33
 - Francisco Rodrigues da Silva 286046113-09
 - Geraldo da Silva Ribeiro 285843013-92
 - Glaudson Targino Costa 285855613-92
 - Ivone Miranda Franco 285841013-41
 - Jacirene Borges de Souza 285875613-17
 - Jane Souza Lima 285875313-76
 - Jose Araujo Costa 285877413-09
 - Josilene Magno de Sousa 285841913-84
 - Juliana Pantoja da Silva 285856213-33
 - Juliene Pantoja da Silva 285856513-84
 - Laide Augusta M. Pimenta 285843313-33
 - Laurenny Silva Teixeira 285843213-50
 - Leonice Souza Manito 285875513-33
 - Marcelo Caludio T. Ferreira 285841613-33
 - Marcio Nogueira Gentil 285840213-33
 - Marcos de Oliveira Carneiro 286450813-09
 - Marcos Ronaldo N. Gentil 285855313-41
 - Maria Alzira de Belém Costa 285841113-25
 - Maria Dilma Macena Raiol 286046413-41
 - Maria Oralandina Pinheiro 285842313-68
 - Marileia da Silva Santos 285840513-84
 - Marilete Monteiro Magalhães 285876513-09
 - Marta Nancy Barros Calvino 285843513-09
 - Ozelas de Moraes Silva 285841413-76
 - Patricia Pereira C. dos Santos 285842513-25
 - Paulo Sergio Sena Marciano 285876813-50
 - Reginaldo Silvio L. Dias 285842213-84
 - Renato Nazareno da Silva Reis 285875113-09

- Rosimoni de Fatima Silva Pereira 285842813-76
 - Sandro Roberto Ramos Ferro 285853113-33
 - Silmara dos Santos Chaves 285875813-84
 - Valdecir Furtado da Costa 285855013-09
 - Valeria de Cassia M. de Souza 285840413-09
 - Waldir Cavalcante Soares 285842013-17
 - Wania Cristina N. Vieira 285842613-09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartorio Eleitoral da 29ª Zona, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena Ferreira
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 076/92

A -acharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Alcinda do Socorro L. dos Santos 285882613-68
 - Aldilene Oliveira Silva 285868413-09
 - Alessandro da Silva Carvalho 285868313-25
 - Andre Colares dos S. Silva 285869213-17
 - Andreolina Lima dos Santos 285884413-41
 - Antonia Pereira da Silva 285869913-92
 - Antonio Iranildo da C. Magno 285880913-68
 - Bela Mirian P. de Matos 285879713-92
 - Benedito Carmara Bahia 285881213-68
 - Carlos Eduardo Correa 286846713-92
 - Claudia Helena do S. Tavares 285882713-41
 - Debora Socorro dos Santos Silva 285879113-09
 - Diane Dias dos Santos 285861913-09
 - Dirceu Cardoso de Moraes 285871413-68
 - Edna Lucia Ferreira Monteiro 285871313-84
 - Elienai Barbosa da Silva 285885313-33
 - Elizabeth Pinho Simoes 285877713-41
 - Elizangela Silva 285863413-41
 - Elzanita Teixeira da Silva 285710313-25
 - Emerson Carlos Barbosa Moraes 285870713-33
 - Erinaldo dos Santos 285881813-50
 - Eronito Andrade Batista 285868613-76
 - Hamilton Lacerda Leitão 285882413-09
 - Heber Jesse M. do B. Santo 285870213-25
 - Helena Barbosa Silva 285862813-09
 - Izete Farias Mendes 285863713-92
 - Jacicley Paes Lisboa 285878313-92
 - Jairo Luiz dos S. Muniz 285882013-76
 - Jandira Valadarez da Silva 285871013-33
 - Joana da Paixão Monteiro 286047313-33
 - João Lindey V. M. da Silva 285861113-50
 - Jonilson Lopes Moreira 285871113-17
 - José Admilson Garcia Amaral 285861613-68
 - Juscelene Aleves Martins 285880613-17
 - Keila de Sousa Silva 285870113-41
 - Leila da Conceição C. dos Santos 285862513-50
 - Lucia Maria O. da Silva 285870513-76
 - Luciano dos Santos Albuquerque 285868113-68
 - Lucivaldo Conceição M. da Silva 285878613-33
 - Luis Claudio B. Rodrigues 285884113-09
 - Luis Flavio Santos Pereira 285883213-09
 - Luiz Claudio da Silva Rocha 285880013-25
 - Marcelo dos Santos Miranda 285882313-17
 - Marcio Cruz Magno 285884713-92
 - Marco Antonio da Silva 285869613-41
 - Maria Madalena Mercos de Sousa 285868913-17
 - Maria Nilde da Silva Santana 285882213-33
 - Maria Telma Silva 285885013-92
 - Maria Zelma Eufrazio Sampaio 285879413-41
 - Marineia Oliveira da Silva 285878013-41
 - Marta Maira da Silva Gatinho 285869513-68
 - Micheline do Socorro C. Saavedra 285868713-50
 - Monica Cristiane Ferreira 285863113-09
 - Nilma Passos de Paula 285868213-41
 - Nilson Ribeiro dos Santos 285878813-09
 - Ocilene Gonçalves Pantoja 285864313-33
 - Raquel Costa de Carvalho 285883513-50
 - Rodson de Jesus C. da Costa 285882113-92
 - Rogério Ferreira de Oliveira 285864013-92
 - Rosângela Resplandes da Silva 285861213-33
 - Rosely da Silva Vilhena 285869013-50
 - Rosemary Maia do Nascimento 285862213-09
 - Rosenildo de Jesus da Silva Fonseca 285870413-92
 - Rosiane Cecilia Souza de Oliveira 285880313-76
 - Rosivaldo Freitas de Souza 285883813-09
 - Rute Barros Tavares 285869313-09
 - Silvia Suelly Alves Ribeiro 285869813-09
 - Sindeval da Silva Rodrigues 285881513-09
 - Valderiza Ferreira da Silva 285861313-17
 - Wilson Santos dos Reis 285882913-09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartorio Eleitoral da 29ª Zona, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena Ferreira
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 077/92

A SACHARELA MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ªs Vias:

- Adecl Brasil
- Ademar Batista Pimentel
- Aderson Calandrine Maciel
- Ailton Lima dos Santos
- Alexandre Magno Galvão Peres
- Aluisio Leite da Silva
- Ana Julia Chaves Rodrigues
- Antonio Carlos Vieira da Cunha
- Antonio Chagas Nogueira
- Antonio Maria de J. dos Santos
- Argemiro Fernando de C. Navarro
- Ariosvaldo Matos Silva
- Ary Sergio Chaves Rodrigues
- Auzerina Dionisia Barbosa
- Benedita do Socorro A. Pantoja
- Benedito Luz de Sousa
- Carlos Alberto dos S. Ramos
- Carlos Figueiredo Casseb
- Carmem Natalina V. C. dos Santos
- Cecilia Teixeira do Vale
- Celia Sousa da Silva
- Darciene Alencar de Carvalho
- Dilma Maria dos Santos Mendes
- Douglas Santos da Luz
- Edelson Serafim da Silva
- Edilson Jose Ferreira Silva
- Edson Carvalho Cerdeira
- Edson Mendes de Araujo
- Eliezia Cardoso da Silva
- Elisangela Lima Primo
- Eloi Sodre Correa
- Ester Silva Santos
- Everaldo Cecim P. dos Santos
- Fabio Alexandre da C. Polaro
- Francisca Ivanilde Lima de Sousa
- Francisco de Assis Costa Gavino
- Francisco Manoel Macedo dos Santos
- Francisco Paulo de Albuquerque
- Francisco Rodrigues de Lima
- Geraldo Savio Moraes da Silva
- Henriqueta Correa
- Ieda Lucia Rodrigues
- Ivan Costa Botelho
- Jesus Gabriel Oliveira Montalvão
- João Batista de Menezes
- João Cristóvão Moraes de Lima
- João Velos Coelho
- Joel Cavalcante da Costa
- Jorge Roberto P. Rodrigues
- Jose Antonio da Silva Cardoso
- Jose Carlos Brito Leal
- Jose Claudio Coimbra
- Jose Maria de Souza Garcia
- Jose Miranda Pela
- Jose Osmar da Silva Barros
- José Raimundo Chagas
- Jose Valmir de Souza Rodrigues
- Josival Lisboa Fonseca
- Josue Ferreira Cavalcante
- Laelson Jose Silva
- Laura Maria Sampaio Campos
- Lourival Nascimento Lima
- Lucivaldo Pinto dos Santos
- Luis Antunes Coentro
- Luiz Carlos Correa Pontes
- Luiz Guilherme F. da Silva
- Manoel Acacio Ferreira
- Manoel Francisco de Oliveira
- Manoel Sodre e Silva
- Maria Augusta Coutinho Martins
- Maria Barbara Leal Gonçalves
- Maria Carmem Correa Costa
- Maria do Perpetuo S. Auzier Santos
- Maria do Socorro M. da Silva
- Maria Elizabete Aires Barauna
- Maria Izabel do Carmo Barbosa
- Maria Jociane de Freitas Muniz
- Maria Nobre Medeiros
- Maria Rosemary Dias
- Maria Terezinha Lima de Souza
- Mario Santa Rosa
- Marly de Souza
- Nazareno Sales da Silva
- Nicolau Brigido Muniz
- Norberto Trindade dos Santos
- Olmar Pereira Ribeiro
- Ormandina Souza Silva
- Osana Gomes Campos
- Ozaide Farias Serrão
- Patricia dos Santos Ribeiro
- Paulo Alves Medeiros
- Paulo Roberto da Silva Barreto
- Paulo Roberto Falcão Castanho
- Paulo Sergio M. Rodrigues
- Pedro Jose Lima da Silva
- Raimundo Jorge da Silva Santos
- Reginaldo Araújo Barbosa
- Reginaldo Santan de Moraes
- Ricardo Soares

- Rosângela Nogueira Rodrigues
- Rosiane Miranda Brito
- Rodinaldo Santos de Oliveira
- Rosivam Oliveira Cardoso
- Rubervaldo Pereira Ferreira
- Rute Helena Moreira de Souza
- Ruy Coutinho da Silva
- Sebastião Lima Moraes
- Selma Patricia Prestes da Cunha
- Sergio Jose dos A. Solano
- Silvana de Fatima Coelho Merabet
- Telma da Silva Dias
- Teotônio Melo de Souza
- Vanda Valdeia de Souza
- Waldemir Magalhães dos Santos
- Zulmira de Castro Broges

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 078/92

A SACHARELA MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adair Jose Batista da Silva 285866913-76
- Adelson Assunção dos S. Carvalho 285878413-76
- Ademar da Conceição Monteiro 285866013-33
- Adriana Pinheiro de Andrade 285871613-25
- Adriana Raiol e Raiol 285872813-68
- Albino Lauro Mendes da Silva 285894013-84
- Alda Gomes Cunha 285866613-25
- Aldemir Correa de Souza 286047613-84
- Alessandra Damasceno de Carvalho 285876913-33
- Alexandra Ferreira de Freitas 285884513-25
- Ana Celia Santos da Silva 285863013-27
- Ana Regina Borges Ferreira 285873113-68
- Andrea Lidice do N. Souza 285876413-25
- Andreia Rocha Mendes 285893413-33
- Angela Cristina C. de Almeida 285870613-50
- Angela Cristina F. da S. Marques 285864213-50
- Antônio Marcos dos Santos Manito 285873813-33
- Antonio Marcos Souza Lopes 285879913-50
- Antonio Monteiro da Silva 285882813-25
- Beatriz da Silva Oliveira 285867213-76
- Carla Simone da Silva Pereira 285862713-17
- Cecilia Sayuri Onuki Maki 285883013-41
- Charles Mendonça Barros 285878213-09
- Christiane Alessandra P. Borges 285877613-68
- Claudia do Socorro dos Anjos Aviz 285878513-50
- Cleber Raiol Dias 285872113-92
- Cleves Nazareno Lobato Silva 285861413-09
- Cristiane Silva Araújo 285894913-17
- Darlete Melo de França 285880413-50
- Dávid da Silva e Silva 285878913-84
- Debora Sarmiento Silva 285729713-17
- Deusolena do Rosario Goes 285866313-84
- Edgleuma Jesus dos Santos 285881613-92
- Edilson Ferreira de Lima 285884813-76
- Edivaldo Miranda de Freitas 285871813-92
- Edmilson José Sales Castro 285879213-84
- Eden Correa da Silva 285871513-41
- Edna Sarmiento Silva 285861813-25
- Edrisio Carneiro de O. Junior 285883913-84
- Eduardo dos Santos Reis 285881013-09
- Elido Socorro Guimarães Pereira 285880813-84
- Eliana Rocha Mendes 285876713-76

- Elier Muniz Martins 285874613-41
- Eliete de Souza Ferreira 285863613-09
- Elisangela Diogo de Oliveira 285861713-41
- Elizabeth Figueiredo Souza 285884913-50
- Elza do Socorro M. dos Santos 285870913-09
- Emanuel Cleuton Dias Reis 285868513-92
- Flavio Gilberto Barbosa Sales 285878113-25
- Francinei Ferreira Oliveira 285873413-09
- Francisca Medeiros de C. Neto 285884013-17
- Francisco dos Anjos Lopes Junior 285872413-33
- Gisela de Fatima da Silva Santos 285877513-84
- Glaucete Kelly Lopes Britto 285864513-09
- Harlete do Vale Silva Sakuma 285894613-76
- Haroldo Jun Ichi Onuki Maki 285868813-33
- Helci Regina Lima Gonçalves 285870313-09
- Henrique Barros dos Santos Junior 285873513-92
- Hilario da Luz Pinheiro 285874213-17
- Hilda do Rosario dos Santos 285874913-92
- Idalir Rodrigues de O. e Silva 285883413-76
- Irma da Costa e Silva 285861513-84
- Ines Machado Galdino 285862213-25
- Jair de Souza Clara 285893713-84
- Joiziana Maria Campos dos Santos 285880713-09
- Jose Guilherme O. de Melo 285892613-25
- Jose Paulo da Silva 285873613-76
- José Roberto R. Muniz 285873213-41
- Josias Azevedo de Oliveira 285864813-41
- Juarez Pimentel Janau 285885113-76
- Karla Angelica Q. da Costa 285874513-68

- Katia Suely da S. O. Pereira 285874313-09
- Leida Mara Rodrigues Rosa 285872013-09
- Leila Reginal Dinelli dos Passos 285879313-68
- Leonardo Marques Castro 285864113-76
- Liduina do Socorro M. Almeida 285862613-33
- Lucilene Castilho da Conceição 285863313-68
- Luiz Alberto L. de Moraes 285871713-09
- Luiz Claudio Mota Matos 285865413-92
- Luzirene da Silva Oliveira 285870013-68
- Manoel Clauderi Coutinho da Luz 285874013-50
- Manoel Lucivaldo Reis de Sousa 285881413-25
- Manoel Raimundo Monteiro 285885413-17
- Marcelo Adriano do N. Souza 285884313-68
- Marcelo Miranda de Melo 285879513-25
- Marcia Maria Campos Cruz 285872213-76
- Marcilene Cardoso Alves 285874413-84
- Marcilene do Socorro F. da Costa 285867813-68
- Marcos Antonio A. dos Santos 285872313-50
- Marcos Antonio Serrao Oliveira 285867513-17
- Maria Auxiliadora de J. dos Passos 285874113-33
- Maria da Conceição P. de Melo 285881113-84
- Maria das Graças de Souza Mota 285863813-76
- Maria Helena Lima de Oliveira 285880113-09
- Maria Iracema da S. Maciel 285874813-09
- Maria Izabel F. Rodrigues 285892813-92
- Maria Jose Leal de Sousa 285882513-84
- Maria Madalena de O. Lima 285862913-84
- Maria Luciane de Andrade Calado 285872913-41
- Maria Valdirene de Oliveira 285877313-17
- Maria Moraes Garcia 285881913-33
- Mario Fernandes Ramalho 285881313-41
- Micheline Elanyr Pinho dos Santos 285872513-17
- Natalino da Silva Gonzaga 285864613-84
- Odair Jose Seabra de Paula 285893113-92
- Raimundo Carneiro Lima 285872613-09
- Raimundo Graciano de Freitas 285874713-25
- Raimundo Portela Ponte 285876813-09
- Raquel da Silva Pereira 285869713-25
- Renata Iby Matos C. de Macedo 285863213-84
- Rewber Jonh dos Santos 285877013-76
- Roberto Rivellino C. dos Santos 285865113-41
- Robson Oliveira Ramos 285883713-17
- Rogerio da Silva 285872713-84
- Romualdo Sarmiento da Silva 285864413-17
- Ronaldo Costa Lobato 285869113-33
- Ronaldo Silva Freitas 285862013-41
- Rosa Enira G. Pereira 285883613-33
- Rosa Maria F. Lisboa 285862313-92
- Rosely Sousa Costa 285879613-09
- Rosiane do Socorro Costa Lima 285880213-92
- Rosilene Soares Ferreira 285884213-84
- Rosinara Santos de Abreu 285878713-17
- Rosiane Monteiro Pinheiro 285877813-25
- Rubens de Nazareno da Cunha 285873913-17
- Rubiene Lima Santos de Oliveira 285871213-09
- Ruth da Silva Pereira 285883313-92
- Sandro Alex Oliveira Rabelo 285863513-25
- Sheila de Garcia Santos da Silva 285895213-17
- Silene Maria Cordovil da Conceição 285867913-41
- Silvia de Nazaré Ferreira da Silva 285877213-33
- Simone da Silva 285869413-84
- Sonia Moreira Rego 285881713-76
- Valdir Nascimento da Silva 285879013-17
- Viviane Conceição Santos Pereira 285883113-25
- Wagner Perdigão Calado 285863913-50
- Waldir Maciel da Silva 285877813-09
- Walмира Lamela Abud 285862413-76
- Wilson Martins de Souza 285885213-50
- Wirjina Maria do C. Q. de Melo 285873013-84
- Zelia do Socorro da C. Sousa 285879813-76

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 079/92

A SACHARELA MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adney Luis de Andrade Castro 285894413-09
- Adnilson dos Santos Silva 296617813-17
- Alcides Amaral de Sousa 296625313-25
- Aldenir de Souza Aires 296626513-68
- Alex Borges Maia 285867313-50
- Ana Lucia Rosa Queiroz 285895813-09
- Andrea Ferreira Gondin 285866213-09
- Andrezza Paula F. Albuquerque 296625913-17
- Antonio Sergio da S. Pinheiro 296619313-50
- Claudionor dos Santos Sousa 285866113-17
- Cristiane Marcia P. de Miranda 296626213-17
- Cristiane Maria V. da Silva 285866513-41
- Debora Pereira Nunes 296616913-25
- Denilson Silvio A. Nobre 285876013-09
- Eluiza Gonçalves Lopes 296624713-84
- Fabio Jurandyr T. Miranda 285892713-09
- Francisca Rodrigues da Cruz 296184413-68

- Gercione Reis da Silva 285875413-50
- Guiomar das N. D. Pereira 296619013-09
- Hailton da Silva Carcio 296616713-68
- Inaldo Souza Moraes 285867013-09
- Iranildo da S. T. Junior 289398413-09
- Irisnete Silva de Araujo 296616113-76
- Isral Lima Bastos 285865213-25
- Ivanderson Patricio Torres 296616613-84
- Jefferson Lobato dos Santos 285865913-09
- José Adelson P. do Nascimento 285875713-09
- Josiclay Cordovil T. da Silva 285894113-68
- Julio Cesar Silva Lima 296618113-17
- Kleber Gleison F. de Melo 285892913-76
- Lena Claudia Dias Batista 285865813-17
- Manasses Costa Malcher 285893213-76
- Marcia Maria da Luz Carvalho 285876613-92
- Marcia Maria R. dos Santos 296618713-09
- Marcos Paulo da L. Carvalho 285876313-41
- Marcos Venicius O. da Rosa 285875213-92
- Maria Antonia M. da Costa 296616413-17
- Maria Eliete M. de Souza 285864713-68
- Maria Erotilde da C. dos S. Costa 296617013-68
- Maria Raimunda da S. Correa 285894713-50
- Moises dos Santos Silva 285866713-09
- Omar Pereira de Moraes 296617513-76
- Olívia Cristina S. dos Santos 296625613-76
- Otávio Pereira de Moraes 285893513-17
- Pierre da Silva Pinheiro 296616213-50
- Roberta Patricia P. Albuquerque 296625013-84
- Rogerio de Oliveira Pinto 285895513-68
- Ruth Isaura da Silva Fonseca 296617613-50
- Sandra Helena B. da Rocha 296616313-33
- Sebastiana Barbosa Maduro 286048213-25
- Solange Gonçalves Benassuly 285895613-41
- Solange da S. G. da Silva 285865313-09
- Valdineia de Sousa Cardoso 296617213-25
- Waldinei Alves da Rosa 285895313-09
- Wlamir da Silva Lima 285893813-68
- Wendell Carvalho de Sousa Lima 296617313-09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena D'Almeida Ferreira
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 080/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Admar Bezerra dos Santos 296618613-25
- Alex da Silva Carvalho 285895913-92
- Alice Meyre G. Santos 296617913-09
- Ana Carla P. Santos 286046913-50
- Ana Mercedes Alves Mendes 285895713-25
- Ana Paula de O. Carvalho 296619213-76
- Ana Paula Q. dos Santos 285893913-41
- Andrea Sacramento Pinheiro 296626413-84
- Cidia Francisca A. do Nascimento 285885613-84
- Cleia dos Santos Vilhena 296632113-09
- Cleide Neide P. de Souza 296625713-50
- Deolindo Franco Ferreira 296619813-68
- Dina Oliveira da Trindade 296626013-50
- Edivaldo José Aviz Gonçalves 285894213-41
- Edna Maria G. dos Santos 296618813-92
- Edson Quaresma da Silva 285885813-41
- Elda Anjos dos Santos 285895413-84
- Eliane Costa de Souza 296619413-33
- Elizabeth Gomes da Mata 296618013-33
- Elizandra Constancia G. Barata 285867113-92
- Enilza dos Reis Fonseca 285896013-25
- Evaldo Neves de Souza 285895113-33
- Flavio Vasconcelos Gonçalves 296624013-09
- Francisco Ronivaldo Martins da Silva 296630213-41
- Gilson Guilherme do N. Lobato 285867713-84
- Glorilene Castro Barbosa 296631213-17
- Haroldo Romulo S. Cantanhede 296623813-92
- Irineia Monteiro de Oliveira 296623513-41
- Jamil do Nascimento Filho 285894813-33
- João Pereira Caxias Neto 285893313-50
- José Haroldo de Carvalho 296619613-09
- Josielma Cristina L. de Souza 296624613-09
- Justo Amado Ribeiro de Souza 296617713-33
- Katia Cyrene G. dos Santos 285866813-92
- Leda Anjos dos Santos 296631813-09
- Leni de Nazaré A. da Silva 296618313-84
- Leonel de Oliveira Borges 296623413-68
- Liete Ribeiro Guimarães 296618213-09
- Lucilene Gadelha de Souza 296631513-68
- Luiz Carlos da Cunha e Silva 296619513-17
- Luiz Eugenio L. da Conceição 296618513-41
- Marcelo da Silva Nascimento 296617113-41
- Marcio Gleide dos R. Ramos 296632713-09
- Maria de Jesus Chaves Partilho 296616513-09
- Maria de Nazare da Costa 296625813-33
- Maria de Nazaré T. da Silva 296620713-92
- Maria Francisca dos A. Cruz 296620113-09
- Maria Gercione e Alves Costa 285893013-09

- Maria Silvana P. Ferreira 296618913-76
- Maria Rosely B. Leitão 285868013-84
- Marinaldo Gomes Maciel 296623213-09
- Max Johnny A. de A. Junior 285867413-33
- Nelson Lopes de Oliveira 296623713-09
- Noemia Barroso dos Santos 296630613-76
- Patricia Gaia do Amaral 296625513-92
- Raimundo Franco dos Reis 296621313-33
- Raquel Araujo e Pires Diogo 296624913-41
- Ricardo Pacheco da Costa 296630113-68
- Rita de Cassia C. da Silva 296617413-92
- Rosana Maria M. Silva 296625213-41
- Rosene de Fatima de S. e Silva 296626113-33
- Rosilene dos Santos Lopes 285894513-92
- Rosinete Gomes Maciel 296624313-40
- Rosivaldo Pantoja da Cruz 296624413-33
- Rui Guilherme M. Dias 296633313-41
- Rutileia Farias dos Passos 296616813-41
- Simone Oliveira da Conceição 296621013-92
- Sirene Oliveira de Araujo 296630313-09
- Sonia Maria J. de Oliveira 296619113-92
- Valdeiza de O. Santiago 296632413-50
- Viviane dos Santos Viana 296624113-92
- Walnisia Pinheiro C. da Silva 296626313-09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena D'Almeida Ferreira
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 081/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Airson Clovis P. Brandão
- Alba Maria F. N. Mesquita
- Amarilda da Silva D. Nobre
- Ana Maria S. Monteiro
- Ananias T. da Silva
- Andre T. Cordeiro
- Antonio G. Viana
- Aristovao J. Tavares
- Ariete F. Gomes
- Benedito da S. Rosa
- Bernadete M. da S. Miranda
- Carlos Alberto da C. Marques
- Carlos Alberto da S. Guimarães
- Carlos Alberto do R. Gomes
- Carlos Alberto R. dos Santos
- Carlos de L. Correa
- Edeni do Socorro S. Lima
- Edilma Nazaré A. Palheta
- Edmilson L. da Silva
- Edson S. da Costa
- Eduardo de S. Gonzaga
- Eduardo F. Rodrigues
- Fatima Luiza A. Cruz
- Fernando Augusto da C. Silva
- Gilberto O. Farias
- Guilherme A. Santos
- Iracema N. da Silva
- João A. da Silva
- João Carlos B. Melo
- João C. Marques
- João Marcelo P. M. Cunha
- João Sampaio Viana
- Joaquim Martiniano de S. Neto
- Jorge de J. Campelo
- José Benedito N. Raiol
- José Raimundo R. Guimarães
- Jose Valente de Souza
- Josethe do Socorro C. Gonçalves
- Lourenço S. da Silva
- Luiz Gonzaga A. da Silva
- Luiz Henrique S. dos Santos
- Manoel Carvalho Barbosa
- Manoel do Espírito S. Lima
- Marcelino M. da Silva
- Marcos Antonio P. Ferreira
- Maria Auxiliadora dos S. Lopes
- Maria Benedita de J. Lopes
- Maria de Lourdes S. Medeiros
- Maria Benedita O. de Oliveira
- Maria Iolanda S. Costa
- Maria Joana dos Santos
- Márcio Antonio S. Alves
- Odeimar G. do Nascimento
- Paulo Roberto de O. Guimarães
- Pedro G. Gouvea
- Raimunda G. Moraes
- Raimundo Augusto F. de Lima
- Renivaldo Antonio C. Campos
- Roseli Figueiro Trindade
- Rubens Marinho de Araujo
- Sebastiana Regina P. Rangel
- Sebastião Santos
- Vanda Jordiana de Oliveira

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena D'Almeida Ferreira
Juíza da 29ª Zona de Belém

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 082/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adriana Rodrigues Mendonça 285887913-76
- Aline Cristina de Carvalho Romeiro 296623613-25
- Altamira Antonio J. Lourenço 296621713-68
- Ana Laura Silva de Lima 296619913-41
- Ana Patricia Rafael Correa 285887313-84
- Andrea Cristina do N. Pinho 296631113-33
- Ary Lima Cavalcanti 285886713-33
- Barbara de Oliveira Pereira 296631313-09
- Benedita Gomes P. da Silva 285887013-33
- Benedita R. Prazeres 296626213-41
- Carlos Eduardo C. Feijo 296631613-41
- Carlos Eduardo O. Rodrigues 285888513-17
- Claudia Helena C. da Silva 296632913-68
- Claudia Maria F. Teixeira 285888213-76
- Claudio Alberto da C. Santos 296661813-09
- Cleber Lisboa Chaves 285734213-09
- Cristianne Mendes Gonçalves 285734513-50
- Cristina Maria C. de Queiroz 296622013-68
- Daniela Barbosa dos Santos 296620513-25
- Dilza Maria O. da Luz 296623113-17
- Domingos Luciano de Oliveira 285887613-25
- Edilson Moraes 296630813-33
- Edinaldo Pereira do Vale 285886113-41
- Edson Aguiar de Souza 296633413-25
- Edson Eneas R. Xavier 296620013-17
- Elenice Vieira dos Santos 296629413-09
- Elizeu R. Paes 296621513-09
- Gene Kelly M. Primo 291675513-68
- Gisele Paes Gondim 296619713-84
- Helayne Fialho de Oliveira 296622913-09
- Helenice de Fátima M. de Nazaré 285886213-25
- Helimar Gonçalves de M. Neto 296632813-84
- Itamar Freitas Lopes 285888813-68
- Izabella de A. Carrascosa 296632513-33
- Jacinei da Silva Leal 296632313-76
- Jean Claude Andrade Brito 296627313-76
- Joel Oliveira Feitosa 296662113-09
- Joelma Raposo Zelada 296620913-50
- Jorge Luiz S. de Brito 296631913-92
- Jose Pereira M. Junior 291672213-17
- Josileide Monteiro de Oliveira 296621613-84
- Jozileide da Silva Leal 296622713-41
- Julia da Cruz Rodrigues 296622313-09
- Kelly Rose N. de Moraes 296622613-50
- Larissa Manuela de A. Anglada 296622213-25
- Letícia Souto Pantoja 296620213-84
- Lilia Marcia P. Gouvea 296623913-76
- Livia Maria C. Bastos 296621113-76
- Luiz Olavo V. Mattos 296621913-25
- Maria Cleonete S. Rodrigues 285885913-25
- Maria Dalva R. Rodrigues 296623013-33
- Maria da Dore P. Teixeira 285885713-68
- Maria de Lourdes da C. Almeida 296661613-33
- Maria Estela de S. Gaspar 296630013-84
- Maria Lucidalva S. Lobo 296631413-84
- Maria Nazaré M. Abreu 296621213-50
- Maria Vilhena Belém 296622713-33
- Meriam Lima do Carmo 286047213-80
- Milton Xavier Pantoja 296633213-68
- Nalziira da Silva Gomes 296630513-92
- Nancy do Socorro Claudino Moreira 294322113-92
- Paulo Roberto Siqueira 296631013-50
- Raimunda Nonata da C. Santos 296623313-84
- Raimundo Cesar M. Pereira 296621413-17
- Raimundo Jose C. S. Junior 296624213-76
- Renato Mendes Carneiro Teixeira 296632213-92
- Ricardo Mendes Rogerio 296622513-76
- Ricardo Nogueira Vidal 296620313-68
- Roseani Lobato de Souza 296632013-25
- Rosilene Ramos de Farias 296632613-17
- Rozemiro da Costa Santos 296631713-25
- Rubia Soraia S. Monteiro 296620813-76
- Solange Patricia M. Ratin 296625413-09
- Sonia Cristina M. Gouveia 296621613-41
- Silvia Carla B. Pereira 296625113-68
- Salamita Matos Barbosa 296622413-32
- Tatiana Teixeira Coelho 296622813-17
- Tarcia Divina da S. Lima 285886413-92
- Valdomiro de Jesus Cordeiro 296633113-84
- Valmir Campos Silva 296627013-25
- Vivane Camara do Nascimento 296624813-68
- Walter Jose S. Zaccan 296630713-80

- Wildes Luiz dos S. B. Junior 296624513-17
E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 2ª Zona de Belém

EDITAL Nº 083/92

A Bacharelaria MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adamor da Silva Cordeiro	296636513-25
- Adriana da Silva Amaral	296628113-84
- Alcineia Maria de O. Sena	296634713-41
- Alzira Diniz Vinagre	296635913-84
- Ana Claudia da S. Leal	285888613-09
- Ana Lucia da Silva Gomes	296664213-25
- Ana Patricia dos S. Ribeiro	296633513-09
- Antonio Augusto S. de Mendonça	296636213-84
- Brasil dos Santos Lopes	285887713-09
- Carlos Andre de A. Barbosa	285888313-50
- Carolina Gonçalves Chaves	296629113-50
- Claudionor da Silva Gomes	296661913-84
- Daniel Pereira de Souza	285888913-41
- Douglas Capela da Silva	296627213-92
- Durval Alfaia Pimentel	296629813-25
- Elizabeth Menezes dos Santos	296627513-33
- Elizabeth de Lobo Veloso	296628813-50
- Kleber Dornelas Alves	296682713-92
- Irielene Xavier da Silva	296629513-84
- Irsimar Costa Meireles	296627613-17
- Izael Silva da Silva	296628713-76
- Jacilene Jaques de Oliveira	296635313-92
- Janai Rodrigues Farias	286049113-17
- João Marques Cabral	296629613-68
- Joelson Ferreira do Nascimento	296633613-92
- Jose Augusto da C. Braga	285887413-68
- José Paulo dos S. Rosario	296627913-68
- Lenita Nascimento Brito	296635013-41
- Lucileia do S. Lourenço Caroiás	296663313-33
- Manoel Andrade Frazão	296663113-76
- Marcia Andrea B. de Souza	296629213-33
- Marcia Cristina de L. Costa	296664813-17
- Marcia Valeria B. das Neves	296663713-68
- Maria Antonia da C. e Silva	296663413-17
- Maria da Providência L. de Brito	296663613-84
- Maria do Socorro do V. Amorim	285888013-09
- Maria do Socorro dos P. da Costa	286049413-68
- Maria do Socorro O. Palheta	285731413-50
- Maria Oliveira da Rocha	296664513-76
- Marneide Duarte Teixeira	296628413-25
- Mariza Cardoso	296633813-50
- Nazaré Furtado da Silva	296662813-76
- Orlando de Oliveira Ribeiro	296628213-68
- Raquel Barroso dos Santos	296629913-09
- Regina Ramos da Cruz	296634413-09
- Rosalina Guedes da Conceição	285887113-17
- Rosana Trindade Barbosa	296629313-17
- Rosângela de Fátima P. Pereira	296627813-84
- Rosiel Natanabe Dias	285886313-09
- Rosilda Correa de Moraes	285886013-68
- Rubem Nelson B. Almeida	296663013-92
- Sandra Cleia R. Pimentel	296629013-76
- Sandro Lameira Pinto	296626913-92
- Sérgio Lopes Brind de	296662213-84
- Sheyla Pantoja Maia	285886513-76
- Shirley Sergio Zamorim	296626713-25
- Silviete Clair F. Pereira	296663913-25
- Veronica do Socorro de Pinho	296635613-33
- Walter dos Santos Andrade	296662513-25
- Zerenilta de Oliveira Lopes	285886813-17

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 2ª Zona de Belém

EDITAL Nº 084/92

A Bacharelaria MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Ademir Delmiro de Souza Junior	
- Agenor de Carvalho Raul Junior	
- Alcides de Oliveira Sarquis	
- Aldenora Mata Araújo	
- Aldenora Zusa da Silva	
- Alex Hipolito Silverio	
- Ana Alice Bandeira Dias	

- Ana Maria Assunção da Costa	
- Ana Maria de Almeida Santos	
- Angelica Lopes Costa	
- Antonia Iranir Ribeiro de Sena	
- Antonio Carlos Nunes de Oliveira	
- Antonio Charles dos Santos Silva	
- Antonio Lopes dos Santos	
- Antonio Vieira Filho	
- Arlene de Lima da Silva	
- Arlindo Barros Moia	
- Arly Pinheiro Oeiras	
- Benedito Brazão da Silva	
- Benedito Caripina Barroso	
- Benedito Santa Brígida Quadros	
- Carlos Alberto da Silva Bezerra	
- Carlos Alberto Nascimento Batista	
- Carlos Cavalcanti Cajueiro	
- Carlos Jares Oliveira Cordeiro	
- Carlos Miguel Salf Arbage	
- Carmen Ferreira Cajueiro	
- Carmen Lucia Barbosa Baia	
- Conceição Ivete Rodrigues	
- Cristóvão Colombo dos Santos	
- Dalva Souza Fernandes e Penha	
- David dos Santos Morgado	
- Edgardo Elói de Souza	
- Edina Pinheiro de Sousa	
- Edite Sousa da Silva	
- Elias dos Santos Pinto	
- Elizabeth Pereira Cunha	
- Elizangila do Socorro de Lima Freitas	
- Emidio Bispo dos Santos	
- Enilda Maria do Nascimento Ataíde	
- Estanislau Raxierl Arnaud	
- Estela Batista do Nascimento	
- Euclides Cardoso do Vale Farias	
- Fatima Monteiro Ratis	
- Francisca Silva Souza	
- Graciele Monteiro Botelho	
- Gregorio Alves Conceição	
- Gyrilayne Karla Chagas da Cruz	
- Humberto da Conceição	

- Iradi de Barros Gomes	
- Irlanda Maria Cardoso Silva	
- Israel Amorim dos Santos	
- Imael Passalunha	
- Jacinto Moura da Silva	
- Jaime Eulálio Santana Lopes	
- João Barbosa Cardias de França	
- João Batista Nascimento Barbosa	
- João Correa Pantoja	
- João Evangelista Bentes Lucena	
- João Oliveira Barbosa	
- Jodelia Pereira Campos	
- Jorge Antonio Lobo Batista	
- Jorge Barros Lopes	
- Jose Adalton Poicinha Gomes	
- Jose Afonso de Souza Lobato	
- Jose Aginaldo de Oliveira	
- Jose Alves de Lima	
- Jose Brito Gomes	
- Jose Carvalho da Silva	
- Jose de Souza Assunção	
- Jose Filho Pereira Mendes	
- Jose Maria Cardoso Coutinho	
- Josefa Miranda de Oliveira	
- Ladislau de Nazare Souza	
- Leodálva Egídia de Sales	
- Levita Tavares Rodrigues	
- Lindalva do Espírito Santo Santa Rosa	
- Luci Carla Dias Batista	
- Lucileia Rodrigues Garcia	
- Luiz Otavio Cardoso do Rosario	
- Manoel Alves do Nascimento	
- Manoel Brasil Cunha Junior	
- Manoel dos Santos Lima	
- Manoel Francisco Soares	
- Manoel Pereira de Moraes	
- Mamele Domingos Caldas	
- Marcos Cesar Vilhena Feres	
- Marcus Vinicius Leal da Silva	
- Maria Altina Costa	
- Maria Betânia Oliveira Shiozaki	
- Maria Celia Ferreira Braga	
- Maria da Conceição de Jesus	
- Maria das Graças Paes Barbosa	
- Maria de Fatima dos Santos	
- Maria de Jesus Dias Alves	
- Maria de Lourdes da Silva Martins	
- Maria de Nazare Conceição e Silva Pinheiro	
- Maria de Nazare Costa Gomes	
- Maria de Nazare Sousa de Oliveira	
- Maria Dilma Cordeiro Pinto	
- Maria do Socorro da Costa Pinheiro	
- Maria dos Santos Moreira	
- Maria Eliana Castilho Tavares	
- Maria Irineia Foro dos Anjos	
- Maria Isete Silva Correa	
- Maria Lenice Rodrigues Silva	
- Maria Raimunda Ferreira Tavares	
- Marneide Pantoja de Melo	
- Mario de Souza Pinheiro	

- Marluce do Socorro Oliveira dos Santos	
- Mauricio Ferreira Quaresma	
- Meri Augusta Furtado Tomkewitz	
- Milenne Sampaio da Silva	
- Nair Silva Bittencourt	
- Normando Coelho Delgado	
- Odilene do Socorro Muniz Fernandes	
- Oscarino Cavalcante das Neves	
- Paula Vanessa de Carvalho Watrin	
- Paulo Ronaldo Nascimento das Mercês	
- Raimunda Moraes Leão	
- Raimunda Souza da Cunha	
- Raimundo Correa da Silva	
- Raimundo do Socorro da Silva Cavalcante	
- Raimundo Lucivaldo Brito da Costa	
- Raimundo Rodrigues	
- Raimundo Vidal Ferreira	
- Reginaldo Dias de Azevedo	
- Reginaldo Santos Flexa	
- Reginaldo Ferreira Gomes	
- Roberto Antonio dos Santos	
- Rosa Soares Ribeiro	

- Rosana de Fatima Vieira da Silva	
- Rosane Socorro Saraiya Barata	
- Rosembergue Ferreira da Silva Santos	
- Rufino Gonçalves Moraes	
- Sebastião Martins Ribeiro	
- Shirley do Socorro Pinto de Souza	
- Sidney Moreira de Souza	
- Silas Guedes da Rocha	
- Suzete da Silva Ribeiro	
- Telma da Costa Farias	
- Terezinha de Jesus Pinheiro	
- Valcilene da Silva Castro	
- Valtimir de Souza Costa	
- Vera Lucia Maria dos Santos	
- Wilson Mendes do Amaral	
- Walcemir de Araújo	
- Wilson Rogerio dos Santos	
- Zacarias Ferreira Gomes	

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 2ª Zona de Belém

EDITAL Nº 085/92

A Bacharelaria MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Alda Shirley Branches Santos	296665613-25
- Adriana Miranda de Almeida	296663813-41
- Adriana Silvia de Araújo Coutinho	286049713-09
- Alessandra Souza Costa	296951713-17
- Ana Paula Bandeira Pereira	296949913-09
- Antonia Maria Gonçalves Fonseca	296949313-09
- Antonio Maria dos R. Travassos	296634513-84
- Carlos Alberto de S. Silva	285887713-32
- Catia Simone P. Bezerra	296628913-92
- Claudia Regina A. Melo	296635713-17
- Cileia das Graças A. Melo	296636013-17
- Claudilene Caldas da Silva	286047813-41
- Claudio Marcio da S. Lima	296634013-76
- Cleiton Vilhena Lobato	296952013-17
- Darciane Ascensão C. Nunes	296663213-50
- Dayse Nina da Costa	296627713-09
- Denise Nina da Costa	285886913-09
- Edgar Augusto Pontes S. Barata	296662613-09
- Edilson dos Santos Rodrigues	286050013-41
- Eduardo do Socorro A. dos Santos	296949613-50
- Eliezer dos Santos Gomes	285888413-33
- Elizabeth de Amorim S. Oliveira	296635813-09
- Even Christiane Prata de Sousa	296951413-76
- Francilene de Nazaré V. Damasceno	296664113-41
- Francinel Rodrigues Prestes	296665013-33
- Francisco de Souza	296666513-17
- Francisco Sergio M. da Silva	296664313-09
- Gabriel Machado dos Santos	296665313-84
- Gesiel das Chagas Gomes	296950213-33
- Gisela de Nazaré A. Robert	296949013-68
- Guilherme Gerreira Siqueira	296662013-17
- Israel de Jesus C. Ramos	286049913-76
- Zean Farias Mendes	296628613-92
- Jean da Silva Lopes	296662313-68
- Jean Michel S. da Silva	286047513-09
- João Pinheiro Filho	296633713-76
- Joel Gomes A. da Silva	296665113-17
- José Augusto Santos	296628013-09
- José Ferreira da S. Filho	285887213-09
- José Raimundo S. Ferreira	296664913-09
- Jesus Pinheiro Rodrigues	296636913-50

- Josyane Dias Araújo	296635413-76
- Katia Helena Urabo Soares	296634613-68
- Leda Cristina A. de Vasconcelos	296633913-33
- Lucicleia dos Santos Viana	296951813-09
- Luciano de Jesus G. da Silva	296627413-50
- Marcos Andre L. Martins	296628313-41
- Marcos Antonio Lopes Castro	296664013-68
- Maria Cristina P. Barros	296950813-25
- Maria Claudcir do E. Santo Costa	296626813-09
- Maria de Fatima Costa Lobato	296695113-25
- Maria de Nazaré Santos de Araújo	296665913-76
- Marinhoel Gonçalves Silva	296636813-76
- Natalina Soares de Lima	296662913-50
- Nelio da Silva Lima	285886613-50
- Oseas Gomes da Silva	296636113-09
- Patricia dos Santos Assis	285730013-50
- Raimundo Renato dos Santos	296635513-50
- Regina Lucia P. da Cunha	296635113-25
- Renata da Conceição	296666813-68
- Ricardo Alexandre Fialho	296627113-09
- Roberto Damiano Ferreira	296636313-68
- Roberto dos Santos Ferreira	296636613-09
- Roger Lopes Seynaeve	296635213-09
- Rosa Nazaré Silva dos Santos	296664713-33
- Rosângela Socorro dos A. T. da Silva	296634813-25
- Rosilene de Oliveira Lima	296662213-76
- Rute Helena Ventes Miranda	296662613-41
- Salvador da Silva	296634913-09
- Sanaão Dutra Barros	296634213-33
- Sebastião Ramos Ferreira	296950513-84

- Shyrley Vieira Miranda 296664613/50
 - Silmar Figueiredo Borges 296634313/17
 - Soraya Silva dos Santos 296663513/09
 - Suane Pacheco Martins 296664413/92
 - Vera Lucia Pantoja Farias 285888113/92

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subcrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 2ª Zona de Belém

EDITAL Nº 086/92

A Bacharel Maria HELENE D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Alexandre Henrique Ichihara Pires 286048413/92
 - Alfredo Carvalho dos Santos 296946213/09
 - Ana Claudia Assunção da Costa 285889613/76
 - Andre de Melo Coelho 296665513/41
 - Andre Max Queiroz de Souza 296945313/17
 - Antonia Maria Ribeiro Cabral 289397513/17
 - Antonio Manoel Cardoso Dias 296667113/68
 - Bianchi Serique Meiguina 286049013/33
 - Carla Simone da Silva Araujo 296949113/41
 - Carlos Farid da Pinho 296665413/68
 - Chistianne Lydia de Sousa Dias 296950913/09
 - Claudia Brito dos Santos 296951513/50
 - Claudio Marcio da Silva Cardeiro 285889113/68
 - Creuzo Brito Menezes 296646513/50
 - Cristiano Diniz Miranda 285891113/41
 - David Paulo Mota de Souza 296666913/41
 - Dayson Silva de Souza 296666013/09
 - Djane Soares Rodrigues 285891413/92
 - Edson Conceição do Nascimento 296668113/33
 - Elieany Borges de Lima 296637013/92
 - Eunice Nazare Car, dos Santos 285890513/09
 - Gloria Maria Ferreira de Mira 296636413/41
 - Ilson dos Santos Bentes 296668313/09
 - Iona Ione Duarte Batista 285888713/84
 - Iracilda Diniz da Silva Ferreira 296948813/41
 - Janice Serique Carneiro 286048713/33
 - José Lemos dos Santos 286048113/41
 - José Mario Monteiro dos Reis 285891713/33
 - Josue Reis de Souza 296665713/09
 - Joseyane Carvalho de Oliveira 296951213/09
 - Lea dos Santos Ferreira 296946813/09
 - Leila Almeida de Vasconcelos 296665213/09
 - Luis Fernando do Rosario 296667813/33
 - Marcia Cristina dos Santos Bentes 296636713/92
 - Marcos Kleber Correa dos Santos 296668413/84
 - Maria de Nazare Araujo Fagundes 285889913/17
 - Maria do Socorro Rodrigues da Silva 296667513/92
 - Maria do Socorro Xavier da Rosa 296949713/33
 - Maria Ivete dos Santos Cunha 285892013/33
 - Maria Ivonete Barbosa Quaresma 285890213/50
 - Maria Isabel Moraes 285890213/50
 - Maria Izanil Monteiro Pantoja 285889013/84
 - Maria Palheta Rodrigues 296948613/84
 - Maria Zenita Lisboa Raiol 296950013/76
 - Marilia Silva dos Santos 286049313/84
 - Medson Garcia Paixão 296945113/50
 - Raimundo do Socorro da C. Silva 296666613/09
 - Raimunda Oliveira dos Santos 296667213/41
 - Reginaldo Marques Mourão 296949413/92
 - Roberto Junior Coelho Ferreira 296950613/68
 - Robson Bouth Lourenço 296684413/09
 - Romilson Carneiro Ferreira 296951313/92
 - Rosângela Ramos de Melo 296950313/17
 - Rosineide Sodre Forte 296951913/84
 - Silvia Helena Santos Silva 296951613/33
 - Sorana Valeria de O. C. Lemeiro 296667713/50
 - Wanda Cardoso Fagundes 285889313/25

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subcrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 2ª Zona de Belém

EDITAL Nº 087/92

A Bacharel Maria HELENE D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Alessandra de Cassia Costa Martins 296947813/76
 - Alessandra Monica Guimarães Tavares 296951013/41
 - Almir Santos Silva 285889813/33
 - Aluizio Mendes Gomes 296945413/09
 - Amadino Lopes Almeida 296949813/17
 - Andre Ricardo de Souza 296945713/41
 - Angela Cristina Gomes Macedo 296950113/50
 - Antonio de Souza Alves 285891213/25
 - Benedito Nazareno Franco Carneiro 296954013/68
 - Carlos Jacob Brito Correa 296948013/92
 - Claudiana Guedes Lima 296952513/25
 - Cleber Brito Reis 285889413/09
 - Cleice Janaina da Silva Teixeira 296946313/92
 - Cynara da Silva Bezerra Cavalcante 296947113/09
 - Damião Correa Silva 296947413/41
 - Darciolci Silva de Souza 296667913/17
 - Demmis Demetrio Tinoco Cyrus 296946013/41
 - Dina Sousa Santos Castro 296668513/68
 - Dorival Silva Farias 285891813/17
 - Eliane Ferreira de Araujo 296948713/68
 - Elias do Amaral 296952813/76
 - Eliezio da Silva Souza 296946913/84
 - Elizamar Alves da Silva 296953413/17
 - Ester Amaral 296957813/33
 - Fabio Dias Castro 296949213/25
 - Francisco Hernani Barbosa Matias 285734813/09
 - Geilza Alves Grpdeiro 296959013/25
 - Ilma Maria dos Santos Cunha 296958113/33
 - Ivete dos Santos Silva 296957513/92
 - Joacyvaldo Barros Nascimento 285889213/41
 - José Carlos Araujo Ramos 296947713/92
 - José Jefferson Barros Rodrigues 296667013/84
 - José Roberto Cardoso Pena 296666113/92
 - Joseli do Socorro Cordeiro Ramos 296948313/33
 - Laudiceia Alves de Oliveira 296956913/41
 - Leila Vieira do Espirito Santo 296958413/84
 - Lilian Cristina Bezerra de Oliveira 296950713/41
 - Lucilea Trindade de Souza 285892113/17
 - Lusilene Santos Rodrigues 296946613/33
 - Marcelo de Andrade 285889713/50
 - Marcus Vinicius da Silva Carneiro 296667313/25
 - Maria de Nazare Caetano Ribeiro 285890313/33
 - Maria Francisca Ferreira Nascimento 296668213/17
 - Maria Osvaldina Souza Trindade 296953113/76
 - Mario Goes Santana 285892413/68
 - Marluccio da Silva Pergentino 296949513/76
 - Max Junior de Almeida 296947513/25
 - Milton da Silva Carneiro 296666713/84
 - Miriam da Silva Correa 296958713/25
 - Monica do Nascimento Amorim 296947213/84
 - Nazareno Benedito Araujo Benjamin 285890913/25
 - Milton Yoshishigue Migiyama 296666413/33
 - Odair José Cesarino de Sousa 296665813/92
 - Odileide Pinto Bordo 285892313/84
 - Raimundo Benedito de Souza 296957213/41
 - Renato Nascimento da Silva 285890013/92
 - Rosana Coelho de Miranda 296956613/09
 - Rosângela Araujo Amaral 285890613/84
 - Rosemary Moraes 285891513/76
 - Simony da Silva Bezerra Cavalcante 296950413/09
 - Suely dos Reis Neves 296945213/33
 - Valdeine Galla Teles 296667613/76

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subcrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 2ª Zona de Belém

EDITAL Nº 088/92

A Bacharel Maria HELENE D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Abelardo Marques Amaral 294325313/76
 - Ademir Pereira de Lima 296947313/68
 - Adriana de Cassia Souza Lelia 296947613/09
 - Albenor Rodrigues de Oliveira Jr. 296958913/92
 - Aldenora Branches de Oliveira 296942413/84
 - Aldenora Correa de Souza 289396413/68
 - Amancia Maria Amaral 289396713/09
 - Amelia da Luz Coutinho 285890713/68
 - Ana Lucia Carvalho de Souza 296952113/09
 - Andre Santos Fortes 296946113/25
 - Antonio Ferreira Junior 296952413/41
 - Atila Borges de Almeida 296956113/92
 - Benedito Pompeu Moraes 296953813/41
 - Bernadete Campelo Pinheiro 296956713/84
 - Cario Sousa dos Santos 296659213/25
 - Carlos Adalberto Moura Barbosa 296942113/33
 - Carmen Lucia Rosário da Silva 296658713/68
 - Carmen Simone França Farias 296956313/50
 - Celso Neves de Carvalho 294324713/25
 - Clailson Roberto Monteiro Moraes 296953513/09
 - Claudenice de Melo Souza 296659513/76

- Dirceu da Silva Santos 296957013/84
 - Dulcileia de Araujo Tavares 296962513/92
 - Ed Carlos da Silva Siqueira 296658213/50
 - Edilana Nazare de Oliveira Santos 296956513/17
 - Edmilson do Socorro da Silva 296953013/92
 - Edna Maria Araujo da Silva 285891913/09
 - Eduardo da Silva Nogueira 296470013/17
 - Elita Pantoja Viana 296958613/41
 - Elito Pantoja Viana 296948413/17
 - Elizangela Larte Reis 296948513/09
 - Elson Trindade do Nascimento 294324413/84
 - Emilia do Socorro Pereira Souza 296957713/50
 - Everaldo de Souza Silva 296948113/76
 - Flavio Braga Barbosa 296947913/50
 - Florentina Maria de Azeu Valerio 296955313/84
 - Franciney Lima Pinheiro 296661313/92
 - Graciete de Jesus Costa da Conceição 296946713/17
 - Hilma Cristina Rodrigues Ferreira 29695813/92
 - Inete da Silva Guedes 296956813/68

- Iratema dos Reis Neves 296658413/17
 - Jean Sergio da Silva 296954713/33
 - Jefferson Saraiva Serrão 296954913/09
 - João Nascimento Pereira da Costa 294324213/17
 - José Cristiano Ramos Moraes 296957313/25
 - José Edmilso Sodre Moreira 296958013/50
 - Klebson Gomes de Andrade 296658913/25
 - Kleomar Gomes de Andrade 285892213/09
 - Lea do Socorro Freitas dos Santos 296945813/25
 - Lediane Lucia Monteiro Alves 296955913/76
 - Leila Ramos de Souza 296952613/09
 - Leonilda Celestina A. de Souza 296954613/50
 - Liliane Souza de Oliveira 296958513/68
 - Liz Roger Claudio Palheta Perdigão 296952313/68
 - Luciano Reis Silva 285891613/50
 - Luciene Lucas de Souza 296955613/25
 - Luis Carlos da Silva Cantanhede 296942713/25
 - Manoel da Costa Brito 294324313/09
 - Marcelo da Costa Lima 296660113/50
 - Marcelo do Benedito da Rocha 296956013/09
 - Marco Andre Pereira da Silva 296953313/33
 - Maria Celia Aires Gama 296660713/41
 - Maria Cristiane Souza dos Santos 296954413/92
 - Maria da Penha Pacheco de Assis 296958213/17
 - Maria das Dores Lopes da Silva 296952913/50
 - Maria de Jesus Soares Costa 296659913/09
 - Maria de Nazare Lourinho dos Santos 296943013/25
 - Maria do Socorro Miranda Tavares 296953213/50
 - Maria Goreti Costa da Conceição 285891013/68
 - Maria Izeth Wanderley da Costa 296956213/76
 - Maria Izoneide Miranda da Silva 296957913/17
 - Maria José Lucas de Souza 296659313/09
 - Marisangela dos Santos Guimarães 296658313/33
 - Marli do Socorro Rosa Trindade 296955013/33
 - Marta Nascimento Marinho 296957413/09
 - Maria Valdinéia Lisboa Fernandes 296941613/36
 - Mikelle Carenine França 296660213/76
 - Naldo Silva Santiago 296957113/68
 - Neolinda Soares Fohseca 294325613/17
 - Neuza Alves Binheiro 296952713/92
 - Orivaldo Ferreira Batista 296658613/84
 - Osvaldo Ferreira 285891313/09
 - Pio da Silva Nogueira 296945413/09
 - Ralides Rodrigues Vilhena 296955513/41
 - Raimundo Cardoso da Silva 296946413/76
 - Rita Cassia Pantoja de Queiroz 296958313/09
 - Roberta de Sá Xavier 296962213/41
 - Roberto Tadeu de Sá Xavier 296953613/84
 - Ronaldo da Paixão Lemeiro 294324613/41
 - Rosinete do Socorro A. da Silva 294325913/68
 - Sandra Helena Farache Brasil 296658113/76
 - Sandra Suellen Wanderley da Costa 296958813/09
 - Selma Neiva Lima Pinheiro 296659813/17
 - Selson Monteiro Maciel 296954113/41
 - Shirley Alves de Oliveira 285892513/41
 - Tania Mara Carvalho Viana 296945513/84
 - Valdete Brito dos Santos 296660413/09
 - Valdilene do Socorro N. Santos 296948213/50
 - Valmir Bahia Cardoso 296661013/41
 - Valder Ribeiro dos Santos 296659013/68
 - Vanessa Christiane Carmo da Silva 296956413/33
 - Vanicius Marcos Maia Macedo 296952213/84
 - Virgilio Marcio Maia Macedo 296941813/33
 - Virginia Marcia Maia Macedo 296957613/76
 - Waldeci Silva Souza 296955213/09
 - Wilson Pantoja da Silva 291710613/76

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subcrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 2ª Zona de Belém

ATO Nº 7.181

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, § 1º tem 21 do Regimento Interno, e

- Em cumprimento ao aprovado em sessão ordinária realizada em 12.05.92,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA

VEIRA PEREIRA, oficial de Gabinete da Presidência desta Corte, o suprimento de fundos no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e quinhentas cruzeiras), para atender despesas diversas e fornecimento de lanches, por ocasião do I ENCONTRO DE JUÍZES ELEITORAIS DO ESTADO DO PARÁ, a ser realizado no plenário deste Tribunal Regional nos dias 28 e 29 de maio de 1992, que ocorrerá pela Verba Estadual (SEFA), devendo a servidora apresentar prestação de contas do referido suprimento até o dia 15.06.1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de maio de 1992.

Des. CLIMÊNIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE

ATO Nº 7.182

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno, e

Em cumprimento ao aprovado em Sessão Ordinária realizada em 12.05.92,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Oficial de Gabinete da Presidência desta Corte, o suprimento de fundos no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiras) para atender despesas diversas e fornecimento de lanches aos presentes, por ocasião do I ENCONTRO DE JUÍZES ELEITORAIS DO ESTADO DO PARÁ, a ser realizado no plenário deste Tribunal Regional nos dias 28 e 29 de maio de 1992, que ocorrerá pela Verba Estadual (SEFA), devendo a servidora apresentar prestação de contas do referido suprimento até o dia 15.06.92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 1992.

Des. Clímene Bernadette de Araújo Pontes,
Presidente.

QUARTO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 46/92

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição dos eleitores abaixo relacionados:

- 01- Adenilson Alves Trindade 294.90213/84
- 02- Adriana Maria Nunes Pontes 294.975013/76
- 03- Adriano Carvalho da Conceição 294.908213/09
- 04- Akaceo Figueira da Silva 294.911713/76
- 05- Alan Santos de Jesus 294.932113/84
- 06- Alberto Martins dos Santos 294.922913/76
- 07- Alessandro Palheta da Silva 294.909613/76
- 08- Alex da Silva Duarte 294.924213/41
- 09- Alex José Toscano Coimbra 294.914813/76
- 10- Aloizio Maciel Assunção 294.925113/33
- 11- Ana Cristina Pantoja Negrão 294.939913/41
- 12- Ana Lucia Machado Saldanha 294.948213/68
- 13- Ana Zoraida de Andrade Souza 294.915913/25
- 14- Analiso da Silva Cordeiro 294.976013/41
- 15- André Luiz Peixeira Amaral 294.947013/25
- 16- Andrea da Costa Mourão 294.932213/68
- 17- Andrea de Souza Dias 294.924813/33
- 18- Androlino Trindade do Carmo 294.975713/41
- 19- Ângela Maria Teixeira 294.949513/84
- 20- Ângela Maria Nascimento Sodré 294.914713/92
- 21- Angenilson Silva Costa 294.909213/84
- 22- Antonia Iramuza Oliveira Reis 294.913813/09
- 23- Antonia Lima Araújo 294.913613/33
- 24- Antonia Pinheiro da Cruz 294.929213/09
- 25- Antonio Carlos Nunes de Almeida 294.947113/09
- 26- Antonio Junior Cardoso dos Santos 294.917613/25
- 27- Antonio Juvenal Andrade 294.911313/41
- 28- Antonio Pinto da Conceição 294.926613/17
- 29- Antonio Silva de Matos 294.927313/41
- 30- Arlete Holanda da Silva 294.938913/76
- 31- Arlindo Gonçalves Pacheco 294.975313/17
- 32- Arnaldo Abreu da Silva 294.931313/76
- 33- Augusto Chaves de Souza 294.923913/41
- 34- Aurileia Cristina Lima da Costa 294.904413/92
- 35- Benedita Fiel Gonçalves 294.910613/17
- 36- Benedita Oliveira da Silva 294.923613/09
- 37- Benedito de Melo Costa 294.923113/92
- 38- Benedito do Socorro Leão Pereira 294.932613/92
- 39- Bernardino Nunes Souza 294.914413/41
- 40- Carmen Lucia Trindade de Seixas 294.976213/09
- 41- Chaolim Pamplona Aragão 294.937813/17
- 42- Charles Augusto de Oliveira Silva 294.982013/17
- 43- Christianno Soares de Andrade 291.787213/09
- 44- Círia Nazaré Conceição dos Santos 2800.72613/33
- 45- Claudete Pinheiro Santana 291.974513/09
- 46- Claudio Maciel Rabelo Castro 294.933313/17
- 47- Claudio Mauro da Silva Lima 294.910113/09
- 48- Cleonice Alves Ferreira 294.930513/68
- 49- Cleudimar Magalhães Ribeiro 294.935013/17
- 50- Clivânia Bentes da Silva 294.924513/92
- 51- Clivia Simone Bentes da Silva 294.924613/76
- 52- Cristina Silva do Rosário 294.910913/68
- 53- Darcia Maria Pontes da Silva 294.928513/84
- 54- Deborah Viana Vinagre 294.982913/50
- 55- Denise Silva dos Santos 294.984213/25
- 56- Deuzimar Alves das Neves 294.947413/70
- 57- Dileia Barbosa da Cunha 294.977113/09
- 58- Dillma Marques Nicácio 294.947713/09
- 59- Dinalberto Souza Cabral 294.942313/09
- 60- Dinean de Brito Matos 294.923213/76
- 61- Dione Glória Rodrigues Pereira 294.905013/17
- 62- Dione Edson Moraes Cardoso 294.922213/09
- 63- Divanil do Espírito Santo Leal Braga 294.932713/09
- 64- Domingos de Jesus Maciel dos Santos 294.922313/17

- 65- Dulcicleia da Silva Modesto 294.928213/33
- 66- Edilson Conceição Gato 294.925713/25
- 67- Edilson dos Santos Silva 294.939613/09
- 68- Edinson Garcia Macedo 2800.71113/50
- 69- Edmilson Teixeira Lima 294.915713/68
- 70- Edmundo Pontes da Silva 294.925313/09
- 71- Edna Macedo dos Santos 294.908613/33
- 72- Edna Maria de Oliveira Gomes 2800.70813/50
- 73- Ednelson Santos da Costa 294.913313/92
- 74- Eduardo Matos de Jesus 294.933013/76
- 75- Elaine Cristina Cardoso Baia 294.907913/09
- 76- Elaine Cristina Lobato Coelho 294.948013/09
- 77- Eliana Pessoa da Silva 294.927213/68
- 78- Eliana de Nazaré Maciel dos Santos 294.929513/50
- 79- Eliana do Socorro de Pinho Viana 294.913513/50
- 80- Eliane Cristina Lobato Coelho 2800.72413/76
- 81- Elisângela da Silva Santos 294.934413/76
- 82- Elisângela do Socorro Conceição do Nascimento 294.922413/68
- 83- Elisângela Reis da Silva 294.908313/92
- 84- Elivaldo Balaixo de Santana 294.930813/09
- 85- Elói Castro Lobato 294.975913/09
- 86- Elson Queiroz de Souza 294.924313/25
- 87- Elza Barros Sandim 294.901713/09
- 88- Elizilene da Silveira Rosa 294.925013/50
- 89- Enildo Romualdo Silva Ferreira 294.908113/25
- 90- Erika Glenda Andrade Martins 294.923413/33
- 91- Ernani Carvalho de Souza 2800.73513/25
- 92- Evanildo Sourilense Correa 2800.70713/76
- 93- Fabio Martins Monteiro 294.944413/17
- 94- Fatima do Socorro de Souza Leão 294.949413/09
- 95- Fernanda Soares Pereira Reis 294.917313/84
- 96- Flávio Augusto Monteiro 294.916713/33
- 97- Flávio Ferreira Barreiras 294.912913/09
- 98- Francineide da Silva Brito 294.912513/84
- 99- Francinete Chaves da Silva 294.931913/68
- 100- Francisca de Souza Santos 294.922713/09
- 101- Francisco Amilton de Lima Santos 294.976813/09
- 102- Francisco da Luz Sousa 294.908413/76
- 103- Francisco das Chagas Rodrigues de Lima 294.923713/84
- 104- Francisco de Assis Martins de Souza 294.930613/41
- 105- Francisco de Assis Pires Pereira 294.976913/84
- 106- Francisco de Jesus Nascimento de Abreu 294.929913/84
- 107- Francisco José de Freitas Silva 2800.71213/33
- 108- Francisco Lopes 294.930913/92
- 109- Gilberto da Silva dos Santos 294.908913/84
- 110- Gillete do Carmo Barros Silva 294.917013/33
- 111- Gilson da Silva Cunha 294.934713/17
- 112- Gilson Mesquita de Lima 294.916913/09
- 113- Gina de Lourdes da Costa Pinheiro 294.975413/09
- 114- Helida Pereira dos Santos 294.938413/68
- 115- Henrique Bruno Pantoja Barbosa 294.917113/17
- 116- Horivaldo Pereira da Cunha 294.916513/76
- 117- Ida Cidiany de Castro Pereira 294.931813/84
- 118- Igiovani Silva de Moraes 294.974213/68
- 119- Irandir da Luz Garcia 294.911213/68
- 120- Ivadeide das Neves Santos 294.982113/09
- 121- Ivanilde da Silva Souza 294.918413/92
- 122- Ivanilde Neves de Souza 294.932313/41
- 123- Ivanildo de Lima Carneiro 294.926713/09
- 124- Ivo Lima dos Santos 294.921813/17
- 125- Ivone do Socorro Maciel Lima 294.929013/41
- 126- Iziduel da Silva David 294.927013/09
- 127- Iziduel Maciel Assunção 294.976613/33
- 128- Jandira dos Santos Dias 294.939113/92
- 129- Jean Carlos da Silva Ribeiro 294.946713/25
- 130- Jeanne Ferreira Caldas 294.915813/41
- 131- Jesse Costa da Silva 294.977413/41
- 132- Joana Assunção Pereira 294.927513/25
- 133- Joana Damasceno Ferreira Felizardo 294.926213/92
- 134- Joana Maciel Rodrigues 294.925913/92
- 135- Joana Ramos Miranda 294.922513/41
- 136- Joana Trindade da Silva 294.926513/33
- 137- João Batista de Souza Oliveira 294.933813/25
- 138- João Batista Lopes da Paz 294.932413/25
- 139- João Carlos Mendes de Oliveira 294.982313/68
- 140- João Cleo Pinto da Conceição 294.976313/92
- 141- João Ferreira Mendes 294.925813/09
- 142- João Luiz de Oliveira 294.915313/33
- 143- Jorge dos Santos Nascimento 294.914613/09
- 144- Jorge Luis da Silva 294.947913/68
- 145- Josefa da Silva 294.928813/25
- 146- José Carlos da Luz Silva 294.909913/50
- 147- José Cezar Reis Barros 294.946413/54
- 148- José de Ribamar Pereira Mendes 294.929113/25
- 149- José do Nascimento Sena 294.924113/68
- 150- José Ferreira de Castro 294.915613/41
- 151- José Hermanno de Oliveira 294.909313/68
- 152- José Ivanil Soares Marques da Silva 294.983613/84
- 153- José Janilson Almeida da Costa 294.929713/17
- 154- José Raimundo Pantoja Barbosa 294.916813/17
- 155- José Ronaldo Abreu 294.928913/09
- 156- Joseane Hamilton Santos da Silva 294.909713/92
- 157- José Aires Amaral 294.947313/76
- 158- Josuel da Silva Gomes 294.983813/41
- 159- Judith Mendes da Silva Filha 294.981713/17
- 160- Julia Rodrigues de Oliveira 294.982713/92
- 161- Kelly Maely Oliveira Lopes 294.912213/33
- 162- Leonizila Santana Seabra 294.926913/68
- 163- Lucia Queiroz da Silva 294.925513/68
- 164- Luciene Silva de Matos 294.927613/92
- 165- Luciete do Socorro Ferreira da Silva 294.925613/41
- 166- Lucilene Belem da Silva 294.911513/09
- 167- Lucimario Sousa Pereira 294.924713/50
- 168- Lucinete Santos da Conceição 294.926113/09
- 169- Lúcia Raquel Monteiro de Melo 2800.71413/09
- 170- Luiz Carlos Bahia Nunes 294.938313/84
- 171- Manoel Benedito do Socorro Pereira 294.977213/84
- 172- Manoel Carlos Alves Ferreira 294.928013/76
- 173- Manoel da Silva Gireles 294.935013/09
- 174- Manoel Maria Gonçalves Pacheco 294.975613/68
- 175- Manoel Meneses Filho 294.926013/25
- 176- Manoel Raimundo Alves Ferreira 294.925213/17
- 177- Manoel Santana Seabra 294.926313/76
- 178- Marcelo Silva de Vilhena 294.923313/50
- 179- Marcelo Vicente da Silva 294.911413/25

- 180- Marcilene Cardoso Duarte 294.907813/25
- 181- Marcilene Santiago do Rosário 294.910313/76
- 182- Marcio da Silva Barros 294.916213/25
- 183- Marcio Ferreira de Carvalho 294.918013/09
- 184- Marco Aurélio Pinheiro do Santo 294.922613/25
- 185- Marcos Antônio Gomes Coelho 294.942613/50
- 186- Marcos Lázaro Santos Gomes 294.909413/41
- 187- Marcos Marcelo dos Santos Gomes 294.911013/09
- 188- Maria Alves dos Santos 294.917213/09
- 189- Maria Antônia Araújo Pacheco 294.963913/09
- 190- Maria Aubert da Silva Oliveira 294.901413/68
- 191- Maria Benedita Nunes da Silva 2800.72113/25
- 192- Maria da Conceição de Sá Viana 294.952413/50
- 193- Maria da Conceição dos Reis 294.931213/92
- 194- Maria de Nazaré Araújo Rodrigues 294.928613/68
- 195- Maria de Nazaré Ribeiro Caldas 294.948513/09
- 196- Maria de Nazaré Rodrigues de Moura 294.908713/17
- 197- Maria de Nazaré Rosa da Silva 294.929413/76
- 198- Maria de Nazaré Silva Castro 294.931113/09
- 199- Maria do Socorro Nogueira da Silva 294.937713/33
- 200- Maria Edinete Assunção Souza 294.929513/92
- 201- Maria Elenice da Silva 294.926413/50
- 202- Maria Eliana de Sousa e Souza 294.907613/68
- 203- Maria Eliete dos Santos 294.927813/50
- 204- Maria Elizângela Soares de Souza 294.921213/25
- 205- Maria Ferreira do Carmo 294.927713/76
- 206- Maria Helena Mendonça 294.983313/33
- 207- Maria José Melo Nunes 294.923813/68
- 208- Maria Josiane Leandro de Sousa 294.963713/33
- 209- Maria Jurema dos Santos da Conceição 294.912113/50
- 210- Maria Nilza da Silva 294.974713/76
- 211- Maria Rosineide do Amaral Silva 294.928413/09
- 212- Maria Sônia Araújo Sa 294.916313/09
- 213- Marilda do Carmo Silva 294.947613/17
- 214- Marilda Pedrosa da Cruz 294.901113/17
- 215- Marilene Silva Soares 294.912713/41
- 216- Mario Antônio Andrade da Silva 294.914913/50
- 217- Marivaldo da Costa Tavares 294.915513/09
- 218- Marlene Moraes Pinheiro 294.946513/68
- 219- Marlon Farias 294.921613/50
- 220- Marlon Kerverson Diniz dos Santos 294.909513/25
- 221- Marta Clarindo Guilherme 294.931413/50
- 222- Mauro Sergio do Couto Silva 294.912413/09
- 223- Mauro Sergio Pereira Marques 294.910813/84
- 224- Max Raimundo Rodrigues Costa 294.983913/25
- 225- Miguel de Deus Guimarães Amador 294.920713/33
- 226- Milena Cristina Costa das Neves 294.932013/09
- 227- Milton Alves Rodrigues 294.910513/33
- 228- Moisés Costa Trindade 294.931613/17
- 229- Monica Adriana Barreto Lisboa 294.923013/09
- 230- Vadia Rosalva dos Santos Santana 294.981813/09
- 231- Naio da Silva Mac-Dovel 294.934113/25
- 232- Nazareno Assunção Souza 294.927413/25
- 233- Nazareno Dias Lopes 294.914013/17
- 234- Nelcina Silva 294.900313/09
- 235- Nelson Lopes Souza 294.936613/84
- 236- Nilcinei Machado Gomes 294.910213/92
- 237- Nildo Max Soares do Nascimento 294.917913/76
- 238- Odair José Ribeiro Rodrigues 294.948913/33
- 239- Omeide Cardoso Pontes 294.975113/50
- 240- Omeide dos Santos Paiva 294.984113/41
- 241- Oria Cordeiro Batista 294.941713/68
- 242- Osmarina Franco Ribeiro 294.908013/41
- 243- Osvaldo da Silva Barbosa Filho 294.942013/68
- 244- Oziel Trindade Abreu 294.930213/17
- 245- Patricia Gomes de Lima 2800.72013/41
- 246- Paulo Roberto da Silva Miranda 294.914113/09
- 247- Paulo Sérgio Cardoso da Cunha 294.913013/41
- 248- Pedro Paulo da Cruz Napoleão 294.938613/25
- 249- Raimunda Oliveira Ribeiro 294.909613/09
- 250- Raimundo Agostinho Carneiro Filho 294.983013/92
- 251- Raimundo Barata Mendonça 294.925413/84
- 252- Raimundo Costa de Souza 2800.72313/92
- 253- Raimundo de Souza Moreira 294.927513/09
- 254- Raimundo Lima Ribeiro 294.915213/50
- 255- Raimundo Lucivaldo da Silva Mota 2800.71713/41
- 256- Raimundo Nonato Pires Pereira 294.930113/33
- 257- Reginaldo Cizinaldo Ribeiro 294.916613/50
- 258- Renata Galhardo A. 294.937513/76
- 259- Renato Moreira dos Santos 294.915413/17
- 260- Renilda Monteiro de Lima 294.916113/41
- 261- Renivaldo Trindade de Seixas 294.984513/76
- 262- Rita Maria Paulino Paes 294.931513/33
- 263- Roberta Keila Gomes da Silva 294.909113/09
- 264- Roberto Luiz Assunção de Souza 294.927113/84
- 265- Robson Charles Cardoso Pinheiro 294.907713/41
- 266- Rodrigo Viana Barros 294.937213/25
- 267- Rogerio Batista de Moraes 2800.73813/76
- 268- Roneilton da Silva Reinaldo 294.982613/09
- 269- Rosa Maria do Nascimento 294.927913/33
- 270- Rosalina da Luz de Araújo da Silva 294.939313/50
- 271- Rosana Grifina Silva 294.91813/50
- 272- Rosângela do Espírito Santo Ramos 294.938113/17
- 273- Roseane Quaresma Costa 294.932713/76
- 274- Roseany Barata Costa 294.921913/09
- 275- Roselina Santos Souza 294.929813/09
- 276- Rosemary dos Santos Souza 294.948313/41
- 277- Roselinda de Paula Barbosa 294.917413/68
- 278- Rosilda Carvalho da Conceição 2800.70913/33
- 279- Rosilda Leal dos Santos 294.946813/09
- 280- Rosileia de Vasconcelos dos Santos 294.913413/76
- 281- Rosimar da Silva Gomes 294.928113/50
- 282- Rozane Lima da Silva 294.938013/33
- 283- Roziane Araújo de Carvalho 294.912313/17
- 284- Rubenilson Pantoja de Oliveira 294.928713/41
- 285- Rubval Batista da Silva 294.974813/50
- 286- Russiney Maia Costa 294.922013/33
- 287- Ruth Catarina Assunção e Silva 294.981413/76
- 288- Ruth Araújo Henriques 294.905813/09
- 289- Sandoval da Cunha Franco 294.910013/25
- 290- Sandra Maria Farias dos Santos 294.948813/50
- 291- Sara de Souza Fernandes 2800.71513/84
- 292- Sara Santos Santana 294.974413/25
- 293- Sebastião Araújo de Lima 294.926813/41
- 294- Sebastião José Trindade 294.930313/09
- 295- Sidney Araújo Colares 294.912013/76

296- Sidney Pessoa de Lima	294.936913/25
297- Silvana Maria Souza e Silva	294.983213/50
298- Silvenio dos Santos Maciel	294.929613/33
299- Silvia Patricia Peixeira Amaral	294.922113/17
300- Simone do Socorro Silva dos Anjos	294.946213/17
301- Simone Vasconcelos de Oliveira	294.911613/92
302- Sonia Maria da Conceição Cascaes	294.930713/25
303- Suelly Correa Soares	294.929613/33
304- Suelly Costa do Nascimento	294.940513/25
305- Tadeu Vieira da Silva	294.941113/76
306- Telma Cristina dos Santos	294.922613/92
307- Terezinha de Jesus Candeira Ramos	294.915113/76
308- Valdemir Mendes de Souza	294.930013/30
309- Valdemiro Silva Neto	294.981513/50
310- Valdenilson Santos Figueiredo da Silva	294.908513/50
311- Valdete da Conceição Lavareda	294.931013/25
312- Valdez Gomes da Silva	294.917513/41
313- Valdina Matias de Paiva	294.983513/69
314- Valdir de Souza Almeida	294.924913/17
315- Vaneide Rodrigues da Silva	294.900613/50
316- Vanielto José Oliveira da Silva	294.913713/17
317- Vera Carmen Alves Barbosa	294.917713/69
318- Vicente Andre Bentes Dias	294.911913/33
319- Viviane Afonso de Oliveira	294.982413/41
320- Wagner Jardimson Moraes Diniz	294.924413/09
321- Walter Ely Luz da Costa	294.915013/92
322- Werilson da Conceição Duarte	294.976513/50

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

CARTÓRIO DA 30ª. ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº049/92

O DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª. Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos senhores Delegados credenciados de Partidos Políticos, que este Juízo, decidiu indicar o nome do Sr. IRAN DA SILVA PEREIRA, eleitor desta 30ª. Zona, portador do Título Nº127773313/17, lotado na 053ª Seção do Acará, para funcionar como PREPARADOR da localidade ALTO ACARÁ - VILA FORMOSA, distante 12 KM da cidade do Acará. E, para que não aleguem ignorância, vai o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na porta da Sede da 30ª. Zona pelo prazo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, no Cartório da 30ª. Zona Eleitoral, aos vinte e seis dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª. Zona Eleitoral.

R E S E R V A / 30ª ZONA

JUIZ: WERTHER BENEDITO COELHO
ESCRIVÃ: Maria das Dores de Oliveira Garcia
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Luiz Cesar T. Bibas
Autos crime de natureza eleitoral
Infração: Arts 299, da Lei Nº 4.737 de 15.07.65 do Código Eleitoral.
Denúncias: ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA e EURISSON WAGNER CORREA VULCANO

Despacho do dia 15.05.1992:
Recebo a denúncia. Citem-se os réus, para contestar a denúncia no prazo de 10(diez) dias, através de Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca do Acará. Em 15.05.92. (a.) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Escrivã da 30ª. Zona Eleitoral.

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 051/92

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª Via e Revisão dos eleitores abaixo relacionados:

- 2ª VIA
- 01 - Cilas Magno Ramos
 - 02 - Edna Maria de Oliveira Duarte
 - 03 - Elisia Maria da Silva Amador
 - 04 - Elismilson Valentim Selvino
 - 05 - Expedito Santana da Silva
 - 06 - Francisco Cardoso da Silva
 - 07 - Hélio Jones Santana Cabral
 - 08 - Jonas de Oliveira Moraes
 - 09 - Jorge Gaspar Sousa
 - 10 - Jorge Luis Carreira
 - 11 - José Antonio Varela da Cruz
 - 12 - José Hercules Bezerra Maia
 - 13 - José Maria Serra de Sousa
 - 14 - José Pereira Pascoal Filho
 - 15 - Leandro Cesar Alves da Silva
 - 16 - Luis Cláudio Silva dos Santos
 - 17 - Luiz Mendonça dos Santos
 - 18 - Manoel de Jesus Costa Pinheiro
 - 19 - Marcio Manoel Coelho dos Santos
 - 20 - Maria Arcelina da Silva Lima
 - 21 - Mauro Sérgio dos Anjos Oliveira
 - 22 - Nelson André Galucio
 - 23 - Nilson Miranda Oliveira
 - 24 - Paulo Cesar de Souza Santos
 - 25 - Raimunda Rosalia Ferreira
 - 26 - Renato Rodrigues
 - 27 - Renato Vanderlei Santos Cunha
 - 28 - Rosana Maria Campos Martins
 - 29 - Selma Maria Fonseca de Souza
 - 30 - Singeb de Oliveira Cintra

REVISÃO

- 01 - Almir Barbosa Corrêa
- 02 - Carmen do Socorro de Carvalho Osiraa
- 03 - Eliana Socorro de Souza Picanço
- 04 - Maria de Fátima Alves de Abreu
- 05 - Ruth Cléia Nunes Corrêa

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

-PRAZO, 20 DIAS-

O Doutor MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, Juiz do Trabalho, em exercício na Presidência da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vi-
bem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vin-
douro dia 01-JUL-92 às 15:00 horas, em sua sede,
na Trav. D. Pedro I, nº. 750, no átrio insito à Se-
cretaria da Junta, serão levados à hasta pública,
para alheação, a quem ofertar o maior lance acima
da avaliação da Doutora Oficial de Justiça, os
bens constituidos no executivo nº. 44-JCJ-1.028/88,
aforados por ARMANDO ANTONIO FERNANDES contra a RÁ-
DIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA, e que são os seguin-
tes:

- DIREITO DE USO E GOZO DE UM TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS "241-3918", CONTRATO TPA-103.711, CATEGORIA TRONCO, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS AÇÕES.
- Avaliação:..... Cotação do dia da Praça
- DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS "241-0311", CONTRATO UTP-2071, CATEGORIA TRONCO, BEM COMO SUAS AÇÕES ORDINÁRIAS.
- Avaliação:..... Cotação do dia da Praça

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e NOVENTZ E DOIS.

Armando Barbosa de Oliveira Neto, datilografei. E eu, subscreevi.///

Raimundo de Oliveira Neto, Diretor de Secretaria da 4ª J. do Trabalho

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO
Juiz do Trabalho

(G.Reg.41.426)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 1022/91 - 5ª JCJ.

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 28.05.92 às 14:20 horas, na sede desta Junta, na tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pra-
ção de venda e arrematação, a quem oferecer maior o lance ao bem penhorado na execução movida pelo Sr. Gilberto Viegas Rodrigues, contra Carpintaria Am-
zonias, bem esse que se encontra no depósito deste Tribunal:

- 1(Hum) Ventilador, marca Sano, três rotações, cores azul e bran-
ca, graduável a altura de um me-
tro, em funcionamento, em funcio-
namento, em bom estado. Valor a-
tribuído. Cr\$100.000,00(cent mil
cruzeiros).
- 1(Uma) carteira de madeira de
lei, com duas gavetas, na cor cla-
ra, no estado. Valor atribuído.
Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzei-
ros.).

Quem pretender arrematar dito bem
deverá comparecer no dia, hora e local acima mencio-
nado, ficando ciente de que deverá garantir o lance
com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E pa-
ra que chegue ao conhecimento dos interessados, é
passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário
Oficial" e afixado em lugar de costume, na
Sede desta Junta, aos cinco dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã o datilografei. (a) Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho.

Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã
Diretora de Secretaria da 5ª J. do Trabalho
em Substituição

subscreevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G.Reg.41.209)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica noti-
ficada BIL- SOCIEDADE BRASILEIRA DE MADEIRA, EXP.
E IMPORTAÇÃO LTDA., que se encontra em lugar in-
certo e não sabido, executada nos autos do Proce-
so nº 5ª-JCJ-1.751/90, em que RABLY ALBERTO RODRI-
GUES E OUTRO são exequentes, para ciência de que
foi penhorado o seguinte bem:

- 01(um) terreno urbano, situado à
Rua José Rodrigues dos Santos, bairro de Benfica
Estrada de Benfica, Município de Benevides, termo
judiciário da Comarca de Santa Izabel do Pará, com
forma retangular; medindo 22,30 (vinte e dois me-
tros e trinta centímetros) de largura pela frente
22,90 (vinte e dois metros e noventa centímetros)
de largura pelos fundos, com 78,84mts (setenta e
oito metros e oitenta e quatro centímetros) de
comprimento pela lateral direita e 93.43 mts (no-
venta e três metros e quarenta e três centímetros)
de comprimento pela lateral esquerda, com uma á-
rea de 1.944 mts (mil novecentos e quarenta e
quatro metros quadrados), limitando-se pela fren-
te com a rua José Rodrigues dos Santos, pelos fun-
dos com a rua Santa Maria Novo Horizonte, pela
lateral direita com a propriedade de Maria Ninita
Correa e pela lateral esquerda, com a propriedade
de Raimundo Guerreiro da Silva. O imóvel em tela
consta do registro do Cartório de Registro de Im-
óveis de Santa Izabel do Pará, as fls.137 do
livro 2R, sob nº de ordem 3439, em 21.01.91, no
estado.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de
maio de 1992. Eu, (Roberto San-
tos), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu,
subscreevi.

Roberto Santos, Auxiliar Judiciário
em Substituição

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.41.245)